

## CEO, Farmácia Municipal e RX são inaugurados em Mauá

A população do quinto distrito de Magé conta com mais uma opção para cuidar da saúde bucal desde a última sexta-feira, 28 de março. A prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, inaugurou o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizado ao lado do Posto 24 horas, na Avenida Roberto da Silveira, em Mauá. Também foram entregues à população o Raio X do Posto 24 horas e uma Farmácia Municipal, todos no mesmo complexo.

Sidney Siqueira Couto, médico, morador de Mauá e secretário de Saúde, ficou emocionado ao participar da solenidade de inauguração. “Melhorar o aten-

dimento em saúde é minha luta e compromisso do prefeito Nestor Vidal. O povo humilde daqui não vai mais precisar sair do distrito para cuidar da saúde bucal. Também estamos entregando a Farmácia Municipal, que permitirá que o paciente já saia da consulta com a medicação que foi prescrita, mas a opção de recebê-la em casa continua valendo, e o Raio X funcionando. Já trabalhei aqui e fico muito feliz em participar dessa melhoria”, declarou.

O CEO de Mauá é dotado de três consultórios, um para atendimento de portadores de necessidades especiais, é climatizado, tem salas de

coordenação, de esterilização, além de recepção. De acordo com doutor Ivan dos Santos Pereira, coordenador do CEO, a unidade conta com atendimento na área de cirurgia buco-maxilo, buco-maxilo-facial, periodontia, entre outras. “Também temos uma especialista em oncologia, o que é importante, pois no caso de alguma suspeita o paciente é encaminhado imediatamente a um centro especializado”, informou.

A secretária de Governo, Soninha Sthoffel, representou o prefeito Nestor Vidal. Ela disse que todos os secretários trabalham para o bem do povo, sem vaidade e com compromisso de construir um município bom para todos.



Foto Marcelo Dias


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**LEI Nº 2221 / 2014****LEI Nº 2221/2014****EMENTA: ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**CAPÍTULO I****DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO****Seção I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes, e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do ambiente natural, artificial, urbano, rural e do trabalho, além de disciplinar o planejamento e a execução de projetos, ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Saneamento básico: conjunto de serviços, infra estruturas e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável e água para processos de transformação e produção, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários e efluentes, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo tratamento, reciclagem e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, e demais resíduos elencados na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

d) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento, uso e reuso, e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

III - Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

V - Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Os recursos hídricos integram os serviços públicos de saneamento básico. Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para diluição de efluentes domésticos, efluentes derivados dos processos de transformação e produção, além de outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual nº 3239 de 2 de agosto de 1999, Política Estadual dos Recursos Hídricos.

Art. 4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.

Art. 5º Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no Município poderá ser realizada por:

I - Órgão, agência municipal ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública Municipal, na forma da legislação;

II - Pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

III - Por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços, com o possível apoio de órgão do estado.

**Seção II****Dos Princípios**

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - Universalização do acesso;

II - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - Eficiência e sustentabilidade econômica e ambiental;

VIII - Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - Controle social;

XI - Segurança, qualidade e regularidade;

XII - Integração das infra estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

**Seção III****Dos Objetivos**

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - Contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II - Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - Proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

IV - Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

**CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES**

Procurador Geral do Município

**VANDERSON MAÇULLO BRAGA**

Chefe de Gabinete

**PAULO CESAR BATISTA VAZ**

Secretaria de Governo

**SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL**

Secretaria de Administração

**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

**TANIA MARA GOUVÊA REGO**

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento

**ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO**

Secretaria de Transportes

**RONALDO DA SILVA GONÇALVES**

Secretaria de Controle Interno

**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Obras

**ROBSON ROBERTO DE ABREU**

Secretaria de Meio Ambiente

**LEANDRO VIDAL SANTOS**

Secretaria de Segurança Pública

**SERGIO MERCÊS VENANCIO**

Secretaria de Educação e Cultura

**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

**LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**

Secretaria de Serviços Públicos

**JOÃO CARLOS DA SILVA**

Secretaria de Saúde

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**SELMA VAZ VIDAL**

Secretaria de Manutenção Pública

**ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA**

Secretaria de Habitação e Urbanismo

**GUSTAVO MENEZES MORGADO**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico  
**DIMAS DE ANDRADE PINTO**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

**ALOÍSIO PINTO STURM**

Presidente da FECM

**ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA**

Defesa Civil

**GILBER CAMARA LIMA****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**

Rafael Santos de Souza

**Presidente**

Leonardo Franco Pereira

**1º Vice-presidente**

Vandro Lopes Gonçalves

**2º Vice-presidente**

Leandro Hassem Dam Rodrigues

**1º Secretário**

Geraldo Cardoso Gerpe

**2º Secretário**

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogério Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

V - Incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VI - Promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;

VII - Promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;

VIII - Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX - Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde da população.

#### Seção IV

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A execução da política municipal de saneamento básico será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que distribuirá as atribuições de forma trans disciplinar em todas as Secretarias e Órgãos da Administração Municipal respeitada as suas competências, além das seguintes atribuições:

I - Acompanhar a implementação das metas de curto, médio e longo prazos do PMSB pelos prestadores;

II - Articular-se para a promoção da regulação dos serviços de saneamento prestados;

III - Zelar pela adequação e adesão dos contratos existentes com prestadoras, à legislação atual vigente para o setor;

IV - Promover e exigir a regularização das autorizações, manifestos, outorgas, e demais licenças necessárias aos serviços de saneamento básico;

V - Acompanhar a regularidade e eficiência da prestação dos serviços de saneamento;

VI - Gerir, em conjunto com o Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico - COMASB e o Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico - FUMASB.

VII - Organizar e definir as diretrizes para a realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico e demais ações necessárias a implementação da Política Municipal de Saneamento Básico;

VIII - Elaborar projetos a serem aplicados no âmbito do saneamento básico.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar por Decreto um grupo executivo trans disciplinar, formado por representantes indicados pelas Secretarias Municipais afins, para o acompanhamento e fiscalização da execução da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 10º - A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - Valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, urbano, industrial e rural, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas federais, estaduais e municipais;

II - Adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, áreas industriais de produção e transformação, produção agrícola, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

III - Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano, rural e industrial, habitação, uso e ocupação do solo;

IV - Atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;

V - Consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;

VI - Prestação dos serviços públicos de saneamento básico, orientada pela busca permanente da universalidade, qualidade e eficiência;

VII - Ações, obras e serviços de saneamento básico, planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento ambiental, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;

VIII - A bacia hidrográfica é considerada preferencialmente como unidade de planejamento para fins de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Naturais da região;

IX - Incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

X - Adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;

XI - Promoção de programas de educação ambiental e sanitária;

XII - Estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

XIII - Garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

XIV - Adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

XIV - Avaliação e indicação de tecnologias alternativas de tratamento de efluentes, tecnologias alternativas de despoluição, assim como a avaliação e indicação de novas tecnologias eficientes aplicadas ao saneamento básico, principalmente em

áreas de difícil acesso e comunidades menos favorecidas economicamente.

## CAPÍTULO II

### DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

#### Seção I

##### Da Composição

Art. 11º - A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - Ambos integrantes da Política Municipal de Meio Ambiente, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12º - O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 13º - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico - COMASB;

III - Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico - FUMASB;

IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

#### Seção II

##### Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 14º - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 15º - O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:

I - Diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;

II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - Ações para emergências e contingências;

V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

VI - Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

Art. 16º - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser compatível com as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a(s) prestadora (s) dos serviços.

§ 3º A delegação de prestação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.

§ 4º O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário engloba integralmente o território do ente do Município.

Art. 17º - Na avaliação anual e revisão quadrienal do Plano Municipal de Saneamento Básico, tomar-se-á por base o diagnóstico sobre a salubridade ambiental do Município e os indicadores de implementação das ações previstas no PMSB em vigor.

Art. 18º O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população em audiência pública.

#### Seção III

##### Do Controle Social de Saneamento Básico

Art. 19º - Deverá ser criado por lei específica o Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico - COMARENASB, de caráter consultivo, terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico e Recursos Naturais, observando as disposições do Código Ambiental Municipal e da legislação ambiental vigente em especial as Política Nacional de Saneamento e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### Seção IV

##### Do Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico - FUMASB

Art. 20º - O Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico - FUMASB, é um dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento e deverá ser criado em lei específica.

#### Seção V

##### Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 21º - Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:

I - Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;

IV - Monitorar e informar o uso e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos pelas atividades industriais e produtivas.

§ 1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet e outros meios de comunicação.

§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta lei.

#### Seção VI

##### Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 22º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico.

§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

#### CAPÍTULO III

##### DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 23º - São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - A gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;

II - O amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - A cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado e de acordo com a capacidade de pagamento da população, assim como a cobrança de outorga e uso por parte das atividades industriais, produção e transformação;

IV - O acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;

V - Ao ambiente salubre;

VI - O prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

VII - A participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 19 desta lei;

VIII - Ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 24º - São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - O pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;

II - O uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidro sanitárias da edificação;

III - A ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis, exceto indústrias, atividades de produção, transformação e atividades de produção agrícola que poderão utilizar recursos hídricos mediante o pagamento de outorga pelo uso;

IV - O correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;

VI - Incluir sistema de separação de resíduos recicláveis e não recicláveis em todas as edificações urbanas, assim como os programas de gerenciamento e destinação correta dos resíduos industriais, comerciais e prédios públicos;

V - Primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;

VI - Colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.

VII - Participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico. Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

#### CAPÍTULO IV

##### PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 25º - A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 26º - Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 27º - Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 28º - Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

#### CAPÍTULO V

##### ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 29º - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - De abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - De limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - De manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública e consumo humano;

II - Ampliação do acesso aos serviços dos cidadãos e em localidades de baixa renda;

III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

IX - Desenvolvimento de Projetos e Programas Socioambientais que visem o consumo consciente e minimize o desperdício de água, e promova a redução da poluição

Art. 30º - Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - Negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V - Inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado, e de acordo com situações de exceções previstas e prazos previamente acertados com o órgão regulador do contrato.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação, considerando que a água e um bem público e que a cobrança é inerente ao fornecimento, que consiste no tratamento e transporte do recurso da fonte ao consumidor.

Art. 31º - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada à legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

#### CAPÍTULO VI

##### REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 32º - O Município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:

I - Por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;

II - Por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III - Por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 33º - São objetivos da regulação:

I - Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 34º - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - As metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - Regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - Medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - Monitoramento dos custos;

VII - Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - Plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - Subsídios tarifários e não tarifários;

X - Padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI - Medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 35º - Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé-RJ, 25 de março de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### PORTARIAS 2013

#### **PORTARIA Nº 0018/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhor **SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROGAMAS**, índice **CCB**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 0202/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **JULIO CESAR SOUZA DE ANDRADE**, matrícula **355427** para responder como **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, com efeito a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 0203/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, o servidor **DORVAL MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE SISTEMAS COOPERATIVOS**, índice **DA-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 2727/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula **355595**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PROGAMAS**, índice **CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 30 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 2729/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES**, Matrícula **355550**, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 30 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 2805/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 096/GAPE/2013 do Gabinete do Prefeito,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **ADEMIR GUIMARÃES ULLMANN**, MATRÍCULA **355804**, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, a partir de 30 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA Nº 2858/2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **ANSELMO MUSSEL RABELLO CAXIAS**, matrícula **116580** para responder como **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, a partir de 30 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

### EXTRATOS, PORTARIAS E TERMOS DE POSSE

#### **PORTARIA Nº 246/2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;*

*Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;*

*Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **BRUNO SCHETTINI DE SÁ**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **BUCO-MAXILO-FACIAL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Matrícula **T-4633**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

#### **TERMO DE POSSE**

##### **EMPOSSADO (A): BRUNO SCHETTINI DE SÁ**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **BRUNO SCHETTINI DE SÁ**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **BUCO-MAXILO-FACIAL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Matrícula **T-4633**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 246/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 255/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MAXWELL GOMES SIPRIANO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ZELADOR/VIGIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4656**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MAXWELL GOMES SIPRIANO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MAXWELL GOMES SIPRIANO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ZELADOR/VIGIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4656**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 255/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 256/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **IGOR COSTA MARTINS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4658**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): IGOR COSTA MARTINS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **IGOR COSTA MARTINS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4658**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 256/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 257/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LEONARDO DUARTE PASSARELLI**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4653**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LEONARDO DUARTE PASSARELLI**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LEONARDO DUARTE PASSARELLI**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4653**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 257/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 258/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GUILHERME MONTEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4650**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): GUILHERME MONTEIRO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GUILHERME MONTEIRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4650**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 258/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 259/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **THAIS COSTA LEONARD**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4643**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): THAIS COSTA LEONARD**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THAIS COSTA LEONARD**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4643**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 259/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 260/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MELISSA BORGES DE MORAES SOARES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4651**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MELISSA BORGES DE MORAES SOARES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MELISSA BORGES DE MORAES SOARES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4651**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 260/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 261/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **CHRISTIANO MENDES DA SILVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **MÉDICO RADIOLÓGISTA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4642**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): CHRISTIANO MENDES DA SILVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CHRISTIANO MENDES DA SILVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO RADIOLÓGISTA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4642**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 261/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 262/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PÁBULO AMORIM PINEHIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4649**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): PÁBULO AMORIM PINEHIRO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PÁBULO AMORIM PINEHIRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4649**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 262/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 263/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **VANUSA TERESA DE AZEVEDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4644**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VANUSA TERESA DE AZEVEDO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANUSA TERESA DE AZEVEDO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4644**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 263/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 357/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ALAN AZEVEDO AMORIM**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ENFERMEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4635**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ALAN AZEVEDO AMORIM**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ALAN AZEVEDO AMORIM**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4635**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 357/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 391/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FATIMA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4647**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): FATIMA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FATIMA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4647**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 391/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 392/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JÉSSICA CORDEIRO LUIZ**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4654**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JÉSSICA CORDEIRO LUIZ**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JÉSSICA CORDEIRO LUIZ**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4654**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 392/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 415/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ROBERTA RIBEIRO COUTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4898**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 3 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): ROBERTA RIBEIRO COUTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROBERTA RIBEIRO COUTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-4898**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 415/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 461/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VANESSA DA SILVA PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5075**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): VANESSA DA SILVA PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANESSA DA SILVA PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5075**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 461/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 474/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **INGRID PASCOAL GERHARD**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I MATEMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5077**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): INGRID PASCOAL GERHARD**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **INGRID PASCOAL GERHARD**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I MATEMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5077**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 474/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 515/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JANNINE CARVALHO DA ROCHA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5040**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): JANNINE CARVALHO DA ROCHA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JANNINE CARVALHO DA ROCHA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5040**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 515/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 520/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **FERNANDA M. S. DE ALEXANDRIA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5043**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): FERNANDA M. S. DE ALEXANDRIA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FERNANDA M. S. DE ALEXANDRIA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5043**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 520/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 600/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MELISSA DOS SANTOS MARQUES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5054**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): MELISSA DOS SANTOS MARQUES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MELISSA DOS SANTOS MARQUES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5054**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 600/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 630/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GENILDA MENEZES MODESTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4865**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GENILDA MENEZES MODESTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GENILDA MENEZES MODESTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4865**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 630/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 631/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5070**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5070**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 631/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 632/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **DAMIANA PEREIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4834**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): DAMIANA PEREIRA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DAMIANA PEREIRA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4834**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 632/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 640/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **CRISTIANE SILVA E MOURA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5073**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): CRISTIANE SILVA E MOURA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **CRISTIANE SILVA E MOURA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5073**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 640/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 641/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JAQUELINA C. SABINO DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5072**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JAQUELINA C. SABINO DE SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JAQUELINA C. SABINO DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5072**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 641/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 642/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SIMONE BORGES DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5071**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): SIMONE BORGES DE OLIVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SIMONE BORGES DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5071**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 642/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 643/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ISABELLA VIEIRA DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4858**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ISABELLA VIEIRA DE SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ISABELLA VIEIRA DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4858**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 643/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 644/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE AZEVEDO DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4969**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELAINE AZEVEDO DE SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE AZEVEDO DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4969**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 644/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 645/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JACQUELINE DA SILVA ROQUE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4800**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JACQUELINE DA SILVA ROQUE**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JACQUELINE DA SILVA ROQUE**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4800**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 645/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 646/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **THAMARA DOS SANTOS DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5074**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): THAMARA DOS SANTOS DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THAMARA DOS SANTOS DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5074**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 646/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 647/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RENATA CRISTINA S. DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4843**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): RENATA CRISTINA S. DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RENATA CRISTINA S. DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4843**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 647/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 648/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RAQUEL DOS SANTOS AVILA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4809**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): RAQUEL DOS SANTOS AVILA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAQUEL DOS SANTOS AVILA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4809**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 648/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 649/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JESSICA THOMÉ LOPES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4760**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JESSICA THOMÉ LOPES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JESSICA THOMÉ LOPES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4760**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 649/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 650/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **HELOISA DA FONSECA PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4803**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): HELOISA DA FONSECA PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **HELOISA DA FONSECA PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4803**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 650/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 652/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ÉRICA BERGOMI DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4857**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ÉRICA BERGOMI DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ÉRICA BERGOMI DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4857**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 652/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 653/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ANA CAROLINA DUTRA CORREIA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4842**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ANA CAROLINA DUTRA CORREIA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANA CAROLINA DUTRA CORREIA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4842**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 653/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 654/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MONALISA FREITAS MENDONÇA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4945**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MONALISA FREITAS MENDONÇA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MONALISA FREITAS MENDONÇA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4945**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 654/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 655/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TATIANE MARIA DA S. FRANCISCO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4830**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): TATIANE MARIA DA S. FRANCISCO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TATIANE MARIA DA S. FRANCISCO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4830**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 655/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 656/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **VANESSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4808**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): VANESSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANESSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4808**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 656/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 657/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **APARECIDA ROCHA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4829**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): APARECIDA ROCHA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **APARECIDA ROCHA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4829**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 657/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 658/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **DANIELE DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4764**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): DANIELE DE SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DANIELE DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4764**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 658/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 659/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **GLEICE DA SILVA BELO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4772**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): GLEICE DA SILVA BELO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GLEICE DA SILVA BELO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4772**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 659/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 660/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **MICHELE APARECIDA C. CAJÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4776**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MICHELE APARECIDA C. CAJÃO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MICHELE APARECIDA C. CAJÃO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4776**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 660/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 661/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **JOANNA DE A. MARTINS ARAUJO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4814**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JOANNA DE A. MARTINS ARAUJO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JOANNA DE A. MARTINS ARAUJO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4814**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 661/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 662/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE C. O. RAMOS DE BARROS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4806**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ELAINE C. O. RAMOS DE BARROS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE C. O. RAMOS DE BARROS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4806**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 662/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 663/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUDMILA ROQUE PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4813**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LUDMILA ROQUE PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUDMILA ROQUE PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4813**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 663/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 664/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MIRIAM TAVARES PAIXÃO STURIÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4781**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MIRIAM TAVARES PAIXÃO STURIÃO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MIRIAM TAVARES PAIXÃO STURIÃO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4781**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 664/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 665/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LILIAN DE OLIVEIRA PAIVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4778**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LILIAN DE OLIVEIRA PAIVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LILIAN DE OLIVEIRA PAIVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4778**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 665/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 666/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JULIANA BARCELOS DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4771**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JULIANA BARCELOS DE OLIVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JULIANA BARCELOS DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4771**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 666/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 667/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **DANIELE M. DO NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4765**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): DANIELE M. DO NASCIMENTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DANIELE M. DO NASCIMENTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4765**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 667/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 668/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELIETE ARAUJO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4839**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELIETE ARAUJO DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIETE ARAUJO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4839**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 668/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 669/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **DANIELA DA SILVA BRAGA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4833**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): DANIELA DA SILVA BRAGA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DANIELA DA SILVA BRAGA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4833**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 669/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 670/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4801**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4801**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 670/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 671/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ALESSANDRA SANTOS PRADO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4761**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ALESSANDRA SANTOS PRADO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ALESSANDRA SANTOS PRADO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4761**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 671/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 672/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA ALICE DE ABREU BAPTISTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4837**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MARIA ALICE DE ABREU BAPTISTA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA ALICE DE ABREU BAPTISTA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4837**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 672/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 673/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JAQUELINE DE OLIVEIRA LEAL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4810**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JAQUELINE DE OLIVEIRA LEAL**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JAQUELINE DE OLIVEIRA LEAL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4810**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 673/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 674/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIANA CAMARA CARNEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4811**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARIANA CAMARA CARNEIRO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIANA CAMARA CARNEIRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4811**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 674/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 675/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARLENE DE OLIVEIRA DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4762**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARLENE DE OLIVEIRA DE SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARLENE DE OLIVEIRA DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4762**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 675/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 676/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **KELLY CRISTINA R. DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4841**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): KELLY CRISTINA R. DE OLIVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KELLY CRISTINA R. DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4841**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 676/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 677/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MONIQUE DA SILVA TAVARES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4767**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MONIQUE DA SILVA TAVARES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MONIQUE DA SILVA TAVARES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4767**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 677/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 678/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MICHELLE ROSA FELICIANO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4804**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MICHELLE ROSA FELICIANO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MICHELLE ROSA FELICIANO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4804**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 678/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 679/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **NELI LINHARES DIAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4838**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): NELI LINHARES DIAS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **NELI LINHARES DIAS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4838**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 679/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 680/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELIANE LEAL DUVAL DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4832**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELIANE LEAL DUVAL DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIANE LEAL DUVAL DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4832**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 680/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 681/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ANA CINTIA SANTOS DE ALMEIDA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4831**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ANA CINTIA SANTOS DE ALMEIDA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANA CINTIA SANTOS DE ALMEIDA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4831**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 681/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 682/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ROSINEI MARIA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4977**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ROSINEI MARIA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROSINEI MARIA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4977**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 682/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 683/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **VERONICA ARAUJO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4799**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): VERONICA ARAUJO DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VERONICA ARAUJO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4799**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 683/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 684/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ANA MEIRILIAN PEDRO SOLANO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4802**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ANA MEIRILIAN PEDRO SOLANO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANA MEIRILIAN PEDRO SOLANO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4802**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 684/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 685/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4861**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4861**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 685/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 686/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ROSÂNGELA JOSÉ S. GONÇALVES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4774**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ROSÂNGELA JOSÉ S. GONÇALVES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROSÂNGELA JOSÉ S. GONÇALVES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4774**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 686/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 687/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SABRINA DE M. BORGES CRUZ**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4775**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): SABRINA DE M. BORGES CRUZ**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SABRINA DE M. BORGES CRUZ**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4775**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 687/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 688/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SOLANGE OLIVEIRA DOS REIS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4769**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): SOLANGE OLIVEIRA DOS REIS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SOLANGE OLIVEIRA DOS REIS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4769**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 688/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 689/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **BIANCA PIXININE DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4773**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): BIANCA PIXININE DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **BIANCA PIXININE DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4773**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 689/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 690/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE CASTRO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4782**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ELAINE CASTRO DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE CASTRO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4782**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 690/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 691/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **DANIELE CRISTINA O. JESUS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4780**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): DANIELE CRISTINA O. JESUS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DANIELE CRISTINA O. JESUS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4780**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 691/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 692/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SOLANGE DIAS DE LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4777**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): SOLANGE DIAS DE LIMA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SOLANGE DIAS DE LIMA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4777**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 692/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 693/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JULIANA SIQUEIRA DA SILVA LEITE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4784**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JULIANA SIQUEIRA DA SILVA LEITE**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JULIANA SIQUEIRA DA SILVA LEITE**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4784**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 693/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 694/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **NAIR REGINA LAGES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4779**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): NAIR REGINA LAGES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **NAIR REGINA LAGES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4779**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 694/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 696/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JOSINALVA DA SILVA VIRGINO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4835**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JOSINALVA DA SILVA VIRGINO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JOSINALVA DA SILVA VIRGINO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4835**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 696/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 697/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **DÉBORA SIMÕES DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4863**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): DÉBORA SIMÕES DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DÉBORA SIMÕES DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4863**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 697/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 698/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4763**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ANA PAULA SILVA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4763**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 698/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 699/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ALESSANDRA DA SILVA LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4766**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ALESSANDRA DA SILVA LIMA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ALESSANDRA DA SILVA LIMA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4766**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 699/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 706/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ANNA CAROLINA RAINHO SOARES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5081**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ANNA CAROLINA RAINHO SOARES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANNA CAROLINA RAINHO SOARES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5081**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 706/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 712/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ANA CAROLINA RAMOS RODRIGUES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4836**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ANA CAROLINA RAMOS RODRIGUES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANA CAROLINA RAMOS RODRIGUES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4836**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 712/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 713/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ANDREA DOS SANTOS PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5083**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ANDREA DOS SANTOS PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANDREA DOS SANTOS PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5083**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 713/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 719/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA LESSA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5088**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): FÁTIMA CRISTINA DA SILVA LESSA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA LESSA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5088**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 719/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 720/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PAULO SÉRGIO MENDES LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ZELADOR/VIGIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4645**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): PAULO SÉRGIO MENDES LIMA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PAULO SÉRGIO MENDES LIMA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ZELADOR/VIGIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4645**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 720/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 736/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SILVIA REGINA PEREIRA RANGEL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5098**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): SILVIA REGINA PEREIRA RANGEL**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SILVIA REGINA PEREIRA RANGEL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5098**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 736/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 738/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **BEATRIZ SILVA CAHUÊ DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5099**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): BEATRIZ SILVA CAHUÊ DE OLIVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **BEATRIZ SILVA CAHUÊ DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5099**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 738/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 793/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ANA BEATRIZ MACÊDO SOLDATI LEMER**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **MÉDICO NEUROLOGISTA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-5123**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ANA BEATRIZ MACÊDO SOLDATI LEMER**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ANA BEATRIZ MACÊDO SOLDATI LEMER**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO NEUROLOGISTA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Matrícula **T-5123**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 793/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 811/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ROSANE VIANA TELES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4856**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ROSANE VIANA TELES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROSANE VIANA TELES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-4856**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 811/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 828/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **TALITA KLEN**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5631**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): TALITA KLEN**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TALITA KLEN**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5631**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 828/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 913/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **EMILIA FONSECA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5250**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): EMILIA FONSECA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **EMILIA FONSECA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5250**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 913/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 925/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SAMMY DE OLIVEIRA DOS ANJOS PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5245**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): SAMMY DE OLIVEIRA DOS ANJOS PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SAMMY DE OLIVEIRA DOS ANJOS PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5245**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 925/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 926/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MAXWEL DE OLIVEIRA DE ABREU**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5356**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MAXWEL DE OLIVEIRA DE ABREU**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MAXWEL DE OLIVEIRA DE ABREU**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5356**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 926/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 930/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARAÍZA VALADÃO PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5632**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARAÍZA VALADÃO PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARAÍZA VALADÃO PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5632**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 930/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 932/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GLEICIANE PEREIRA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5307**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GLEICIANE PEREIRA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GLEICIANE PEREIRA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5307**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 932/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 933/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JAQUELINE DA CONCEIÇÃO CORREIA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5103**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JAQUELINE DA CONCEIÇÃO CORREIA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JAQUELINE DA CONCEIÇÃO CORREIA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5103**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 933/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 934/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JIULIANA CARVALHO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5113**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JIULIANA CARVALHO DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JIULIANA CARVALHO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5113**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 934/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 935/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUIANE DE SOUSA RIBEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5332**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): LUIANE DE SOUSA RIBEIRO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUIANE DE SOUSA RIBEIRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5332**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 935/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 936/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LIGIA MARIA GOMES MUNIZ**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5317**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): LIGIA MARIA GOMES MUNIZ**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LIGIA MARIA GOMES MUNIZ**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5317**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 936/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 937/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LEONICE DOVAL DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5341**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): LEONICE DOVAL DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LEONICE DOVAL DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5341**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 937/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 938/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JOARA AQUINO DA SILVA JALOTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5108**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): JOARA AQUINO DA SILVA JALOTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JOARA AQUINO DA SILVA JALOTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5108**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 938/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 939/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JUCILENE DE SOUZA VIDAL DO CARMO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5114**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): JUCILENE DE SOUZA VIDAL DO CARMO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JUCILENE DE SOUZA VIDAL DO CARMO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5114**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 939/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 940/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LIDIA VALERIA CORREIA DE ARAUJO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5320**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): LIDIA VALERIA CORREIA DE ARAUJO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LIDIA VALERIA CORREIA DE ARAUJO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5320**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 940/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 941/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GLAUCE ROCHA MARTINS RIMON PINTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5296**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GLAUCE ROCHA MARTINS RIMON PINTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GLAUCE ROCHA MARTINS RIMON PINTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5296**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 941/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 942/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LARISSA CALLOS GALDINO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5327**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LARISSA CALLOS GALDINO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LARISSA CALLOS GALDINO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5327**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 942/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 943/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **KELLY DA SILVA PAULO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5345**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): KELLY DA SILVA PAULO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KELLY DA SILVA PAULO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5345**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 943/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 944/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ISABELLE BARCELOS VIEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5311**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ISABELLE BARCELOS VIEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ISABELLE BARCELOS VIEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5311**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 944/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 945/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JOSILENE LOVIZ DA SILVA MORAES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5116**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JOSILENE LOVIZ DA SILVA MORAES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JOSILENE LOVIZ DA SILVA MORAES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5116**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 945/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 946/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JOELMA CRISTINA OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5110**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JOELMA CRISTINA OLIVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JOELMA CRISTINA OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5110**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 946/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 947/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **KAMILLA MACIEL DE MEDEIROS DE LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5347**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): KAMILLA MACIEL DE MEDEIROS DE LIMA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KAMILLA MACIEL DE MEDEIROS DE LIMA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5347**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 947/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 948/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LARISSA GUERREIRO FERREIRA VENIAL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5336**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LARISSA GUERREIRO FERREIRA VENIAL**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LARISSA GUERREIRO FERREIRA VENIAL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5336**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 948/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 949/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **IZADORA AZEVEDO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5312**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): IZADORA AZEVEDO DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **IZADORA AZEVEDO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5312**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 949/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 955/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RAYANE CALDEIRA DA COSTA ROCHA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5229**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): RAYANE CALDEIRA DA COSTA ROCHA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAYANE CALDEIRA DA COSTA ROCHA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5229**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 955/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 960/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUANA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5339**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LUANA FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUANA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5339**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 960/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 961/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUCIMAR JACINTHO VIEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5318**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LUCIMAR JACINTHO VIEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCIMAR JACINTHO VIEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5318**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 961/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 963/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ERIKA SANT'ANA PICININI**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5196**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ERIKA SANT'ANA PICININI**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ERIKA SANT'ANA PICININI**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5196**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 963/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 964/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **JANAINA SANTOS DE LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5118**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JANAINA SANTOS DE LIMA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JANAINA SANTOS DE LIMA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5118**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 964/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 965/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PAULO DUARTE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5216**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): PAULO DUARTE**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PAULO DUARTE**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5216**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 965/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 966/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TEREZINHA BASTOS ANDRE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5256**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): TEREZINHA BASTOS ANDRE**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TEREZINHA BASTOS ANDRE**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5256**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 966/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 967/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RENATA SIMOES DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5220**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): RENATA SIMOES DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RENATA SIMOES DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5220**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 967/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 968/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **RAYSSA VIEIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5626**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): RAYSSA VIEIRA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAYSSA VIEIRA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5626**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 968/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 969/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **REGINA CELIA SANTOS DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5237**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): REGINA CELIA SANTOS DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **REGINA CELIA SANTOS DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5237**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 969/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 970/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PALOMA VALERIA BAPTISTA MORAES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5211**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): PALOMA VALERIA BAPTISTA MORAES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PALOMA VALERIA BAPTISTA MORAES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5211**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 970/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 971/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ROSANE GALDINO CAVALCANTI BELLO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5234**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ROSANE GALDINO CAVALCANTI BELLO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROSANE GALDINO CAVALCANTI BELLO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5234**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 971/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 972/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RODRIGO FELIX DA COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5232**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): RODRIGO FELIX DA COSTA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RODRIGO FELIX DA COSTA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5232**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 972/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 973/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RAFAELA JESUS DA COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5221**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): RAFAELA JESUS DA COSTA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAFAELA JESUS DA COSTA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5221**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 973/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 974/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RIVANIA JOSEFA DA SILVA BRITO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5232**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): RIVANIA JOSEFA DA SILVA BRITO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RIVANIA JOSEFA DA SILVA BRITO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5232**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 974/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 975/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **REJANE FERNANDES DA SILVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5218**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): REJANE FERNANDES DA SILVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **REJANE FERNANDES DA SILVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5218**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 975/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 976/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **REGIANE BARRETO LACERDA PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5223**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): REGIANE BARRETO LACERDA PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **REGIANE BARRETO LACERDA PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5223**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 976/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 977/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PRISCILA DA SILVA MACEDO DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5209**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): PRISCILA DA SILVA MACEDO DE SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PRISCILA DA SILVA MACEDO DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5209**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 977/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 978/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SILVANA CORDEIRO DE MELLO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5247**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): SILVANA CORDEIRO DE MELLO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SILVANA CORDEIRO DE MELLO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5247**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 978/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 979/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **THAIANE DA SILVA NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5259**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): THAIANE DA SILVA NASCIMENTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THAIANE DA SILVA NASCIMENTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5259**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 979/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 980/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RENATA MELLO DOS REIS CONCEIÇÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5217**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): RENATA MELLO DOS REIS CONCEIÇÃO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RENATA MELLO DOS REIS CONCEIÇÃO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5217**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 980/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 981/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ROSANGELA SILVA DE ALMEIDA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5222**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ROSANGELA SILVA DE ALMEIDA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROSANGELA SILVA DE ALMEIDA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5222**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 981/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 982/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PATRICIA MAGALHAES GONÇALVES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5214**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): PATRICIA MAGALHAES GONÇALVES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PATRICIA MAGALHAES GONÇALVES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5214**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 982/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 984/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PRISCILA DA SILVA PONTES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5212**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): PRISCILA DA SILVA PONTES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PRISCILA DA SILVA PONTES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5212**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 984/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 985/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SHEILA SUSANA ARAUJO ANDRADE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5240**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): SHEILA SUSANA ARAUJO ANDRADE**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SHEILA SUSANA ARAUJO ANDRADE**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5240**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 985/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 986/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PATRICIA CRISTINA FARIAS SCHMIDT DO NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5210**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): PATRICIA CRISTINA FARIAS SCHMIDT DO NASCIMENTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PATRICIA CRISTINA FARIAS SCHMIDT DO NASCIMENTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5210**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 986/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 987/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PRISCILA MENEZES SERRA DA COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5208**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): PRISCILA MENEZES SERRA DA COSTA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PRISCILA MENEZES SERRA DA COSTA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5208**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 987/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 988/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VANESSA FERREIRA VARELLA FREITAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5271, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VANESSA FERREIRA VARELLA FREITAS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANESSA FERREIRA VARELLA FREITAS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5271, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 988/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 989/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MICHELE DE OLIVEIRA GAMA DE FARIAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5360, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MICHELE DE OLIVEIRA GAMA DE FARIAS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MICHELE DE OLIVEIRA GAMA DE FARIAS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5360, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 989/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 990/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VERONICA DA SILVA PINTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5273, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VERONICA DA SILVA PINTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VERONICA DA SILVA PINTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5273, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 990/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 991/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **PATRICIA DOS SANTOS BARRETO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5213, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): PATRICIA DOS SANTOS BARRETO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PATRICIA DOS SANTOS BARRETO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5213, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 991/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 992/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TATIANA REBELLO MARTINS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5263, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): TATIANA REBELLO MARTINS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TATIANA REBELLO MARTINS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5263, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 992/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 993/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VANESSA DA CONCEIÇÃO MELLO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5274, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VANESSA DA CONCEIÇÃO MELLO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANESSA DA CONCEIÇÃO MELLO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5274, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 993/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 995/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JAQUELINE DE ANDRADE RANGEL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5633**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JAQUELINE DE ANDRADE RANGEL**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JAQUELINE DE ANDRADE RANGEL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5633**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 995/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 996/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ROSANGELA DE PAULA AZEVÊDO MILITÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5634**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ROSANGELA DE PAULA AZEVÊDO MILITÃO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROSANGELA DE PAULA AZEVÊDO MILITÃO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5634**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 996/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1088/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **THAIS MUNIZ DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5257**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): THAIS MUNIZ DE SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THAIS MUNIZ DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5257**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1088/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1089/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SOLANGE SANTOS PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5243**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): SOLANGE SANTOS PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SOLANGE SANTOS PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5243**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1089/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1090/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SULAMITA CARNEIRO AMARAL SANTOS DE SA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5248**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): SULAMITA CARNEIRO AMARAL SANTOS DE SA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SULAMITA CARNEIRO AMARAL SANTOS DE SA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5248**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1090/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1091/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PATRICIA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5215**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): PATRICIA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PATRICIA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5215**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1091/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1092/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SIMONE DE LIMA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5249**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): SIMONE DE LIMA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SIMONE DE LIMA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5249**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1092/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1093/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5373**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5373**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1093/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1094/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARIA ALICE LONTRA DE SOUSA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5363**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARIA ALICE LONTRA DE SOUSA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA ALICE LONTRA DE SOUSA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5363**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1094/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1095/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **SAYONARA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5241**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): SAYONARA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SAYONARA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5241**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1095/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1096/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VANIA CRISTINA FERNANDES PENNA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5278**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VANIA CRISTINA FERNANDES PENNA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANIA CRISTINA FERNANDES PENNA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5278**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1096/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1097/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MIRIA DA SILVA CASTRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5368**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MIRIA DA SILVA CASTRO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MIRIA DA SILVA CASTRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5368**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1097/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1098/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARTA TAVARES DE SOUZA MENDES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5372**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): MARTA TAVARES DE SOUZA MENDES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARTA TAVARES DE SOUZA MENDES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5372**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1098/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1099/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VERA LUCIA DUARTE BAPTISTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5269**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): VERA LUCIA DUARTE BAPTISTA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VERA LUCIA DUARTE BAPTISTA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5269**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1099/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1100/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **THALES RIBEIRO DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5253**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): THALES RIBEIRO DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THALES RIBEIRO DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5253**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1100/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1101/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **TAINA FONSECA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5251**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): TAINA FONSECA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TAINA FONSECA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5251**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1101/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1102/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VIVIANE DA SILVA DIAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5268**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): VIVIANE DA SILVA DIAS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VIVIANE DA SILVA DIAS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5268**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1102/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1103/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VERONICA MARIA COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5267**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): VERONICA MARIA COSTA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VERONICA MARIA COSTA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5267**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1103/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 1104/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **VANIA REGINALDO DO NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5277, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VANIA REGINALDO DO NASCIMENTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANIA REGINALDO DO NASCIMENTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5277, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1104/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1105/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **UEMERSON LUIZ CABRAL E CABRAL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5280, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): UEMERSON LUIZ CABRAL E CABRAL**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **UEMERSON LUIZ CABRAL E CABRAL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5280, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1105/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1106/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELDINEI MOREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5189, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ELDINEI MOREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELDINEI MOREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5189, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1106/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1107/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **EMILIA LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5203, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): EMILIA LUANA OLIVEIRA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **EMILIA LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5203, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1107/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1108/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5226, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5226, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1108/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1109/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **VANUSA CATIANE BRETA FONTES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5272, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VANUSA CATIANE BRETA FONTES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANUSA CATIANE BRETA FONTES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5272, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1109/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1110/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **THAMIRES ANISIO QUEIROZ**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5262**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): THAMIRES ANISIO QUEIROZ**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THAMIRES ANISIO QUEIROZ**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5262**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1110/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1111/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **THAIANNE MOREIRA SOUZA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5258**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): THAIANNE MOREIRA SOUZA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THAIANNE MOREIRA SOUZA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5258**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1111/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1112/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **YUMA DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5281**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): YUMA DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **YUMA DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5281**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1112/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1113/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **VANIA DO NASCIMENTO FERREIRA MARIANO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5275**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): VANIA DO NASCIMENTO FERREIRA MARIANO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANIA DO NASCIMENTO FERREIRA MARIANO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5275**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1113/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1114/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **GILSARA LEMOS DE AMORIM**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5303**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): GILSARA LEMOS DE AMORIM**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GILSARA LEMOS DE AMORIM**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5303**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1114/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1115/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **TANIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5260**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): TANIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TANIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5260**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1115/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1116/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RENATA GONÇALVES DA ROCHA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5233**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): RENATA GONÇALVES DA ROCHA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RENATA GONÇALVES DA ROCHA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5233**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1116/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1117/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RAFAELA MARTINS DE AZEVEDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5231**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): RAFAELA MARTINS DE AZEVEDO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAFAELA MARTINS DE AZEVEDO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5231**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1117/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1118/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **VALERIA MATA BRAGA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5264**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VALERIA MATA BRAGA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VALERIA MATA BRAGA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5264**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1118/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1119/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **VIVIANE FERREIRA GUEDES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5265**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VIVIANE FERREIRA GUEDES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VIVIANE FERREIRA GUEDES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5265**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1119/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1120/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **VANESSA DA SILVA LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5279**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VANESSA DA SILVA LIMA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANESSA DA SILVA LIMA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5279**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1120/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1121/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **STEPHANIE MARTINS PINTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5513**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): STEPHANIE MARTINS PINTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **STEPHANIE MARTINS PINTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5513**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1121/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1139/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **KATIA REGINA AGUIAR SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5349**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): KATIA REGINA AGUIAR SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KATIA REGINA AGUIAR SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5349**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1139/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1145/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JULIANA JACURU DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5105**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JULIANA JACURU DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JULIANA JACURU DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5105**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1145/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1146/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5324**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5324**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1146/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1147/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JOYCE SILVA DA CUNHA PETRUCCI**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5107**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JOYCE SILVA DA CUNHA PETRUCCI**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JOYCE SILVA DA CUNHA PETRUCCI**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5107**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1147/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1148/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUCINETE SOLIVA SANTANA DE ASSIS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5315**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LUCINETE SOLIVA SANTANA DE ASSIS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCINETE SOLIVA SANTANA DE ASSIS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5315**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1148/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1149/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JOYCE PEREIRA ESTANI**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5119**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JOYCE PEREIRA ESTANI**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JOYCE PEREIRA ESTANI**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5119**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1149/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1165/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LAILA REIS DA SILVA PIO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5342**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LAILA REIS DA SILVA PIO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LAILA REIS DA SILVA PIO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5342**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1165/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1166/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUCICLEY MODESTO DE MOURA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5334**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LUCICLEY MODESTO DE MOURA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCICLEY MODESTO DE MOURA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5334**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1166/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1167/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LEILA MACHADO PEREIRA KOHL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5340**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LEILA MACHADO PEREIRA KOHL**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LEILA MACHADO PEREIRA KOHL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5340**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1167/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1170/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LIZANDRA SALDANHA LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5333**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LIZANDRA SALDANHA LIMA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LIZANDRA SALDANHA LIMA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5333**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1170/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1171/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LORENA CAMPOS FRANCO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5330**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LORENA CAMPOS FRANCO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LORENA CAMPOS FRANCO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5330**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1171/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1172/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JULIANA MARTINS DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5112**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JULIANA MARTINS DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JULIANA MARTINS DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5112**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1172/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1173/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ISABEL PACHECO BRAGA MACHADO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5313**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ISABEL PACHECO BRAGA MACHADO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ISABEL PACHECO BRAGA MACHADO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5313**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1173/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1174/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **NATALIA MARIO DUTRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5510**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): NATALIA MARIO DUTRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **NATALIA MARIO DUTRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5510**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1174/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1175/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **IVONEIDE DE ARAUJO ELIAS DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5310**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): IVONEIDE DE ARAUJO ELIAS DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **IVONEIDE DE ARAUJO ELIAS DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5310**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1175/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1176/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FABIANE OLIVEIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5284**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): FABIANE OLIVEIRA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FABIANE OLIVEIRA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5284**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1176/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1177/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LILIANE BELO DE FREITAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5326**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LILIANE BELO DE FREITAS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LILIANE BELO DE FREITAS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5326**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1177/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1178/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FERNANDA DE AZEREDO BARJA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5287**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): FERNANDA DE AZEREDO BARJA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FERNANDA DE AZEREDO BARJA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5287**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1178/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1179/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JULIANA DE ALMEIDA NEGROMONTE FERREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5106**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JULIANA DE ALMEIDA NEGROMONTE FERREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JULIANA DE ALMEIDA NEGROMONTE FERREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5106**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1179/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1180/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JANAINA MENDES DA SILVA FERREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5109**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JANAINA MENDES DA SILVA FERREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JANAINA MENDES DA SILVA FERREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5109**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1180/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1181/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUIZA GOMES DE FARIAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5322**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LUIZA GOMES DE FARIAS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUIZA GOMES DE FARIAS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5322**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1181/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1182/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **KATALINNE MAIOMONE DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5346**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): KATALINNE MAIOMONE DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KATALINNE MAIOMONE DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5346**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1182/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1183/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FABIANA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5289**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): FABIANA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FABIANA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5289**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1183/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1184/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FELICIA LOPES LIMA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5288**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): FELICIA LOPES LIMA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FELICIA LOPES LIMA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5288**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1184/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1185/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5286**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FLAVIA MARIA DONATO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5286**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1185/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1193/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE SOARES PRUDENCIO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5183**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELAINE SOARES PRUDENCIO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE SOARES PRUDENCIO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5183**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1193/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1194/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ERICA CORREIA PINTO FERREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5197**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ERICA CORREIA PINTO FERREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ERICA CORREIA PINTO FERREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5197**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1194/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1195/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE FAUSTO HOLLANDA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5182**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELAINE FAUSTO HOLLANDA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE FAUSTO HOLLANDA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5182**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1195/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1196/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE CIRILO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5195**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELAINE CIRILO DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE CIRILO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5195**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1196/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1197/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE OLIVEIRA DE CASTRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5186**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELAINE OLIVEIRA DE CASTRO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE OLIVEIRA DE CASTRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5186**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1197/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**



**PORTARIANº 1198/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELISAMA DA SILVA VENTURA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5188**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ELISAMA DA SILVA VENTURA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELISAMA DA SILVA VENTURA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5188**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1198/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1199/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELIZA APARECIDA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5190**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ELIZA APARECIDA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIZA APARECIDA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5190**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1199/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1200/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE ALVES DE SOUSA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5178**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ELAINE ALVES DE SOUSA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE ALVES DE SOUSA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5178**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1200/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1202/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ERIKA SOARES RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5201**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ERIKA SOARES RIBEIRO DE FIGUEIREDO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ERIKA SOARES RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5201**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1202/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1203/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE MENDES DE ALMEIDA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5187**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ELAINE MENDES DE ALMEIDA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE MENDES DE ALMEIDA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5187**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1203/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1204/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ERENILDES MARIA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5191**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ERENILDES MARIA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ERENILDES MARIA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5191**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1204/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1205/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **EDMARA BARCELLOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5177**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): EDMARA BARCELLOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **EDMARA BARCELLOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5177**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1205/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1206/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELIZAMA VIDAL MENEZES DE MOURA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5185**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELIZAMA VIDAL MENEZES DE MOURA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIZAMA VIDAL MENEZES DE MOURA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5185**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1206/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1207/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELIENE REGINA PROENÇA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5181**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELIENE REGINA PROENÇA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIENE REGINA PROENÇA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5181**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1207/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1208/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELIANE MARQUES NAZÁRIO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5192**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELIANE MARQUES NAZÁRIO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIANE MARQUES NAZÁRIO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5192**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1208/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1209/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELISANGELA AZEVEDO DE MORAES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5179**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELISANGELA AZEVEDO DE MORAES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELISANGELA AZEVEDO DE MORAES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5179**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1209/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1210/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELIAS FELIX DE SOUSA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5194**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELIAS FELIX DE SOUSA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIAS FELIX DE SOUSA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5194**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1210/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1211/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELIETE BASTOS DE SOUZA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5184**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ELIETE BASTOS DE SOUZA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIETE BASTOS DE SOUZA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5184**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1211/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1212/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARCIA CEZARIA DA COSTA CASTELLO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5509**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARCIA CEZARIA DA COSTA CASTELLO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCIA CEZARIA DA COSTA CASTELLO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5509**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1212/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1213/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARCO AURÉLIO OLIVEIRA NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5371**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARCO AURÉLIO OLIVEIRA NASCIMENTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCO AURÉLIO OLIVEIRA NASCIMENTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5371**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1213/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1214/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARILIA BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5379**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARILIA BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARILIA BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5379**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1214/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1215/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DUARTE PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5370**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARIA DAS GRAÇAS ALVES DUARTE PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DUARTE PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5370**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1215/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1216/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MALINE NOGUEIRA PETERSON**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5355**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MALINE NOGUEIRA PETERSON**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MALINE NOGUEIRA PETERSON**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5355**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1216/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1217/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **NIVEA WALVIESSE DA MOTTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5204**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): NIVEA WALVIESSE DA MOTTA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **NIVEA WALVIESSE DA MOTTA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5204**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1217/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1218/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARCIA DE SOUZA LINHARES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5359**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MARCIA DE SOUZA LINHARES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCIA DE SOUZA LINHARES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5359**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1218/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1219/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARCIA CRUZ DE ABREU**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5358**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MARCIA CRUZ DE ABREU**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCIA CRUZ DE ABREU**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5358**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1219/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1221/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARILENE BAPTISTA DOS SANTOS BONILHA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5380**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MARILENE BAPTISTA DOS SANTOS BONILHA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARILENE BAPTISTA DOS SANTOS BONILHA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5380**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1221/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1222/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA LUCIANA DOS SANTOS SERRO NOGUEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5365**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MARIA LUCIANA DOS SANTOS SERRO NOGUEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA LUCIANA DOS SANTOS SERRO NOGUEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5365**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1222/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1223/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARILENE VARGAS RIBEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5366**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MARILENE VARGAS RIBEIRO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARILENE VARGAS RIBEIRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5366**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1223/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1224/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MICHELLE GARCIA CRESPO MOURA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5351, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MICHELLE GARCIA CRESPO MOURA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MICHELLE GARCIA CRESPO MOURA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5351, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1224/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1225/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MONALISA CANDIDA SILVA DE ABREU DO CARMO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5376, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MONALISA CANDIDA SILVA DE ABREU DO CARMO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MONALISA CANDIDA SILVA DE ABREU DO CARMO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5376, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1225/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1226/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MICHAELA LOURENÇO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5375, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MICHAELA LOURENÇO DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MICHAELA LOURENÇO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5375, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1226/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1227/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARCELLE MARCOLINO DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5350, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARCELLE MARCOLINO DE SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCELLE MARCOLINO DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5350, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1227/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1228/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA DAS DORES LOURENÇO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5357, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARIA DAS DORES LOURENÇO DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA DAS DORES LOURENÇO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5357, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1228/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1229/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5352, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5352, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1229/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1230/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA DO SOCORRO PAULO FERREIRA COIMBRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5361, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MARIA DO SOCORRO PAULO FERREIRA COIMBRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO PAULO FERREIRA COIMBRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5361, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1230/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1231/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GISELIA SILVA E SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5301, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): GISELIA SILVA E SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GISELIA SILVA E SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5301, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1231/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1232/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELCINIRA DOMINGOS D'OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5503, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELCINIRA DOMINGOS D'OLIVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELCINIRA DOMINGOS D'OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5503, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1232/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1233/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SIMONE DAS NEVES ENCARNÇÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5512, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): SIMONE DAS NEVES ENCARNÇÃO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SIMONE DAS NEVES ENCARNÇÃO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5512, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1233/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1235/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RAPHAEL PAIVA SOARES PROENÇA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5230, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): RAPHAEL PAIVA SOARES PROENÇA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAPHAEL PAIVA SOARES PROENÇA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5230, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1235/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1236/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GLORIA PEREIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5304, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): GLORIA PEREIRA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GLORIA PEREIRA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula T-5304, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1236/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1237/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **LUCIANA RAQUEL LOPES PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5329**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LUCIANA RAQUEL LOPES PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCIANA RAQUEL LOPES PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5329**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1237/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1238/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **GEISE DOS SANTOS AQUINO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5298**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GEISE DOS SANTOS AQUINO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GEISE DOS SANTOS AQUINO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5298**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1238/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1239/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **GLORIA APARECIDA BALTER VARGAS DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5309**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GLORIA APARECIDA BALTER VARGAS DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GLORIA APARECIDA BALTER VARGAS DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5309**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1239/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1240/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **LIVIA DA SILVA FRANCO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5337**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LIVIA DA SILVA FRANCO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LIVIA DA SILVA FRANCO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5337**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1240/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1241/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **LUCIA PEREIRA FERREIRA DIAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5323**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LUCIA PEREIRA FERREIRA DIAS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCIA PEREIRA FERREIRA DIAS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5323**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1241/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1242/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** o (a) Sr (a) **JESSICA CRISTINA DIAS MIRANDA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5104**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JESSICA CRISTINA DIAS MIRANDA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JESSICA CRISTINA DIAS MIRANDA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5104**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1242/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1243/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUDMILA CRUZAL DA SILVA FARIA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5331**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): LUDMILA CRUZAL DA SILVA FARIA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUDMILA CRUZAL DA SILVA FARIA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5331**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1243/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1244/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JESSICA DOS SANTOS ANDRADE CAETANO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5117**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): JESSICA DOS SANTOS ANDRADE CAETANO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JESSICA DOS SANTOS ANDRADE CAETANO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5117**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1244/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1245/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **KELLI CRISTINA MELQUIADES MENDES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5506**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): KELLI CRISTINA MELQUIADES MENDES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KELLI CRISTINA MELQUIADES MENDES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5506**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1245/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1246/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE GERALDO DUTRA PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5615**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): ELAINE GERALDO DUTRA PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE GERALDO DUTRA PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5615**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1246/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1247/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FRANCIANE DA COSTA VIEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5285**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): FRANCIANE DA COSTA VIEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FRANCIANE DA COSTA VIEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5285**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1247/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1249/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUCIANE QUEIROGA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5621**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**
**EMPOSSADO (A): LUCIANE QUEIROGA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCIANE QUEIROGA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5621**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1249/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

---

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1250/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GRACIANE ANGELO DE ALMEIDA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5295**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GRACIANE ANGELO DE ALMEIDA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GRACIANE ANGELO DE ALMEIDA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5295**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1250/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1251/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ISADORA SANTIAGO DE BRITO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5618**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ISADORA SANTIAGO DE BRITO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ISADORA SANTIAGO DE BRITO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5618**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1251/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1252/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GLAUCIA BENEVENUTO DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5305**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GLAUCIA BENEVENUTO DE OLIVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GLAUCIA BENEVENUTO DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5305**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1252/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1253/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELISA REGINA DE SOUSA MARIANO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5198**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ELISA REGINA DE SOUSA MARIANO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELISA REGINA DE SOUSA MARIANO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5198**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1253/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1254/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JACIRA ROSAS DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5111**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): JACIRA ROSAS DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JACIRA ROSAS DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5111**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1254/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1255/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **YARACI TOAMAZIO POLICARPO MENDONÇA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5282**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): YARACI TOAMAZIO POLICARPO MENDONÇA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **YARACI TOAMAZIO POLICARPO MENDONÇA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5282**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1255/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1257/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUCIANARA RODRIGUES ADÃO CERQUEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5325**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LUCIANARA RODRIGUES ADÃO CERQUEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCIANARA RODRIGUES ADÃO CERQUEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5325**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1257/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1258/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELIANE SOARES GARCIA VIANA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5505**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELIANE SOARES GARCIA VIANA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELIANE SOARES GARCIA VIANA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5505**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1258/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1259/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELAINE MONTEIRO DE MENDONÇA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5199**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELAINE MONTEIRO DE MENDONÇA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE MONTEIRO DE MENDONÇA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5199**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1259/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1260/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ELISANGELA DE OLIVEIRA ALVES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5200**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELISANGELA DE OLIVEIRA ALVES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELISANGELA DE OLIVEIRA ALVES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5200**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1260/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1261/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GISELLE GUEDES FERREIRA M DE MATOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5302**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): GISELLE GUEDES FERREIRA M DE MATOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GISELLE GUEDES FERREIRA M DE MATOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5302**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1261/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1263/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JÉSSICA LANNES SOARES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5635**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JÉSSICA LANNES SOARES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JÉSSICA LANNES SOARES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ESTIMULADORA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5635**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1263/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1264/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FLAVIA SAMPAIO DA SILVA RIBEIRO DE BRITO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5616**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): FLAVIA SAMPAIO DA SILVA RIBEIRO DE BRITO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FLAVIA SAMPAIO DA SILVA RIBEIRO DE BRITO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5616**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1264/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1266/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PATRICIA MENDES BRAGANÇA BASTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5206**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): PATRICIA MENDES BRAGANÇA BASTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PATRICIA MENDES BRAGANÇA BASTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5206**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1266/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1267/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LEDA MARIA INOCENCIO HONORATO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5622**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LEDA MARIA INOCENCIO HONORATO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LEDA MARIA INOCENCIO HONORATO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5622**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1267/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1268/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RENATA RAFAELA SILVA DO AMARAL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5236**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): RENATA RAFAELA SILVA DO AMARAL**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RENATA RAFAELA SILVA DO AMARAL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5236**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1268/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1270/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GISELLE CLAUDINO BRAZ NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5297**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GISELLE CLAUDINO BRAZ NASCIMENTO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GISELLE CLAUDINO BRAZ NASCIMENTO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5297**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1270/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1272/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **EDILA DOS SANTOS MENDES PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5180**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): EDILA DOS SANTOS MENDES PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **EDILA DOS SANTOS MENDES PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5180**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1272/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1273/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GISELI MOREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5300**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): GISELI MOREIRA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GISELI MOREIRA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5300**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1273/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1274/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LETICIA GARCIA PEREIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5321**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LETICIA GARCIA PEREIRA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LETICIA GARCIA PEREIRA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5321**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1274/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1275/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SIMONE BRAZ PEREIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5246**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): SIMONE BRAZ PEREIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SIMONE BRAZ PEREIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5246**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1275/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1276/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **NATHALIA MIRANDA PENA FORTE FREITAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5205**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): NATHALIA MIRANDA PENA FORTE FREITAS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **NATHALIA MIRANDA PENA FORTE FREITAS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5205**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1276/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1278/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUCIANA DOS SANTOS SILVA QUEIROZ**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5314**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LUCIANA DOS SANTOS SILVA QUEIROZ**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCIANA DOS SANTOS SILVA QUEIROZ**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5314**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1278/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1279/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LETICIA ALVES BERNADO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5338**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LETICIA ALVES BERNADO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LETICIA ALVES BERNADO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5338**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1279/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1280/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FABIANA BERNADO ROQUE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5283**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): FABIANA BERNADO ROQUE**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FABIANA BERNADO ROQUE**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5283**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1280/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1281/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **EDNA DA C. SANTORO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5193**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): EDNA DA C. SANTORO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **EDNA DA C. SANTORO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5193**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1281/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1282/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LETICIA DA C. DE SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5508**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): LETICIA DA C. DE SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LETICIA DA C. DE SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5508**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1282/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1283/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **KAROLINE RODRIGUES DE BARROS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5619**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): KAROLINE RODRIGUES DE BARROS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KAROLINE RODRIGUES DE BARROS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5619**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1283/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1285/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **TATIANA OLIVEIRA PESSANHA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5261**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): TATIANA OLIVEIRA PESSANHA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TATIANA OLIVEIRA PESSANHA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5261**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1285/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1286/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GISELE DA SILVA MIRANDA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5306**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GISELE DA SILVA MIRANDA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GISELE DA SILVA MIRANDA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5306**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1286/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1287/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5367**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5367**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1287/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1289/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RAQUEL PINHEIRO DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5225**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): RAQUEL PINHEIRO DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAQUEL PINHEIRO DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5225**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1289/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1290/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ROGERIO EMILIO R. MARQUES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5228**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ROGERIO EMILIO R. MARQUES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROGERIO EMILIO R. MARQUES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5228**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1290/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1291/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **VIVIANE PEREIRA AGUIAR**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5276**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): VIVIANE PEREIRA AGUIAR**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VIVIANE PEREIRA AGUIAR**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5276**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1291/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1292/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SUZANA DO NASCIMENTO TAVARES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5250**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): SUZANA DO NASCIMENTO TAVARES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SUZANA DO NASCIMENTO TAVARES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5250**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1292/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1293/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MONICA COSTA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5623**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MONICA COSTA DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MONICA COSTA DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5623**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1293/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1294/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA DO S. DA C. ARAUJO DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5369**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARIA DO S. DA C. ARAUJO DOS SANTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA DO S. DA C. ARAUJO DOS SANTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5369**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1294/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1295/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARLUCE RODRIGUES FURTADO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5364**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARLUCE RODRIGUES FURTADO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARLUCE RODRIGUES FURTADO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5364**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1295/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1296/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **THALYTA DE MATTOS GRACINDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5255**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): THALYTA DE MATTOS GRACINDO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THALYTA DE MATTOS GRACINDO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5255**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1296/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1297/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **THAYNA AMARAL DO CARMO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5254**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): THAYNA AMARAL DO CARMO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **THAYNA AMARAL DO CARMO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5254**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1297/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1298/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SAELEN DA SILVA BRECHO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5239**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): SAELEN DA SILVA BRECHO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SAELEN DA SILVA BRECHO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5239**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1298/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1299/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA LETICIA M. CAMPOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5377**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARIA LETICIA M. CAMPOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA LETICIA M. CAMPOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5377**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1299/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1300/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **TANANDRA LOUISER N. DE LEMOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5252**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): TANANDRA LOUISER N. DE LEMOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **TANANDRA LOUISER N. DE LEMOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5252**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1300/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1301/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MONIQUE ELEUTHERIO SOUZA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5354**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MONIQUE ELEUTHERIO SOUZA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MONIQUE ELEUTHERIO SOUZA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5354**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1301/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1302/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RUAN DE GODOI LEAL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5224**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): RUAN DE GODOI LEAL**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RUAN DE GODOI LEAL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5224**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1302/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1313/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SIMONE SILVEIRA LOPES FONSECA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5242**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): SIMONE SILVEIRA LOPES FONSECA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SIMONE SILVEIRA LOPES FONSECA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5242**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1313/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1314/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **NIVIA CRISTINA ALVES DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5511**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): NIVIA CRISTINA ALVES DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **NIVIA CRISTINA ALVES DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5511**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1314/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1315/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **VANDERLEIA ALVES CRESPO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5270**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): VANDERLEIA ALVES CRESPO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANDERLEIA ALVES CRESPO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5270**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1315/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**



**PORTARIANº 1316/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GREANE SANTOS DA SILVA DE ALMEIDA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5293**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GREANE SANTOS DA SILVA DE ALMEIDA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GREANE SANTOS DA SILVA DE ALMEIDA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5293**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1316/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1317/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **PRISCA DE ASSIS GAMA CAVALCANTE**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5207**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): PRISCA DE ASSIS GAMA CAVALCANTE**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **PRISCA DE ASSIS GAMA CAVALCANTE**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5207**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1317/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1318/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA REGINA ALVES DE ARAUJO RIBEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5488**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARIA REGINA ALVES DE ARAUJO RIBEIRO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA REGINA ALVES DE ARAUJO RIBEIRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5488**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1318/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1319/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ROSEMERY CANDIDO TEIXEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5227**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ROSEMERY CANDIDO TEIXEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ROSEMERY CANDIDO TEIXEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5227**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1319/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1320/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ MACHADO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5353**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ MACHADO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ MACHADO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5353**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1320/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº 1321/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MIRIA DE FREITAS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5624**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MIRIA DE FREITAS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MIRIA DE FREITAS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5624**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1321/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1322/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GEISA NUNES BARBOSA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5308**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): GEISA NUNES BARBOSA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GEISA NUNES BARBOSA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5308**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1322/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1324/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JÉSSICA MARCHIORIO CUSTÓDIO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5115**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JÉSSICA MARCHIORIO CUSTÓDIO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JÉSSICA MARCHIORIO CUSTÓDIO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5115**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1324/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1325/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUANA CABANEZ BASTOS**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5316**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LUANA CABANEZ BASTOS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUANA CABANEZ BASTOS**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5316**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1325/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1327/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LICEMAGNA DE OLIVEIRA COSTA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5328**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LICEMAGNA DE OLIVEIRA COSTA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LICEMAGNA DE OLIVEIRA COSTA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5328**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1327/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1328/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **LUCIA HELENA MARTINS DA S. MACEDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5343**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): LUCIA HELENA MARTINS DAS S. MACEDO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **LUCIA HELENA MARTINS DA S. MACEDO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5343**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1328/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1333/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **GUIOMAR PEREIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5299**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): GUIOMAR PEREIRA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GUIOMAR PEREIRA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5299**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1333/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1335/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **KATIA C. MARTINS P. VIANNA DE OLIVEIRA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5344**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): KATIA C. MARTINS P. VIANNA DE OLIVEIRA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KATIA C. MARTINS P. VIANNA DE OLIVEIRA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5344**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1335/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1338/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA BATISTA DE ABREU**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5625**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARIA DE FATIMA BATISTA DE ABREU**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA DE FATIMA BATISTA DE ABREU**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5625**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1338/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1339/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCOS RODRIGUES DE PAIVA JUNIOR**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5378**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARCOS RODRIGUES DE PAIVA JUNIOR**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCOS RODRIGUES DE PAIVA JUNIOR**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5378**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1339/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1340/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **VANESSA ANTUNES RANGEL**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5266**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): VANESSA ANTUNES RANGEL**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **VANESSA ANTUNES RANGEL**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5266**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1340/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1341/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **GISLAINE ADRIANO ESTACIO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5294**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): GISLAINE ADRIANO ESTACIO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **GISLAINE ADRIANO ESTACIO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5294**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1341/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1342/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **MARCELLE ALVES SANTIAGO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5374**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): MARCELLE ALVES SANTIAGO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARCELLE ALVES SANTIAGO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5374**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1342/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1344/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **JÉSSICA DA SILVA ROCHA FERNANDES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5120**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): JÉSSICA DA SILVA ROCHA FERNANDES**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **JÉSSICA DA SILVA ROCHA FERNANDES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5120**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1344/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1346/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **KATHLEN DOS SANTOS DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5348**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): KATHLEN DOS SANTOS DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **KATHLEN DOS SANTOS DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5348**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1346/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1348/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **MARIA CECILIA RIBEIRO DA PAIXÃO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5362**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): MARIA CECILIA RIBEIRO DA PAIXÃO**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **MARIA CECILIA RIBEIRO DA PAIXÃO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5362**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1348/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1353/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **SHEILA MOREIRA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5244**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 de fevereiro de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): SHEILA MOREIRA DA SILVA**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **SHEILA MOREIRA DA SILVA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Matrícula **T-5244**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1353/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1368/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 12423/2013 PROTOCOLADO NESTA MUNICIPALIDADE, COM O PARECER JURIDICO.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula **T-5636**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, da Secretaria Municipal de Administração, Matrícula **T-5636**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1368/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1371/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, *Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;* *Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;* *Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.*

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **RAQUEL IGNACIA PEREIRA ROCHA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-5637**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): RAQUEL IGNACIA PEREIRA ROCHA**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **RAQUEL IGNACIA PEREIRA ROCHA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-5637**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1371/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº1372/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ADRIANA EMILIO BACA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula: **T-5638**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ADRIANA EMILIO BACA DA SILVA**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ADRIANA EMILIO BACA DA SILVA** toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-5638**, para o qual foi nomeado, (a) pela Portaria nº1372/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº1388/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) **ADRIANO CORREIA RIBEIRO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR I MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula: **T-5639**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO (A): ADRIANO CORREIA RIBEIRO**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ADRIANO CORREIA RIBEIRO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-5639**, para o qual foi nomeado, (a) pela Portaria nº1388/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0143/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e **Lei nº. 2189/2013,**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2874/2013 da Composição do **CMP – Conselho Municipal de Previdência;**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a **Representante dos Servidores Ativos**, conforme, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Magé, para compor o **Conselho Municipal de Previdência – CMP**, no biênio **2012/2014**, conforme abaixo:

**Representante dos Servidores Ativos**

**VÂNIA AZEVEDO PEREIRA - SISMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JANEIRO DE 2013.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1405/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 074/DRH/2014, da solicitação de substituição da servidora **VERÔNICA CÍCERA DE SENA – Matrícula 94220** pelaservidora **SÔNIA**

**REGINA DE OLIVEIRA NANTES – Matrícula 3546**, da Comissão Permanente de Sindicância – **Portaria nº 2239/2013; RESOLVE:**

**RENAMEAR**, a referida Comissão, passando a vigorar a composição abaixo:

- ✓ **KÊNIA CALDAS MAIA CORRÊA – Presidente, Matrícula 90869;**
- ✓ **RENATA DE ALMEIDA SOUZA – Membro, Mat.90546;**
- ✓ **SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA NANTES – Membro, Mat. 3546;**
- ✓ **LUIZ ARTHUR OLIVEIRA MARTINEZ – Membro – Mat. T-0718**, na condição de Supervisor e Assessor dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1427/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e, **CONSIDERANDO**, a Resolução nº 038/2009 do FNDE;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 278/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para o quadriênio 2014-2018, com efeito a partir desta data.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- 1) **Representantes do Poder Executivo:**  
Titular: CECILIA FERREIRA PAIS  
Suplente: JOELMA RODRIGUES BENEVIDES DEMANI
- 2) **Representantes dos Trabalhadores da Educação:**  
Titular: RENAN DA SILVA COELHO  
Suplente: RAFAEL VANDER DOS SANTOS SILVA  
Titular: RODRIGO ALLAN COSTA AGUIAR  
Suplente: MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- 3) **Representantes de Pais de Alunos**  
Titular: MARLI BARBOSA SILVA  
Suplente: JAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Titular: ELIZANGELA MEDELLA ALBINA BARRETO  
Suplente: MARINES KUBIAK
- 4) **Representantes da Sociedade Civil Local:**  
**ACIAMA (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Magé)**  
Titular: ROBERTO SILVA DE SIQUEIRA  
Suplente: JOSE MARCOS MENEZES MONTEIRO  
Titular: RONALDO SANTANA ROCHA  
Suplente: JAIME SARMENTO QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1406/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **JOÃO CARDOSO DE CASTRO**, Matrícula nº 355572, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1407/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **JOÃO CARDOSO DE CASTRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 01408/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o senhor **JOEL PEREIRA TORRES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, índice **CC-E**, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1410/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o servidor **DORVAL MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA T-5122**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-A**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a 01 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PORTARIA Nº 0785/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 37769/2013 e de acordo com o art. 122 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA A FUNCIONÁRIA CASADA (SEM VENCIMENTOS)** à servidora **TAJIANE DE CASTRO REIS**, matrícula T-2346 – Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito a 03 de fevereiro de 2014 e término em 03 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1360/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 26382/12, o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, NÍVEL I, LETRA "D"**, matrícula: T-1299, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, tendo por fundamento o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03) SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA**

Proventos a fixar: R\$ 335,19  
Abono complemento ao salário mínimo R\$ 388,81  
**Remuneração Mensal R\$ 724,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1362/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 30928/2012, o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, a servidora **GLEIDE MARIA BESERRA LOUREIRO, PROFESSORA II DE 1º SEGMENTO, LETRA "B"**, matrícula: T-0829, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, tendo por fundamento o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03) SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA**

Proventos a fixar R\$ 473,04  
Abono complemento ao salário mínimo R\$ 250,96  
**Remuneração Mensal R\$ 724,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1373/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **6167/2014**, o servidor **ALEXANIER UILLIAN COSTA MENEGUSSI FILHO, Matrícula nº T-4850** da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1374/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **6101/2014**, a servidora **ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº T-4381** da função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1375/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **7332/2014**, o servidor **VITOR HUGO LAGES GONDIM, Matrícula nº T-2825** da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1377/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **7279/2014**, a servidora **ELANA CRISTIANA MALAMACE AMARO, Matrícula nº T-3081** da função de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1378/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **7227/2014**, o servidor **MURILO DOS SANTOS MOREIRA, Matrícula nº T-4532** da função de **ZELADOR (VIGIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1381/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **6225/2014**, a servidora **CAMILA JORGE DE OLIVEIRA, Matrícula nº T-3297** da função de **ESTIMULADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1382/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **6295/2014**, a servidora **JACQUELINE DAUDT DA SILVA, Matrícula nº T-2788** da função de **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1398/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR POR INVALIDEZ**, conforme requerimento protocolado sob o nº 17104/2013 e em conformidade com as disposições contidas no **Inciso I, do § 1º, do Art. 40 da CR/88 (redação dada pela 41/03, Art. 6º - A)**, a servidora **LUCILIA LUCIA SANTOS DA SILVA, Matrícula T-1552, PROFESSORA I, 2º SEGMENTO, LETRA "B"**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DA APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.367,31
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.367,31</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1399/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 23777/2013, o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, a servidora **ELDORICIA VIANNA DIAS, PROFESSORA II, 1º SEGMENTO, LETRA "J"**, matrícula: **1090**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, tendo por fundamento o disposto no **Art. 6º, EC Nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA**

Vencimento Base: R\$ 1.796,44

**TOTAL R\$ 1.796,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA N° 1400/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o n° 32458/12, o benefício de aposentadoria na modalidade **COMPULSÓRIA PROPORCIONAL**, ao servidor **ALFEU SENA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, NÍVEL I, LETRA "A"**, matrícula: T-2283, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, tendo por fundamento o disposto no **Art. 40, § 1º, II, da CR/88 (redação dada pela EC n° 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA**

Proventos a fixar	R\$ 499,54
Abono complemento ao salário mínimo	R\$ 224,46
<b>Remuneração Mensal</b>	<b>R\$ 724,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 1402/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o n° 28576/13, o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, a servidora **ESTELINA NASCIMENTO DA SILVA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, NÍVEL I, LETRA "E"**, matrícula: T-1074, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, tendo por fundamento o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC n° 41/03) SEM PARIDADE e pela MÉDIA**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA**

Proventos a fixar:	R\$ 301,89
Abono complemento ao salário mínimo	R\$ 422,11
<b>Remuneração Mensal</b>	<b>R\$ 724,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 1402A/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o n°. 27003/2012 e de acordo com o art. 122 da Lei Municipal n°. 1054/991, **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SIDNEIA COELHO DE OLIVEIRA MESCHKEN**, Matrícula T-1267 – Pedagoga em Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 2001/2011, a partir de 01 de março de 2014 e término em 31 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 1413/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n° 6877/2014, o servidor **ADRIANO CARLOS CALAZANS FARIA, Matrícula n° T-2457** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 06 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 1415/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n° 3145/2014, o Servidor **MARCELLO COSTA DA SILVA, Matrícula n° 92983**, da função de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 29 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 1420/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n° 6821/2014, a Servidora **RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula n° T-5569**, do cargo de **PROFESSOR I – ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 06 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 1421/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n° 2969/2014, o Servidor **NEWTON JOSE DE VASCONCELOS, Matrícula n° 94505**, da função de **ZELADOR (VIGIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 28 de Janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 1427/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e, **CONSIDERANDO**, a Resolução n° 038/2009 do FNDE;

**CONSIDERANDO**, o Ofício n° 278/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para o quadriênio 2014-2018, com efeito a partir desta data.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**1) Representantes do Poder Executivo:**

Titular: CECILIA FERREIRA PAIS

Suplente: JOELMA RODRIGUES BENEVIDES DEMANI

**2) Representantes dos Trabalhadores da Educação:**

Titular: RENAN DA SILVA COELHO

Suplente: RAFAEL VANDER DOS SANTOS SILVA

Titular: RODRIGO ALLAN COSTA AGUIAR

Suplente: MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**3) Representantes de Pais de Alunos**

Titular: MARLI BARBOSA SILVA

Suplente: JAMILLE OLIVEIRA DOS SANTOS

Titular: ELIZANGELA MEDELLA ALBINA BARRETO

Suplente: MARINES KUBIAK

**4) Representantes da Sociedade Civil Local:**

**ACIAMA (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Magé)**

Titular: ROBERTO SILVA DE SIQUEIRA

Suplente: JOSE MARCOS MENEZES MONTEIRO

Titular: RONALDO SANTANA ROCHA

Suplente: JAIME SARMENTO QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA N° 1354/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando n° 016/2014 da ASCOM,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **LEANDRO LUIS RABELAIS, Matrícula n° 355805**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 1401/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **DORVAL MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula n° 355485**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SISTEMAS COOPERATIVOS**, índice **DA-3**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 1422/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n° 2985/2014, a Servidora **VANESSA MOTA VALENTE DA CRUZ, Matrícula n° 94333**, da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 28 de Janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 01463/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o n° 9573/2014, a Servidora **SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIANº 1361/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR POR INVALIDEZ**, conforme requerimento protocolado sob o nº 15607/2010 e em conformidade com as disposições contidas no **Inciso I, do § 1º, do Art. 40 da CR/88 (redação dada pela 41/03, Art. 6º - A)**, a servidora **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, Matrícula T-0158, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL VI, LETRA "A"**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da publicação do presente ato administrativo.

PROVENTOS DA APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 509,83
Abono complemento salário mínimo	R\$ 214,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 724,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1364/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 17959/12, o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **DOMINGOS NILTON PEREIRA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NÍVEL VIII, LETRA "J"**, Matrícula 2983, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo por fundamento o disposto no **Art. 3º, EC Nº 47/2005, COM PARIDADE**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA**

Vencimento Base: R\$ 1.703,58 (Lei Municipal 2192/13).

**TOTAL R\$ 1.703,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1366/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32.549/2013 e fundamentado nas disposições contidas no art. 3º da EC. nº.47/2005, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (com paridade)** à servidora **NARAILDE ALVES PEREIRA – Médica I, NSI-A**, matrícula 2855 da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos integrais em R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2142/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1376/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **7279/2014**, a servidora **ELANA CRISTIANA MALAMACE AMARO**, Matrícula nº T-3081 da função de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 11 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1379/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **7125/2014**, o servidor **JESSICA CORDEIRO LUIZ**, Matrícula nº T-4654 da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 10 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1386/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 344/CGT/2014 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ANDRE GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 122626, como **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1423/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 2955/2014, a Servidora **VERONICA DE MELLO SOARES FRANCHES**, Matrícula nº 93053, da função de **ODONTÓLOGA I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 28 de Janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 01431/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 30127/2013 e de acordo com o art. 125 §1º da Lei Municipal nº 1054/991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTO)** à servidora **ADRIANA TENÓRIO TERRA, MATRÍCULA T-0583, MÉDICA VETERINÁRIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2014 e término em 01 de março de 2016.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1461/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ratificação dos atestados médicos fornecidos a servidores municipais por médicos plantonistas das diversas unidades de saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores **ARMINDO ROSA CORREA, MÉDICO, MATRÍCULA 122679** e **FLAVIO SÉRGIO DE SOUZA, MÉDICO, MATRÍCULA 123029**, para proceder a avaliação de atestados concedidos por médicos plantonistas das unidades de saúde, em observância ao art. 100, incisos XII e XIII da Lei Municipal nº1054/991 (Regime Jurídico Único) independente do quantitativo de dias.

Art. 2º - Os atestados médicos serão entregues obrigatoriamente ao Chefe imediato para anotações no Ponto Mensal; somente após a validação dos médicos supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 de março de 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIANº 1384/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 336/2014 da Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **SIBILA GALANTE INACIO MUNIZ**, Matrícula nº T-4209, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-3**, lotada na Procuradoria Geral do Município, com efeito a partir de 16 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****PORTARIANº 1385/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 52/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **TANIA MARIA DE SOUZA ROSA**, Matrícula nº T-1932, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 03 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1389/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **ANDREA DA SILVA ROSARIO TOMAZ**, Matrícula nº T-1757, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE DESPESA**, índice **DA-2**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 1390/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **ANA PAULA CORDEIRO**, Matrícula nº T-1887, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DA DIVIDA ATIVA**, índice **CC-B**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



**PORTARIANº 1391/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **BARBARA JANE BRANDÃO REGO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO IPTU**, índice **CC-B**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1392/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **CLICIA ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1393/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **MAIARA ABDALA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE DIVIDA ATIVA**, índice **CC-B**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1394/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **MIRIAM DA SILVA SOUZA**, Matrícula nº 1313, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE RECEITAS DIVERSAS**, índice **CC-B**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1395/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **REGIANE VALADÃO XAVIER**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1396/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **SILVANIA GOUVEIA BASTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1424/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **SUELI PINTO LAZ**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1425/2014**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **VANDERLEIA DA COSTA NETO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 01432/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 56/SMF/2014 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a senhora **RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIANº. 0157/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **GILSON GEDIR PAES SIQUEIRA DOMICOLI**, Matrícula 354917 do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, índice **CC-H**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 0159/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARL**, Matrícula 94166 do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, índice **CC-H**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 0160/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 105/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS**, índice **CC-A**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 0161/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 104/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **CLAUDIA REGINA ARMANI NERY**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, índice **DA-3**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 0163/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 104/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **REGILAINE BERNARDES FERREIRA NUNES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, índice **DA-3**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 0170/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 113/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **SHEILA CRISTINA AVELINA CHAVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL**, índice **CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº. 0171/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 113/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **MAIARA DE ANDRADE FREITAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL, índice CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0172/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 113/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sr. **PAULO JORGE DA CRUZ CONCEIÇÃO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL, índice CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0182/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO OTACILIO TEIXEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS, índice CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0183/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **IGOR SOARES GOMES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS, índice CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0184/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **RUBENS RANGEL MARQUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS, índice CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0185/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS CARVALHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS, índice CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0186/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS, índice CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0187/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **GEANDERSON DA SILVA CERQUEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS, índice CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0188/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **RENATO NORBERTO DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS, índice CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0189/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **EDUARDO MOTA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS, índice CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0190/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **ALEX DIAS DA ROSA**, Matrícula nº 354892, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, índice CC-H, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0191/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **ALEX DIAS DA ROSA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS, índice CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0192/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Sr. **JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 354895, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, índice CC-H, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0193/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **MANOEL FIRMINO BELO SAMPAIO**, Matrícula nº 354897, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, índice CC-H, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0194/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **GUALTER TALIULI DA SILVA**, Matrícula nº 354893, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, índice **CC-H**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0195/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **BENEDITO MACHADO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 354890, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, índice **CC-H**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0196/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **IVONE PORFIRIO DA SILVA**, Matrícula nº 354888, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, índice **CC-H**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0197/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS**, índice **CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0198/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **MANOEL FIRMINO BELO SAMPAIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS**, índice **CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0199/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **GUALTER TALIULI DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS**, índice **CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0200/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 092/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **BENEDITO MACHADO DO NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITERIOS**, índice **CC-C**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0202/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **LUIDIA DE SOUZA DUCAN**, Matrícula nº 91555, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0213/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **VERONICA DE PAIVA LIMA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0216/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 107/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **DOMENICA DA SILVA MACEDO**, Matrícula nº 94434, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CREAS**, índice **DA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0217/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0110/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **ELIANE BARBOSA DE MEIRELES DA COSTA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA SOCIAL DO PRONATEC**, índice **DA-2**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0218/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0110/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **SABRINA MARTINS DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA SOCIAL DO PRONATEC**, índice **DA-2**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0219/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **VIVIAN MANSO MARTINS**, Matrícula nº 354882, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO**, índice **CC-G**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0220/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0101/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **MONICA CASTELIONY ATHAYDE**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CASA DE CONSELHOS**, índice **DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0367/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 112/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **SAMUEL HENRIQUE MACHADO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO**, índice **CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0368/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **MARIA DE LOURDES GOMES MUNIZ FILHA DE SOUZA**, Matrícula nº 354873, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0369/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 095/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **MARIA DE LOURDES GOMES MUNIZ FILHA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA**, índice **DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0370/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 096/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **ISIS DA SILVA ECCARD**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DA CASA DE PASSAGEM**, índice **DA1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0371/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 111/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **LEONARDO DAVID RIBEIRO FERREIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES**, índice **CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0372/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **SHEILA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Matrícula nº 92927, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0373/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 097/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **SHEILA CONCEIÇÃO DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS**, índice **DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0374/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **BALBINA BATISTA BRAGANÇA**, Matrícula nº 354872, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0375/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 094/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **BALBINA BATISTA BRAGANÇA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO - PRONATEC**, índice **DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0376/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **MARIA DE FATIMA BARBOSA ABREU**, Matrícula nº 355746, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0377/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0100/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **MARIA DE FATIMA BARBOSA ABREU**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DA UNIDADE INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO FUTURO FELIZ**, índice **DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0378/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0109/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **JACIANE BRAGA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR SOCIAL DA UNIDADE INSTITUCIONAL DE ACOLHIMENTO FUTURO FELIZ**, índice **DA-2**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0379/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **WILLIAN BONFIM GODOY**, Matrícula nº 354876, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADJUNTO**, índice **DA-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0380/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0102/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **WILLIAN BONFIM GODOY**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**, índice **DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0382/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, índice **DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0383/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **CRISTINA BATISTA DA CONCEIÇÃO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS, índice DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0384/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **ELIANE DIAS BRAGA DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS, índice DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0385/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **GENIMAR PEREIRA COUTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS, índice DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0386/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **LUCIANA CORREIA DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS, índice DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0387/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **PATRICIA FATIMA DE ABREU**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS, índice DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0388/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **QUELLI DE SOUZA CORTÁ OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS, índice DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0389/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **ELOISA ELENA BRAGA FRAZÃO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS, índice DA-1**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0556/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0093/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **PRISCILA CARDOSO FERNANDES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, índice CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0566/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0093/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **IZABELLE COZZOLINO RODRIGUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, índice CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0569/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0093/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **LAIS DE NOVAIS KAPPS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, índice CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0570/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0093/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **PEDRO PAULO DA SILVA PEREIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, índice CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0589/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **DIVINA MARIA DA SILVA SANTOS**, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO, índice CC-G**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0590/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **LUCIANE DA SANTOS**, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO, índice CC-G**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0591/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **PRISCILLA DA SILVA LIBORIO**, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO, índice CC-G**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0626/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **ROBERTA SILVA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO**, índice **CC-G**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0628/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Srª. **ROSEMARY NUNES BRUM**, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO**, índice **CC-G**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0629/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **VALDEIR NUNES**, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO**, índice **CC-G**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 31 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0633/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0114/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **DIVINA MARIA DA SILVA SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CEMITÉRIO**, índice **CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0634/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0114/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **MANOEL LEANDRO DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CEMITÉRIO**, índice **CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0635/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0114/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **LUCIANE DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CEMITÉRIO**, índice **CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0636/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0114/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **PRISCILLA DA SILVA LIBORIO**, Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CEMITÉRIO**, índice **CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0637/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0114/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **ROBERTA SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CEMITÉRIO**, índice **CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0638/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0114/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Srª. **ROSEMARY NUNES BRUM**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CEMITÉRIO**, índice **CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0639/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0114/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **VALDEIR NUNES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CEMITÉRIO**, índice **CC-B**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0731/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 115/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ALESSANDRA DE ARAUJO NETTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0732/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 115/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ALZIRA PEREIRA DE FARIAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0733/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 115/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **DELANE DE SOUSA FONSECA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0737/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 115/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ELISABETE SALES CERRI DE ALVARENGA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº. 0755/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ALINE PEREIRA PAIVA RODRIGUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0756/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **LETICIA ALVES BERNARDO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0757/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ELISANIA PORFÍRIO MARTINS DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0758/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **MARIA DA PENHA SILVA SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0759/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **LUCINAIDE GOMES DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0760/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **CAROLINE ALMEIDA ZERBONE**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0761/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **HELEN FERREIRA ALMEIDA ZERBONE**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de

janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0762/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **BARBARA CRISTINA GONÇALVES CAMPOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0763/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **CARLOS ALBERTO DE MELLO COLLARES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0764/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **RENATA FRANCISCO GUIMARÃES**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0765/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **KEZIA CRUZ DE MOURA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0766/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **PEDRO PAULO PINTO FERREIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0767/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 142/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **LUCIANA DOS SANTOS VANINI COZZOLINO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO



**PORTARIANº.0792/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 091/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **CLARICE DE ABREU MACHADO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice **CC-D**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº.0794/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 091/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **TATIANA EMIDIO DE LIMA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice **CC-D**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº.0795/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 091/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice **CC-D**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº.0796/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 091/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **MARCIA DOS SANTOS REIS**, o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS**, índice **CC-D**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº.1380/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **7406/2014**, o servidor **DOMINI RODRIGUES LARRETE**, Matrícula nº **T-4001** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº.1383/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **6646/2014**, a servidora **GRAZIELLE GANDA ROSA**, Matrícula nº **T-2579** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 28 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº.1414/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **3145/2014**, a Servidora **VANESSA RAMOS ANDRADE**, Matrícula nº **94096**, da função de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 29 de Janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº.1416/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **5377/2014**, a Servidora **ALINE SALES MOREIRA**, Matrícula nº **94053**, da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 29 de Janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº.1419/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº **6781/2014**, a servidora **LUCIANE BATISTA MAREQUITO SOARES**, Matrícula nº **T-4601**, do cargo de **PSICOLOGO I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIANº.1363/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº **29927/2013**, o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **JOSÉ VICENTE DE SOUZA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NÍVEL VI, LETRA "A"**, matrícula: **2621**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, tendo por fundamento o disposto no **Art. 3º, EC Nº 47/2005, COM PARIDADE**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA**

Salário Base	R\$ 509,83
Abono complemento salário mínimo	R\$ 214,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 724,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº.1365/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº **13950/13**, o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **ARGEU GONÇALVES PIRES, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II, NÍVEL III, LETRA "J"**, matrícula: **3159**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS**, tendo por fundamento o disposto no **Art. 3º, EC Nº 47/2005, COM PARIDADE**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA**

Vencimento Base:	R\$ 1.057,79 (Lei Municipal 2192/13).
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.057,79</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 11 de MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº.1403/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº **36981/2013**, o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, ao servidor **MOISES FRANCISCO FIRMINO, AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO I, NÍVEL III, LETRA "J"**, matrícula: **4783**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, tendo por fundamento o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b"**, da **CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03) SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA**

Proventos a fixar	R\$ 592,89
Abono complemento ao salário mínimo	R\$ 131,11
<b>Remuneração Mensal</b>	<b>R\$ 724,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1404/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 2615/2014, o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **LAUDINO JOAQUIM ANTUNES, AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO I, NÍVEL III, LETRA "J"**, matrícula: **2198**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, tendo por fundamento o disposto no **Art. 3º, EC Nº 47/2005, COM PARIDADE**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

**PROVENTOS DA APOSENTADORIA**

Salário Base R\$ 1.057,79 (Lei Municipal 2192/13)  
TOTAL R\$ 1.057,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 18 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1409/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a senhora **SHILDES DAMACINO DE AZEREDO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 01 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 210/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 1852/2001 e o art. 7º do Decreto nº 1994/2003,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA**, Matrícula nº **91765**, para responder como **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JANEIRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1367/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 25.567/2013 e fundamentado nas disposições contidas no art. 3º da EC. nº. 47/2005, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (com paridade)** à servidora **MARIA JOSÉ PEIXOTO PIMENTEL – Agente Administrativo I, nível V, letra "J"** - matrícula 2976 da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação do presente ato administrativo fixando os proventos integrais, conforme discriminado abaixo:

Salário Base.....R\$1.279,92 – Lei Municipal nº. 2192/13

5% Anuênio.....R\$ 64,00 – Lei Municipal nº. 1138/93

Total..... R\$1.343,92 (hum mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL****DISTRATO**

**Instrumento:** DISTRATO DE CONTRATO

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROBERTA DOMINIQUE DE ABREU MORAES

**Objeto:** Prestação de serviços por prazo determinado, firmado com o Município de Magé

**Assinatura:** 26/02/2012.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TERMO ADITIVO****2014****Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado Nº 002/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e

EDIR INÁCIO DA SILVA

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto ao GABINETE DO PREFEITO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/03/2014.

**Função:** ANALISTA DE PROJETOS E CONVENIOS

**Assinatura:** 02/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 003/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e PAULO CESAR BRAGADOS SANTOS JUNIOR

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 004/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e

LUIZ EDUARDO ALVES

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 005/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e

GIOVANA PIEDADE B. ASSUMPÇÃO

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 006/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e

ADRIANA FERREIRA MOTEL

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 007/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e

CAREN LEITÃO PIMENTEL MARTINS

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 008/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e

MAURICIO SALLES DE MELLO

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 009/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e

ADRIANA PEREIRA COSTA

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 010/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e

JAQUELINE DE MOURA

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 011/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e MARCELLE PINHEIRO MUNIZ

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/01/2014

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 012/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e RAFAELA MOURADOS SANTOS

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 013/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e SUELI DA ROCHA RODRIGUES

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 014/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e SERGIO PONTES DOS SANTOS

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** GUARDA MUNICIPAL

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 015/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e MARILENE FRANCISCA DE CAMPOS

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/01/2014.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 016/14

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e CARLOS ROBERTO BERNARDO DE ARAUJO

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/14 a 31/12/2014.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 01/01/2014.

**2013**

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 1310/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e JANE FACCINI

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Prazo:** 01/01/13 a 30/06/2013.

**Função:** ENFERMEIRA

**Assinatura:** 01/01/2013.

**Instrumento:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JANE FACCINI

**Objeto:** Término aprazado para 31/12/2013.

**Assinatura:** 31/12/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 448/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e CLEI DJANE SOARES PEREIRA

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Prazo:** 01/01/13 a 28/02/2013

**Função:** MÉDICO

**Assinatura:** 02/01/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 187/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e ANSELMO MUSSEL RABELLO CAIXAS

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Prazo:** 01/01/13 a 30/06/2013

**Função:** ASSESSOR DE APOIO

**Assinatura:** 01/01/2013.

**Instrumento:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANSELMO MUSSEL RABELLO CAIXAS

**Objeto:** Término aprazado para 31/12/2013.

**Assinatura:** 01/07/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 031/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e CAREN LEITÃO PIMENTEL MARTINS

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/10/13 a 31/12/2013.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 01/10/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 028/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e PAULO CESAR BRAGADOS SANTOS JUNIOR

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/10/13 a 31/12/2013.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 01/10/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 027/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e LUIZ EDUARDO ALVES

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/10/13 a 31/12/2013.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 01/10/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 025/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e ADRIANA PEREIRA COSTA

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/08/13 a 31/12/2013.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/08/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 024/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e MARILENE FRANCISCA DE CAMPOS

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/08/13 a 31/12/2013.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/08/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 023/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e SUELI DA ROCHA RODRIGUES

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/08/13 a 31/12/2013.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/08/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 021/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e JAQUELINE DE MOURA

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/04/13 a 31/12/2013.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/04/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 016/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e  
RAFAELA MOURA DOS SANTOS

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/04/13 a 31/12/2013.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/04/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 017/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e  
MARCELLE PINHEIRO MUNIZ

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/04/13 a 31/12/2013.

**Função:** SERVENTE

**Assinatura:** 01/04/2013

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 014/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e  
MAURICIO SALLES DE MELLO

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/02/13 a 31/07/2013.

**Função:** AGENTE ADMINISTRATIVO

**Assinatura:** 01/02/2013.

**Instrumento:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MAURICIO SALLES DE MELLO

**Objeto:** Término aprazado para 31/12/2013.

**Assinatura:** 01/08/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 012/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e  
SERGIO PONTES DOS SANTOS

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/13 a 31/12/2013.

**Função:** GUARDA MUNICIPAL

**Assinatura:** 02/01/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 006/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e  
CARLOS ROBERTO BERNARDO DE ARAUJO

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/01/13 a 31/08/2013.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 02/01/2013.

**Extrato**

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços por prazo tempo determinado Nº 005/13

**Partes:** Prefeitura Municipal de Magé e  
ADRIANA DE OLIVEIRA BATISTA NASCIMENTO

**Objeto:** Contratação de funcionário para atuação junto a  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prazo:** 01/03/13 a 31/08/2013.

**Função:** AGENTE DE APOIO

**Assinatura:** 01/03/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, - Centro - CEP 25900-000

**PROCESSO Nº: 024077/2013**

**Servidor: ADELINO G. TEIXEIRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. ADELINO G. TEIXEIRA, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 13h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,

Endereço: Rua Lexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187, X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 01835/2006 – APENSO N.º 01836/2006**

**Servidor: ALBERTO FERNANDO M. DA ROCHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. ALBERTO FERNANDO M. DA ROCHA, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 19 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 11:50 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187, X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 024070/2013**  
**Servidor: ALEX DAS PEREIRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. ALEX DA S. PEREIRA, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 11:40 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187, X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 024041/2013**  
**Servidor: ANA PAULA VALADARES V. SILVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. ANA PAULA VALADARES V. SILVA, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 10 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187, X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 024045/2013**  
**Servidor: ANDRÉ LUIS S. DA SILVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. ANDRÉ LUIS S. DA SILVA, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 10:20 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187, X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 0240842013**  
**Servidor: DILMA G. RODRIGUES**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. DILMA G. RODRIGUES, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 13:20h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187, X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 024049/2013**  
**Servidor: KÁTIA MARIA ROSA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. KÁTIA MARIA ROSA, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 10:40horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Lexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 024069/2013**  
**Servidor: LIGIANE G. PESSANHA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. LIGIANE G. PESSANHA, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 11:20horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Lexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 04036/2013**  
**Servidor: MARCELA DE JESUS DE OLIVEIRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. MARCELA DE JESUS DE OLIVEIRA, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 9 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Lexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 024088/2013**  
**Servidor: MARCIA VALEIRA O. CAVALCANTI**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. MARCIA VALEIRA O. CAVALCANTI, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 13:40h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Lexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 024085/2013**  
**Servidor: MOZAR TADEU T. RODRIGUES**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. MOZAR TADEU T. RODRIGUES, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 9:40horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 04038/2013**  
**Servidor: NILCE REBELLO PINHEIRO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. NILCEA REBELLO PINHEIRO, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 9:20horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 024053/2013**  
**Servidor: RAFAEL MARTINS DE AGUIAR**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. RAFAEL MARTINS DE AGUIAR, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 17 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 11horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 011412/2013- APENSO N.º015334/2013**  
**Servidor: WALTER DE JESUS COUTINHO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. WALTER DE JESUS COUTINHO, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 19 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 11:20horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

PROCESSO Nº: 4350/2013  
Servidor: BRUNO SOARES LIMA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. **BRUNO SOARES LIMA**, não tendo atendido Citação e Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer

no dia **24 do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 15:00 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro – Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo 4350/2013**, instaurado para apurar sua possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, I, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

PROCESSO Nº: 024072/2013  
Servidor: CHARLES DA SILVA PACHECO

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. **CHARLES DA SILVA PACHECO**, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 24 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 10h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Lexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

PROCESSO Nº: 024092/2013  
Servidor: ELISABETE O. DA SILVA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. **ELISABETE O. DA SILVA** não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 24 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 10:40h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Lexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

PROCESSO Nº: 024080/2013 C/APENSO N.º 08702/2006  
Servidor: ELOIDE LEÃO SILVA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. **ELOIDE LEÃO SILVA** não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 24 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 13h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Lexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168



PROCESSO Nº: 024071/2013  
Servidor: FERNANDA DE SENNA C. AGUIAR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. FERNANDA DE SENNA C. AGUIAR, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 24 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 9:30h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Lexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

PROCESSO Nº: 4350/2013  
Servidor: FERNANDO WILLIAM CARVALHO REIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. **FERNANDO WILLIAM CARVALHO REIS**, não tendo atendido Citação e Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **24 do mês de julho do ano de dois mil e treze, às**

**14:00 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro – Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo 4350/2013**, instaurado para apurar sua possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, I, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

PROCESSO Nº: 311347/2011  
Servidor: JOÃO MULATO DA SILVA FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. **JOÃO MULATO DA SILVA FILHO**, não tendo sido encontrado para Citação e Intimação pessoal, por estar em lugar incerto, não sabido, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **26 do mês**

**de junho do ano de dois mil e treze, às 14:00 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro – Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo 748/2008, Apensos nº 17474/2009 e 6242/2012**, instaurado para apurar sua possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, I, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

PROCESSO Nº: 024081/2013  
Servidor: LEONARDO SCOTELARO DE ABREU

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. : **LEONARDO SCOTELARO DE ABREU** não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 24 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 11h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Lexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 024074/2013**  
**Servidor: LUCIANA RODRIGUES M. DE LIMA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. C: LUCIANA RODRIGUES M. DE LIMA, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 24 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 10:20h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**PROCESSO Nº: 024075/2013**  
**Servidor: SANDRA HELENA SALVADOR SILVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – , instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. SANDRA HELENA SALVADOR SILVA não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia 24 do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 11:20h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Rua Alexandre Repani, 50, Centro Magé/RJ, CEP 25900-000 , para depor nos autos do processo acima citado, instaurado para apurar sua possível conduta da infração de abandono de cargo público, previsto no Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187,X, e 188, XV, ambos da lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5 c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de 10 (dez) dias, após sua oitiva para apresentar DEFESA ESCRITA. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de 2 (dois) dias, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T - 2168

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Ref.: Inquérito Civil n.º 06/2011 (MPRJ n. 2011.00007627)**

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MAGE – CNPJ Nº 29.138.351/0001-45.OBJETO: **ESTABELECEER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUCIONAR O PROBLEMA ESPECIFICADO, QUAL SEJA, AUSÊNCIA E/OU DEFICIÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA PROJETADA “E”, NO JARDIM NOVO HORIZONTE, EM PIABETÁ, MAGÉ, HAVENDO ESGOTO A CÉU ABERTO, PROMOVENDO AS OBRAS PERTINENTES, COMO COLOCAÇÃO DE MANILHAS, PARA REGULARIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA LOCALIDADE.**

VIGENCIA: 29/10/2013 A 29/04/2016

PRAZO: 30 MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Ref.: Inquérito Civil n.º 40/2012 (MPRJ n. 2012.00875114)**

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MAGE – CNPJ Nº 29.138.351/0001-45.OBJETO: **ESTABELECEER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUCIONAR O PROBLEMA ESPECIFICADO, QUAL SEJA, A PRECARIIDADE NO SANEAMENTO BÁSICO, SOB A ÓTICA AMBIENTAL, EM ESPECIAL ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO LOTEAMENTO PARQUE VENEZA, EM PIABETÁ, MAGÉ, HAVENDO ESGOTO A CÉU ABERTO, PROMOVENDO AS OBRAS PERTINENTES, COMO COLOCAÇÃO DE MANILHAS, PARA REGULARIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA LOCALIDADE.**

VIGENCIA: 29/10/2013 A 29/06/2016

PRAZO: 32 MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Ref.: Inquérito Civil n.º 74/2009 (MPRJ n. 2009.00253904)**

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MAGE – CNPJ Nº 29.138.351/0001-45.OBJETO: **ESTABELECEER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUCIONAR O PROBLEMA ESPECIFICADO, QUAL SEJA, O ACÚMULO DE LIXO EM PONTE QUE CORTA O RIO ESCURO, QUE ESTARIA CONCORRENDO PARA A PROLIFERAÇÃO DE RATOS E BARATAS, BEM COMO PARA A POLUIÇÃO DO REFERIDO RIO (RUA JOÃO CAFÉ FILHO, CITROLÂNDIA, MAGÉ), PROMOVENDO AS OBRAS PERTINENTES (QUE A LIXEIRA EXISTENTE NO LOCAL SEJA DESLOCADA A FIM DE SE AFASTAR UM POUCO DA MARGEM DO RIO, BEM COMO QUE TAL LIXEIRA SEJA AUMENTADA, ALÉM DA NECESSIDADE DE SE REGULAR O RECOLHIMENTO DE LIXO POR CAMINHÃO NO LOCAL) E ESTABELECEER AS MEDIDAS DESTINADAS A PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA PELO ACÚMULO DE LIXO NO LOCAL E/OU SEU DESPEJO IRREGULAR NO RIO, CASO HAJA NECESSIDADE.**

VIGENCIA: 29/10/2013 A 01/03/2014

PRAZO: 04 MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Ref.: Inquérito Civil n.º 114/2009 (MPRJ n. 2009.00304787)**

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MAGE – CNPJ Nº 29.138.351/0001-45.  
**OBJETO: ESTABELECEER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUCIONAR O PROBLEMA ESPECIFICADO, QUAL SEJA, CONSTRUÇÕES IRREGULARES ÀS MARGENS DA CACHEOIRA RIO D'OURO, PIABETÁ MAGÉ (RODOVIA RIO – PETRÓPOLIS), PROMOVENDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO LOCAL, EM ESPECIAL, NO QUE CONCERNE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTABELECEER AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REPARAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS, CASO HAJA NECESSIDADE, BEM COMO À REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES.**

VIGENCIA: 29/10/2013 A 29/10/2015

PRAZO: 24 MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**Ref.: Inquérito Civil n.º 50/2011 e 40/2010**

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
COMPROMISSADO: MUNICÍPIO DE MAGE – CNPJ Nº 29.138.351/0001-45.  
**OBJETO: ESTABELECEER MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUCIONAR O PROBLEMA ESPECIFICADO, QUAL SEJA, TRANSBORDAMENTO DE VALÃO, QUE ATRAVESSA A ESTRADA NOVA DE MAUÁ E DESÁGUA NO RIO BONGABA, NO PERÍODO DE CHUVAS, PROMOVENDO AS OBRAS PERTINENTES, COMO COLOCAÇÃO DE MANILHAS, PARA REGULARIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA LOCALIDADE.**

VIGENCIA: 29/10/2013 A 29/10/2014

PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Ref.: Inquérito Civil n.º 2008.2204 (MPRJ n. 2008.00165814)

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

COMPROMISSADO: MUNICIPIO DE MAGE – CNPJ Nº 29.138.351/0001-45.

OBJETO: ESTABELECE MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUCIONAR O PROBLEMA ESPECIFICADO, QUAL SEJA, PRECARIEDADE DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E VALAS NEGRAS NAS RUAS DO BAIRRO BAUBUDA: DONA SANTINHA, MARIA BONITA, ITABIRA, RAMIRO DUARTE PINTO, ALASCA, CARLOS SAMPAIO, FLEXAL GAMA, MARIA EUGENIA CHAGAS, E DONA JOANINHA; E NAS RUAS DO BAIRRO VILA ESPERANÇA: CINCO COM AV ESPERANÇA, UM, ARTUR SILVA, JOÃO COSTA, J B PAULO HENOT E VELAMA; BEM COMO NA AV DR EDUARDO PORTELA E NAS DEMAIS RUAS CITADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONFORME FLS. 94), PROMOVENDO AS OBRAS PERTINENTES, COMO COLOCAÇÃO DE MANILHAS, PARA REGULARIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VIGENCIA: 29/10/2013 A 29/06/2016

PRAZO: 32 MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Ref.: Inquérito Civil n.º 2008.1981 (MPRJ n. 200800165680)

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

COMPROMISSADO: MUNICIPIO DE MAGE – CNPJ Nº 29.138.351/0001-45.

OBJETO: ESTABELECE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUCIONAR O PROBLEMA ESPECIFICADO, QUAL SEJA, PRECARIEDADE DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA RUA CELIA DA SILVA BEZERRA, BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE, EM MAGÉ, PROMOVENDO AS OBRAS PERTINENTES, COMO COLOCAÇÃO DE MANILHAS, PARA REGULARIZAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VIGENCIA: 29/10/2013 A 29/04/2016

PRAZO: 30 MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Ref.: Inquérito Civil n.º 2008.062 (MPRJ n. 2002.00000322)

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

COMPROMISSADO: MUNICIPIO DE MAGE – CNPJ Nº 29.138.351/0001-45.

OBJETO: estabelecer as medidas necessárias a solucionar o problema especificado, qual seja, ocupação, construção irregular e despejo irregular de esgoto sem tratamento nas águas do rio cachoeira grande, em rio do ouro, magé-rj.

VIGENCIA: 29/10/2013 A 29/10/2015

PRAZO: 24 MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Ref.: INQUÉRITOS CIVIS Nº 51/2010, 121/2009 e 07/2012

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

COMPROMISSADO: MUNICIPIO DE MAGE – CNPJ Nº 29.138.351/0001-45.

OBJETO: ESTABELECE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUCIONAR O PROBLEMA ESPECIFICADO, QUAL SEJA, A PRECARIEDADE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO RONCADOR, MAGÉ, PROMOVENDO AS OBRAS PERTINENTES, COMO COLOCAÇÃO DE MANILHAS.

VIGENCIA: 29/10/2013 A 29/06/2016

PRAZO: 32 MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85

**EXTRATO DE TAC – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Ref.: Inquérito Civil n.º 2007.1595 (MPRJ n. 2007.00154413 ) e Inquérito Civil n.º 2007.1465 (MPRJ n. 2007.00154423 )

COMPROMITENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

COMPROMISSADO: MUNICIPIO DE MAGE – CNPJ Nº 29.138.351/0001-45.

OBJETO: ESTABELECE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A SOLUCIONAR O PROBLEMA ESPECIFICADO, QUAL SEJA, CONSTRUÇÕES IRREGULARES NO LOTEAMENTO JARDIM COPACABANA, PARQUE CAÇULA, MAGÉ, EIS QUE CERCA DE QUARENTA CASAS TERIAM SIDO CONSTRUÍDAS AS MARGENS DO RIO IMBARIÉ, PROMOVENDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO LOCAL, EM ESPECIAL, NO QUE CONCERNE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VIGENCIA: 29/10/2013 A 29/10/2015

PRAZO: 24 MESES A CONTAR DA DATA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, parágrafo 6º, da Lei n. 7.347/85



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECRETO Nº 2.914 / 2014**

**DECRETO Nº. 2914 /2014**

*"Cria, transfere e regulamenta Pontos de Taxi no Município."*

**O PREFEITO DE MAGÉ**, no uso das suas atribuições que lhe conferem os Incisos XXV e XXVIII, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e na melhor forma de Direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criados os **PONTOS DE TAXI n. 7, do 6º Distrito** e o **n. 4, do 2º Distrito**, o primeiro localizado na Rua A, do bairro Parque Santana – 6º Distrito (próximo a UPA), com 04 (quatro) vagas; e o segundo na Rua Georgina Duarte Britador – Santo Aleixo – 2º, Distrito (próximo a Policlínica de Santo Aleixo), com 03 (três) vagas.

**Art. 2º** - O **PONTO DE TAXI n. 3**, do 1º Distrito, que era localizado à Rua Dr. Siqueira, **fica TRANSFERIDO para a Rua Padre Anchieta – Centro**.

**Art. 3º** - O **PONTO DE TAXI n. 2**, do 6º Distrito, que era localizado à Av. Santos Dumont, **fica TRANSFERIDO para a Rua Caioaba – Centro – Piabetá**.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, RJ, 25 de março de 2014.

NESTOR DE MORAIS VIDAL NETO  
Prefeito



*Mantenha a sua  
cidade limpa.  
Não jogue lixo na rua.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

 MUNICÍPIO DE MAGE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

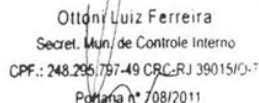
LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1


R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2014 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	394.750.000,0	394.750.000,0	74.674.940,0	18,9	74.674.940,0	18,9	320.075.060,0
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	387.377.500,0	387.377.500,0	72.555.510,3	18,7	72.555.510,3	18,7	314.821.989,7
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	46.163.000,0	46.163.000,0	11.540.281,4	25,0	11.540.281,4	25,0	34.622.718,6
Impostos	33.548.000,0	33.548.000,0	7.830.068,1	23,3	7.830.068,1	23,3	25.717.931,9
Taxas	12.612.000,0	12.612.000,0	3.709.938,2	29,4	3.709.938,2	29,4	8.902.061,8
Contribuição de Melhoria	3.000,0	3.000,0	275,1	9,2	275,1	9,2	2.724,9
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	11.251.000,0	11.251.000,0	983.810,9	8,7	983.810,9	8,7	10.267.189,1
Contribuições Sociais	5.250.000,0	5.250.000,0	982.017,2	18,7	982.017,2	18,7	4.267.982,8
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	6.000.000,0	6.000.000,0	1.793,7	0,0	1.793,7	0,0	5.998.206,3
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	5.648.490,0	5.648.490,0	760.282,2	13,5	760.282,2	13,5	4.888.207,8
Receitas Imobiliárias	29.800,0	29.800,0	1.139,1	3,8	1.139,1	3,8	28.660,9
Receitas de Valores Imobiliários	5.550.690,0	5.550.690,0	759.143,1	13,7	759.143,1	13,7	4.791.546,9
Receitas de Concessões e Permissões	68.000,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	5.000,0	5.000,0	44.711,5	894,2	44.711,5	894,2	-39.711,5
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	312.901.070,0	312.901.070,0	56.844.281,3	18,2	56.844.281,3	18,2	256.056.788,7
Transferências Intergovernamentais	311.700.070,0	311.700.070,0	56.836.554,4	18,2	56.836.554,4	18,2	254.863.515,6
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.200.000,0	1.200.000,0	7.726,9	0,6	7.726,9	0,6	1.192.273,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	11.407.940,0	11.407.940,0	2.382.143,0	20,9	2.382.143,0	20,9	9.025.797,0
Multas e Juros de Mora	1.912.500,0	1.912.500,0	700.483,3	36,6	700.483,3	36,6	1.212.016,7
Indenizações e Restituições	178.200,0	178.200,0	6.016,5	3,4	6.016,5	3,4	172.183,5
Receita da Dívida Ativa	4.796.200,0	4.796.200,0	1.606.044,4	33,5	1.606.044,4	33,5	3.190.155,6
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	4.521.040,0	4.521.040,0	69.598,9	1,5	69.598,9	1,5	4.451.441,1
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	7.372.500,0	7.372.500,0	2.119.429,7	28,7	2.119.429,7	28,7	5.253.070,3
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Internas	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Alienação de Bens Móveis	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Alienação de Bens Imóveis	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	7.364.500,0	7.364.500,0	2.119.429,7	28,8	2.119.429,7	28,8	5.245.070,3
Transferências Intergovernamentais	884.500,0	884.500,0	1.526.013,0	172,5	1.526.013,0	172,5	-641.513,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	6.480.000,0	6.480.000,0	593.416,7	9,2	593.416,7	9,2	5.886.583,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.250.000,0	5.250.000,0	980.946,5	18,7	980.946,5	18,7	4.269.053,5
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	400.000.000,0	400.000.000,0	75.655.886,5	18,9	75.655.886,5	18,9	324.344.113,5

Continua na página 85

  
 Silvana Silva Cardoso  
 CRC - 60.266-0

  
 Otton Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. de Controle Interno  
 CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/O-7  
 Portaria Nº 708/2011

  
 Maria Eugênia B. dos Santos  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Interina Matr. Nº 2765

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
 Nestor de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>400.000.000,0</b>	<b>400.000.000,0</b>	<b>75.655.886,5</b>	<b>18,9</b>	<b>75.655.886,5</b>	<b>18,9</b>	<b>324.344.113,5</b>
<b>DÉFICIT</b>					<b>0,0</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>400.000.000,0</b>	<b>400.000.000,0</b>	<b>75.655.886,5</b>	<b>18,9</b>	<b>75.655.886,5</b>	<b>18,9</b>	<b>324.344.113,5</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Otton Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 08/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interior Matr. Nº 2.765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/03/2014 15:17h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.250.000,0	5.250.000,0	980.946,5	18,7	980.946,5	18,7	4.269.053,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.250.000,0	5.250.000,0	980.946,5	18,7	980.946,5	18,7	4.269.053,5
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>5.250.000,0</b>	<b>5.250.000,0</b>	<b>980.946,5</b>	<b>18,7</b>	<b>980.946,5</b>	<b>18,7</b>	<b>4.269.053,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Continua na página 86

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Otton Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 08/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interior Matr. Nº 2.765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/03/2014 15:17h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2014 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	398.004.140,0	0,0	398.004.140,0	222.808.659,3	222.808.659,3	51.691.958,2	51.691.958,2	13,0	346.312.181,8
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	353.466.348,0	-1.550,0	353.464.798,0	221.097.277,7	221.097.277,7	51.609.897,5	51.609.897,5	14,6	301.854.900,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.752.074,0	35.402,2	175.787.476,2	158.788.743,1	158.788.743,1	35.686.002,0	35.686.002,0	20,3	140.101.474,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
OUTRAS CORRENTES	177.712.274,0	-36.952,2	177.675.321,8	62.308.534,6	62.308.534,6	15.923.895,5	15.923.895,5	9,0	161.751.426,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	40.537.792,0	1.550,0	40.539.342,0	1.711.381,6	1.711.381,6	82.060,7	82.060,7	0,2	40.457.281,3
INVESTIMENTOS	38.414.992,0	1.550,0	38.416.542,0	1.392.256,2	1.392.256,2	28.873,1	28.873,1	0,1	38.387.668,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.092.800,0	0,0	2.092.800,0	319.125,4	319.125,4	53.187,6	53.187,6	2,5	2.039.612,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	4.000.000,0	0,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	1.995.860,0	0,0	1.995.860,0	1.792.360,0	1.792.360,0	118.000,7	118.000,7	5,9	1.877.859,3
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	400.000.000,0	0,0	400.000.000,0	224.601.019,3	224.601.019,3	51.809.958,9	51.809.958,9	13,0	348.190.041,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	400.000.000,0	0,0	400.000.000,0	224.601.019,3	224.601.019,3	51.809.958,9	51.809.958,9	13,0	348.190.041,1
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							23.845.927,6		
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	400.000.000,0	0,0	400.000.000,0	224.601.019,3	224.601.019,3	51.809.958,9	75.655.886,5		324.344.113,5


DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2014 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	1.995.860,0	0,0	1.995.860,0	1.792.360,0	1.792.360,0	118.000,7	118.000,7	5,9	1.877.859,3
PESSOAL E ENCARGOS	1.995.860,0	0,0	1.995.860,0	1.792.360,0	1.792.360,0	118.000,7	118.000,7	5,9	1.877.859,3
OUTRAS DESPESAS CO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
DESPESAS DE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
INVEST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
INVERSÕES FINA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
AMORTIZAÇÃO D	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
	1.995.860,0	0,0	1.995.860,0	1.792.360,0	1.792.360,0	118.000,7	118.000,7	5,9	1.877.859,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).



Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.296.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria N.º 08/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>9.335.000,0</b>	<b>9.335.000,0</b>	<b>6.961.983,2</b>	<b>6.961.983,2</b>	<b>1.179.475,2</b>	<b>1.179.475,2</b>	<b>2,3</b>	<b>0,0</b>	<b>8.155.524,8</b>
Ação Legislativa	4.395.000,0	4.395.000,0	2.897.178,0	2.897.178,0	532.421,3	532.421,3	1,0	12,1	3.862.578,7
Administração Geral	4.940.000,0	4.940.000,0	4.064.805,2	4.064.805,2	647.053,8	647.053,8	1,2	13,1	4.292.946,2
<b>TOTAL (I)</b>	<b>9.335.000,0</b>	<b>9.335.000,0</b>	<b>6.961.983,2</b>	<b>6.961.983,2</b>	<b>1.179.475,2</b>	<b>1.179.475,2</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>8.155.524,8</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Legislativa</b>	<b>165.000,0</b>	<b>165.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>22.985,7</b>	<b>22.985,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>142.014,3</b>
Administração Geral	165.000,0	165.000,0	150.000,0	150.000,0	22.985,7	22.985,7	0,0	13,9	142.014,3
<b>TOTAL (II)</b>	<b>165.000,0</b>	<b>165.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>22.985,7</b>	<b>22.985,7</b>	<b>100,0</b>	<b>5,9</b>	<b>142.014,3</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Judiciária</b>	<b>50.000,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>280.000,0</b>	<b>280.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>50.000,0</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	50.000,0	50.000,0	280.000,0	280.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
<b>Administração</b>	<b>33.483.400,0</b>	<b>33.948.707,8</b>	<b>24.096.321,5</b>	<b>24.096.321,5</b>	<b>6.422.896,8</b>	<b>6.422.896,8</b>	<b>12,4</b>	<b>0,0</b>	<b>27.525.811,0</b>
Planejamento e Orçamento	583.000,0	583.000,0	14.685.625,7	14.685.625,7	97.127,1	97.127,1	0,2	16,7	485.873,0
Administração Geral	23.709.300,0	23.940.647,8	5.369.364,4	5.369.364,4	4.604.267,4	4.604.267,4	8,9	19,2	19.336.380,5
Administração Financeira	4.232.000,0	4.465.960,0	822.588,6	822.588,6	774.538,5	774.538,5	1,5	17,3	3.691.421,5
Controle Interno	654.600,0	654.600,0	14.230,0	14.230,0	112.573,4	112.573,4	0,2	17,2	542.026,6
Formação de Recursos Humanos	937.500,0	937.500,0	1.848.720,0	1.848.720,0	2.720,0	2.720,0	0,0	0,3	934.780,0
Administração de Receitas	2.015.000,0	2.015.000,0	488.488,4	488.488,4	818.741,3	818.741,3	1,6	40,6	1.196.258,7
Comunicação Social	1.352.000,0	1.352.000,0	867.304,4	867.304,4	12.929,3	12.929,3	0,0	1,0	1.339.070,7
<b>Segurança Pública</b>	<b>1.453.900,0</b>	<b>1.453.900,0</b>	<b>1.780.831,1</b>	<b>1.780.831,1</b>	<b>429.918,2</b>	<b>429.918,2</b>	<b>0,8</b>	<b>0,0</b>	<b>1.023.981,8</b>
Administração Geral	953.900,0	953.900,0	421.433,1	421.433,1	421.918,2	421.918,2	0,8	44,2	531.981,8
Defesa Civil	500.000,0	500.000,0	1.359.398,0	1.359.398,0	8.000,0	8.000,0	0,0	1,6	492.000,0
<b>Assistência Social</b>	<b>2.174.200,0</b>	<b>2.199.200,0</b>	<b>138.611,6</b>	<b>138.611,6</b>	<b>955.494,7</b>	<b>955.494,7</b>	<b>2,1</b>	<b>0,0</b>	<b>8.161.308,2</b>
Administração Geral	2.174.200,0	2.199.200,0	138.611,6	138.611,6	955.494,7	955.494,7	1,8	43,4	1.243.705,3
<b>TOTAL (I)</b>	<b>37.161.500,0</b>	<b>37.651.807,8</b>	<b>26.295.764,2</b>	<b>26.295.764,2</b>	<b>7.808.309,8</b>	<b>7.808.309,8</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>29.843.498,0</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Assistência Social</b>	<b>110.000,0</b>	<b>110.000,0</b>	<b>110.000,0</b>	<b>110.000,0</b>	<b>25.401,7</b>	<b>25.401,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>260.458,3</b>
Administração Geral	110.000,0	110.000,0	110.000,0	110.000,0	25.401,7	25.401,7	0,0	23,1	84.598,3
<b>TOTAL (II)</b>	<b>110.000,0</b>	<b>110.000,0</b>	<b>110.000,0</b>	<b>110.000,0</b>	<b>25.401,7</b>	<b>25.401,7</b>	<b>100,0</b>	<b>5,9</b>	<b>84.598,3</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Assistência Social</b>	<b>2.687.782,0</b>	<b>2.687.782,0</b>	<b>950.738,0</b>	<b>950.738,0</b>	<b>21.226,3</b>	<b>21.226,3</b>	<b>2,1</b>	<b>0,0</b>	<b>8.161.308,2</b>
Assistência ao Idoso	752.326,0	752.326,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	752.326,0
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.875.456,0	1.875.456,0	950.738,0	950.738,0	21.226,3	21.226,3	0,0	1,1	1.854.229,7
<b>TOTAL (I)</b>	<b>2.687.782,0</b>	<b>2.687.782,0</b>	<b>950.738,0</b>	<b>950.738,0</b>	<b>21.226,3</b>	<b>21.226,3</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>2.666.555,7</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Assistência Social</b>	<b>48.500,0</b>	<b>48.500,0</b>	<b>20.000,0</b>	<b>20.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>260.458,3</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.500,0	48.500,0	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48.500,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>48.500,0</b>	<b>48.500,0</b>	<b>20.000,0</b>	<b>20.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>	<b>5,9</b>	<b>48.500,0</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Assistência Social</b>	<b>4.000.382,0</b>	<b>4.157.267,3</b>	<b>869.607,9</b>	<b>869.607,9</b>	<b>136.220,0</b>	<b>136.220,0</b>	<b>2,1</b>	<b>0,0</b>	<b>8.161.308,2</b>
Assistência Comunitária	4.000.382,0	4.157.267,3	869.607,9	869.607,9	136.220,0	136.220,0	0,3	3,3	4.021.047,2
<b>TOTAL (I)</b>	<b>4.000.382,0</b>	<b>4.157.267,3</b>	<b>869.607,9</b>	<b>869.607,9</b>	<b>136.220,0</b>	<b>136.220,0</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>4.021.047,2</b>

Continua na página 88

  
Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Otoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011


  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Assistência Social</b>	<b>230.000,0</b>	<b>230.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2,1</b>	<b>0,0</b>	<b>8.161.308,2</b>
Serviços Urbanos	230.000,0	230.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230.000,0
<b>Previdência Social</b>	<b>11.532.700,0</b>	<b>11.532.700,0</b>	<b>10.371.900,0</b>	<b>10.371.900,0</b>	<b>2.745.340,9</b>	<b>2.745.340,9</b>	<b>5,3</b>	<b>0,0</b>	<b>8.787.359,2</b>
Administração Geral	382.200,0	382.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	382.200,0
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Previdência do Regime Estatutário	11.050.500,0	11.050.500,0	10.371.900,0	10.371.900,0	2.745.340,9	2.745.340,9	5,3	24,8	8.305.159,2
<b>Saúde</b>	<b>2.669.000,0</b>	<b>2.769.000,0</b>	<b>1.962.784,4</b>	<b>1.962.784,4</b>	<b>1.100.238,9</b>	<b>1.100.238,9</b>	<b>32,7</b>	<b>0,0</b>	<b>78.423.287,7</b>
Administração Geral	2.669.000,0	2.769.000,0	1.962.784,4	1.962.784,4	1.100.238,9	1.100.238,9	2,1	39,7	1.668.761,1
<b>TOTAL (I)</b>	<b>14.431.700,0</b>	<b>14.531.700,0</b>	<b>12.334.684,4</b>	<b>12.334.684,4</b>	<b>3.845.579,8</b>	<b>3.845.579,8</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>10.686.120,2</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>10.338,9</b>	<b>10.338,9</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1.355.386,7</b>
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	10.338,9	10.338,9	0,0	10,3	89.661,1
<b>TOTAL (II)</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>10.338,9</b>	<b>10.338,9</b>	<b>100,0</b>	<b>5,9</b>	<b>89.661,1</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>32.092.050,0</b>	<b>32.127.050,0</b>	<b>18.355.737,0</b>	<b>18.355.737,0</b>	<b>6.010.613,7</b>	<b>6.010.613,7</b>	<b>32,7</b>	<b>0,0</b>	<b>78.423.287,7</b>
Atenção Básica	32.092.050,0	32.127.050,0	18.355.737,0	18.355.737,0	6.010.613,7	6.010.613,7	11,6	18,7	26.116.436,3
<b>TOTAL (I)</b>	<b>32.092.050,0</b>	<b>32.127.050,0</b>	<b>18.355.737,0</b>	<b>18.355.737,0</b>	<b>6.010.613,7</b>	<b>6.010.613,7</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>26.116.436,3</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>215.000,0</b>	<b>215.000,0</b>	<b>215.000,0</b>	<b>215.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1.355.386,7</b>
Atenção Básica	215.000,0	215.000,0	215.000,0	215.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	215.000,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>215.000,0</b>	<b>215.000,0</b>	<b>215.000,0</b>	<b>215.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>	<b>5,9</b>	<b>215.000,0</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>54.355.600,0</b>	<b>54.439.750,0</b>	<b>29.982.905,4</b>	<b>29.982.905,4</b>	<b>7.728.162,2</b>	<b>7.728.162,2</b>	<b>32,7</b>	<b>0,0</b>	<b>78.423.287,7</b>
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.355.600,0	54.439.750,0	29.982.905,4	29.982.905,4	7.728.162,2	7.728.162,2	14,9	14,2	46.711.587,8
<b>TOTAL (I)</b>	<b>54.355.600,0</b>	<b>54.439.750,0</b>	<b>29.982.905,4</b>	<b>29.982.905,4</b>	<b>7.728.162,2</b>	<b>7.728.162,2</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>46.711.587,8</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>59.274,4</b>	<b>59.274,4</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1.355.386,7</b>
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	59.274,4	59.274,4	0,1	5,9	940.725,6
<b>TOTAL (II)</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>59.274,4</b>	<b>59.274,4</b>	<b>100,0</b>	<b>5,9</b>	<b>940.725,6</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>1.215.500,0</b>	<b>1.260.097,8</b>	<b>874.597,8</b>	<b>874.597,8</b>	<b>230.126,3</b>	<b>230.126,3</b>	<b>32,7</b>	<b>0,0</b>	<b>78.423.287,7</b>
Vigilância Sanitária	1.215.500,0	1.260.097,8	874.597,8	874.597,8	230.126,3	230.126,3	0,4	18,3	1.029.971,5
<b>TOTAL (I)</b>	<b>1.215.500,0</b>	<b>1.260.097,8</b>	<b>874.597,8</b>	<b>874.597,8</b>	<b>230.126,3</b>	<b>230.126,3</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>1.029.971,5</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1.355.386,7</b>
Vigilância Sanitária	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>	<b>5,9</b>	<b>10.000,0</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>1.300.000,0</b>	<b>1.255.402,2</b>	<b>440.559,9</b>	<b>440.559,9</b>	<b>112.335,1</b>	<b>112.335,1</b>	<b>32,7</b>	<b>0,0</b>	<b>78.423.287,7</b>
Vigilância Epidemiológica	1.300.000,0	1.255.402,2	440.559,9	440.559,9	112.335,1	112.335,1	0,2	8,9	1.143.067,1
<b>TOTAL (I)</b>	<b>1.300.000,0</b>	<b>1.255.402,2</b>	<b>440.559,9</b>	<b>440.559,9</b>	<b>112.335,1</b>	<b>112.335,1</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>1.143.067,1</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1.355.386,7</b>
Vigilância Epidemiológica	100.000,0	100.000,0	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>	<b>5,9</b>	<b>100.000,0</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Saúde</b>	<b>3.631.850,0</b>	<b>3.512.700,0</b>	<b>2.269.165,8</b>	<b>2.269.165,8</b>	<b>1.759.236,1</b>	<b>1.759.236,1</b>	<b>32,7</b>	<b>0,0</b>	<b>78.423.287,7</b>
Alimentação e Nutrição	3.631.850,0	3.512.700,0	2.269.165,8	2.269.165,8	1.759.236,1	1.759.236,1	3,4	50,1	1.753.463,9
<b>Trabalho</b>	<b>545.500,0</b>	<b>545.500,0</b>	<b>304.000,0</b>	<b>304.000,0</b>	<b>44.099,6</b>	<b>44.099,6</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>501.400,4</b>
Administração Geral	545.500,0	545.500,0	304.000,0	304.000,0	44.099,6	44.099,6	0,1	8,1	501.400,4
<b>Educação</b>	<b>3.766.000,0</b>	<b>3.766.000,0</b>	<b>44.410,5</b>	<b>44.410,5</b>	<b>23.875,0</b>	<b>23.875,0</b>	<b>26,2</b>	<b>0,0</b>	<b>19.329.566,6</b>
Administração Geral	3.766.000,0	3.766.000,0	44.410,5	44.410,5	23.875,0	23.875,0	0,0	0,6	3.742.125,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>7.943.350,0</b>	<b>7.824.200,0</b>	<b>2.617.576,2</b>	<b>2.617.576,2</b>	<b>1.827.210,7</b>	<b>1.827.210,7</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>5.996.989,3</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Educação</b>	<b>120.000,0</b>	<b>120.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>120.000,0</b>
Administração Geral	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>120.000,0</b>	<b>120.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>	<b>5,9</b>	<b>120.000,0</b>

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Otoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>									
<b>Educação</b>	<b>129.154.126,0</b>	<b>129.154.126,0</b>	<b>87.119.006,4</b>	<b>87.119.006,4</b>	<b>13.566.684,4</b>	<b>13.566.684,4</b>	<b>26,2</b>	<b>0,0</b>	<b>119.329.566,6</b>
Ensino Fundamental	113.746.686,0	113.746.686,0	83.056.037,1	83.056.037,1	13.316.851,1	13.316.851,1	25,7	11,7	100.429.834,9
Educação Infantil	14.303.100,0	14.303.100,0	3.583.969,3	3.583.969,3	173.469,3	173.469,3	0,3	1,2	14.129.630,7
Educação de Jovens e Adultos	1.035.000,0	1.035.000,0	479.000,0	479.000,0	76.364,0	76.364,0	0,1	7,4	958.636,0
Educação Especial	69.340,0	69.340,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	69.340,0
<b>Cultura</b>	<b>272.500,0</b>	<b>272.500,0</b>	<b>132.746,2</b>	<b>132.746,2</b>	<b>13.789,3</b>	<b>13.789,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>258.710,7</b>
Administração Geral	241.500,0	241.500,0	132.746,2	132.746,2	13.789,3	13.789,3	0,0	5,7	227.710,7
Difusão Cultural	31.000,0	31.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31.000,0
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>249.000,0</b>	<b>236.329,0</b>	<b>108.881,2</b>	<b>108.881,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>236.329,0</b>
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	249.000,0	236.329,0	108.881,2	108.881,2	0,0	0,0	0,0	0,0	236.329,0
<b>Urbanismo</b>	<b>58.335.950,0</b>	<b>58.020.084,7</b>	<b>24.837.224,5</b>	<b>24.837.224,5</b>	<b>6.663.310,1</b>	<b>6.663.310,1</b>	<b>12,9</b>	<b>0,0</b>	<b>51.356.774,6</b>
Administração Geral	9.706.400,0	9.736.445,0	8.124.926,5	8.124.926,5	3.418.689,8	3.418.689,8	6,6	35,1	6.317.755,2
Infra-estrutura Urbana	4.610.000,0	4.510.000,0	25.926,8	25.926,8	21.497,5	21.497,5	0,0	0,5	4.488.502,5
Serviços Urbanos	43.288.550,0	43.042.639,7	16.686.371,2	16.686.371,2	3.223.122,8	3.223.122,8	6,2	7,5	39.819.517,0
Transportes Coletivos Urbanos	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Lazer	701.000,0	701.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	701.000,0
<b>Habitação</b>	<b>1.313.000,0</b>	<b>1.313.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.313.000,0</b>
Habitação Urbana	1.313.000,0	1.313.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.313.000,0
<b>Saneamento</b>	<b>8.000.000,0</b>	<b>8.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.000.000,0</b>
Saneamento Básico Urbano	8.000.000,0	8.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>9.342.900,0</b>	<b>9.342.900,0</b>	<b>5.877.000,0</b>	<b>5.877.000,0</b>	<b>835.051,4</b>	<b>835.051,4</b>	<b>1,6</b>	<b>0,0</b>	<b>8.507.848,6</b>
Administração Geral	1.831.500,0	1.831.500,0	1.077.000,0	1.077.000,0	434.611,1	434.611,1	0,8	23,7	1.396.888,9
Controle Ambiental	7.511.400,0	7.511.400,0	4.800.000,0	4.800.000,0	400.440,3	400.440,3	0,8	5,3	7.110.959,7
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>Agricultura</b>	<b>250.000,0</b>	<b>250.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>250.000,0</b>
Administração Geral	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Saneamento Básico Rural	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Promoção da Produção Vegetal	160.000,0	160.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	160.000,0
Promoção da Produção Animal	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
<b>Indústria</b>	<b>9.155.000,0</b>	<b>8.807.652,2</b>	<b>1.448.780,5</b>	<b>1.448.780,5</b>	<b>1.019.705,2</b>	<b>1.019.705,2</b>	<b>2,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.787.947,0</b>
Administração Geral	445.000,0	445.000,0	235.623,3	235.623,3	53.913,6	53.913,6	0,1	12,1	391.086,4
Promoção Industrial	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Produção Industrial	8.700.000,0	8.352.652,2	1.213.157,2	1.213.157,2	965.791,6	965.791,6	1,9	11,6	7.386.860,6
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.950.000,0</b>	<b>1.950.000,0</b>	<b>193.500,0</b>	<b>193.500,0</b>	<b>193.500,0</b>	<b>193.500,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>1.756.500,0</b>
Promoção Industrial	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Turismo	1.905.000,0	1.905.000,0	193.500,0	193.500,0	193.500,0	193.500,0	0,4	10,2	1.711.500,0
<b>Transporte</b>	<b>4.140.000,0</b>	<b>4.068.691,0</b>	<b>1.767.405,5</b>	<b>1.767.405,5</b>	<b>300.185,5</b>	<b>300.185,5</b>	<b>0,6</b>	<b>0,0</b>	<b>3.768.505,5</b>
Transporte Rodoviário	4.140.000,0	4.068.691,0	1.767.405,5	1.767.405,5	300.185,5	300.185,5	0,6	7,4	3.768.505,5
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>1.218.800,0</b>	<b>1.218.800,0</b>	<b>632.938,1</b>	<b>632.938,1</b>	<b>10.141,1</b>	<b>10.141,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.208.658,9</b>
Assistência ao Idoso	105.000,0	105.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	105.000,0
Lazer	1.113.800,0	1.113.800,0	632.938,1	632.938,1	10.141,1	10.141,1	0,0	0,9	1.103.658,9
<b>Encargos especiais</b>	<b>6.100.000,0</b>	<b>6.100.000,0</b>	<b>1.007.022,9</b>	<b>1.007.022,9</b>	<b>190.332,2</b>	<b>190.332,2</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>	<b>5.909.667,8</b>
Outros Encars Especiais	6.100.000,0	6.100.000,0	1.007.022,9	1.007.022,9	190.332,2	190.332,2	0,4	3,1	5.909.667,8
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>4.000.000,0</b>	<b>4.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.000.000,0</b>
Reserva de Contingência	4.000.000,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>233.481.276,0</b>	<b>232.734.082,9</b>	<b>123.124.505,2</b>	<b>123.124.505,2</b>	<b>22.792.699,2</b>	<b>22.792.699,2</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>209.941.383,8</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>400.000.000,0</b>	<b>400.000.000,0</b>	<b>224.601.019,3</b>	<b>224.601.019,3</b>	<b>51.809.958,9</b>	<b>51.809.958,9</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>	<b>348.190.041,1</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

FONTE:

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7  
Portaria nº 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interioria Matr. Nº 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	32.188.989,2	32.412.687,4	30.271.346,4	28.703.746,1	31.201.149,5	29.315.429,5	31.990.234,5	33.177.294,3	32.533.575,0	40.931.723,1	46.006.682,6	30.870.199,6	399.603.057,2	405.416.820,0
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	4.293.901,9	5.246.134,2	2.595.318,8	2.292.159,1	2.514.663,7	2.709.966,9	3.815.221,8	2.130.970,0	2.416.009,9	2.336.465,5	8.358.739,2	3.181.542,2	41.891.093,2	46.163.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.842.656,2	2.175.563,4	704.490,2	466.114,5	392.006,0	394.194,1	1.158.763,5	549.968,4	429.932,9	464.130,9	4.485.451,1	836.088,9	13.899.360,1	12.994.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.022.541,9	939.237,0	990.532,2	1.185.315,2	1.314.174,2	1.442.411,2	1.159.757,5	1.023.982,5	1.198.959,7	1.000.082,9	1.048.821,5	1.071.779,3	13.397.595,1	15.700.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	90.302,6	113.406,8	111.798,0	83.843,3	182.706,2	293.159,1	121.647,2	110.394,1	121.536,1	204.987,5	80.763,5	127.799,4	1.642.343,8	1.224.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	238.870,9	153.885,1	152.756,2	155.428,5	213.195,6	117.965,4	478.716,2	61.529,5	392.651,6	221.369,4	57.096,9	122.267,5	2.365.732,8	3.630.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	1.099.530,3	1.864.041,9	635.742,2	401.457,6	412.581,7	462.237,1	896.337,4	385.095,5	272.929,6	445.894,8	2.686.606,2	1.023.607,1	10.586.061,4	12.615.000,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	411.705,9	547.251,1	462.869,9	438.912,8	836.064,2	929.253,6	704.961,7	970.291,3	-864.508,7	8.052.136,9	484.059,9	499.750,9	13.472.749,5	11.251.000,0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	222.962,5	298.140,1	5.410.637,4	258.943,5	-4.901.106,3	297.477,0	306.031,4	333.445,8	375.654,0	325.007,4	360.052,6	400.229,6	3.687.475,0	5.648.490,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	251,2	427,2	173,1	248,4	124,2	17.088,4	2.188,9	22.136,0	22.094,7	55.633,0	22.529,8	22.181,6	165.076,5	5.000,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	26.412.479,6	25.470.023,5	20.970.813,9	24.950.300,7	31.839.367,5	24.339.818,2	25.889.899,6	28.754.007,0	29.563.094,4	29.062.810,5	35.440.624,8	25.725.028,6	328.418.268,3	330.940.390,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.085.258,3	3.310.412,6	4.756.613,0	3.968.406,8	2.826.012,1	3.694.965,7	3.058.068,9	3.058.115,9	4.253.777,1	6.417.323,0	5.190.299,4	5.542.480,6	49.161.733,4	52.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	64.212,9	12.842,6	0,0	12.842,6	12.842,6	12.842,6	12.842,6	12.842,6	13.200,0	13.200,0	167.668,5	290.000,0
Cota-Parte do ITR	363,8	16.456,2	287,5	432,3	198,2	1.103,7	6.806,1	56.561,0	4.604,4	3.650,2	3.443,7	1.483,0	95.390,1	96.600,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.385.898,9	3.798.755,9	3.359.254,8	3.134.096,2	3.900.027,3	3.073.010,1	3.308.866,3	4.353.873,1	3.597.643,9	3.746.846,3	3.872.975,9	3.368.185,0	42.899.433,7	42.510.000,0
Cota-Parte do IPVA	750.315,6	654.274,6	454.999,1	356.320,5	321.162,3	300.241,0	240.449,7	248.724,8	216.895,1	734.577,4	1.488.640,5	1.865.527,5	7.632.128,1	10.500.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	70.482,6	70.800,6	72.785,3	111.899,0	97.566,1	96.703,5	91.209,4	100.471,9	106.210,1	48.322,0	180.474,0	66.951,2	1.113.875,7	3.310.000,0
Transferências do FUNDEB	8.492.159,6	9.152.187,8	3.177.447,1	7.055.167,1	13.961.027,0	7.247.381,5	7.577.038,3	9.809.994,0	8.601.158,3	8.823.595,8	10.667.799,7	10.208.482,2	104.773.438,4	92.500.000,0
Outras Transferências Correntes	10.628.000,8	8.467.135,8	9.085.214,2	10.311.136,2	10.733.374,5	9.913.570,1	11.594.618,3	11.113.423,7	12.769.962,9	9.275.653,2	14.023.791,6	4.658.719,1	122.574.600,4	129.733.790,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	847.688,1	850.711,3	831.533,3	763.181,6	912.036,2	1.021.825,4	1.271.931,1	966.444,2	1.021.230,7	1.099.669,8	1.340.676,3	1.041.466,7	11.968.394,7	11.407.940,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.869.866,7	2.115.208,6	2.203.299,2	1.954.223,8	2.262.694,0	2.362.164,6	2.041.440,4	2.529.300,7	768.855,1	2.582.753,0	2.632.694,4	2.670.694,8	25.993.195,3	23.289.320,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	411.402,9	545.868,7	461.668,7	437.424,4	833.700,8	926.391,4	697.791,8	963.182,9	-869.539,5	796.012,4	482.887,7	499.129,5	6.185.921,7	5.250.000,0
Servidor	411.402,9	545.868,7	461.668,7	437.424,4	833.700,8	926.391,4	697.791,8	963.182,9	-869.539,5	796.012,4	482.887,7	499.129,5	6.185.921,7	5.250.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.458.463,8	1.569.339,9	1.741.630,5	1.516.799,4	1.428.993,2	1.435.773,2	1.343.648,6	1.566.117,8	1.638.394,6	1.786.740,6	2.149.806,7	2.171.565,3	19.807.273,6	18.039.320,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	30.319.122,5	30.297.478,8	28.068.047,2	26.749.522,3	28.938.455,5	26.953.264,9	29.948.794,1	30.647.993,6	31.764.719,9	38.348.970,1	43.373.988,2	28.199.504,8	373.609.861,9	382.127.500,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 373.609.861,96



Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.757-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria nº 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interioria Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.337.400,0	5.337.400,0	989.012,6	989.012,6	565.189,5
RECEITAS CORRENTES	5.337.400,0	5.337.400,0	989.012,6	989.012,6	565.189,5
Receita de Contribuições do Segurados	5.250.000,0	5.250.000,0	982.017,2	982.017,2	447.840,9
Pessoal Civil	5.250.000,0	5.250.000,0	982.017,2	982.017,2	447.840,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.250.000,0	5.250.000,0	982.017,2	982.017,2	447.840,9
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	87.400,0	87.400,0	6.995,4	6.995,4	117.348,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	87.400,0	87.400,0	6.995,4	6.995,4	117.348,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.250.000,0</b>	<b>5.250.000,0</b>	<b>980.946,5</b>	<b>980.946,5</b>	<b>447.840,9</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>10.587.400,0</b>	<b>10.587.400,0</b>	<b>1.969.959,1</b>	<b>1.969.959,1</b>	<b>1.013.030,4</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.432.700,0	11.432.700,0	2.745.340,9	2.745.340,9	1.784.568,2
ADMINISTRAÇÃO	1.065.800,0	1.065.800,0	778,8	778,8	251,5
Despesas Correntes	1.035.800,0	1.035.800,0	778,8	778,8	251,5
Despesas de Capital	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.366.900,0	10.366.900,0	2.744.562,1	2.744.562,1	1.784.316,7
Pessoal Civil	10.366.900,0	10.366.900,0	2.744.562,1	2.744.562,1	1.784.316,7
Aposentadorias	9.366.900,0	9.366.900,0	2.744.562,1	2.744.562,1	1.784.316,7
Pensões	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>11.432.700,0</b>	<b>11.432.700,0</b>	<b>2.745.340,9</b>	<b>2.745.340,9</b>	<b>1.784.568,2</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>-845.300,0</b>	<b>-845.300,0</b>	<b>-775.381,8</b>	<b>-775.381,8</b>	<b>-771.537,8</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua na página 92

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottóni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.757-49 CRC:RJ 39015/O-7  
Portaria nº 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2014	Dez/2013
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	1.657.659,6	1.057.028,7
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>1.657.659,6</b>	<b>1.057.028,7</b>



Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/03/2014 15:17h

Anexo 4 do RREO

**MUNICÍPIO DE MAGÉ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	5.250.000,0	5.250.000,0	980.946,5	980.946,5	447.840,9
Receita de Contribuições	5.250.000,0	5.250.000,0	980.946,5	980.946,5	447.840,9
Patronal	5.250.000,0	5.250.000,0	980.946,5	980.946,5	447.840,9
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	5.250.000,0	5.250.000,0	980.946,5	980.946,5	447.840,9
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>5.250.000,0</b>	<b>5.250.000,0</b>	<b>980.946,5</b>	<b>980.946,5</b>	<b>447.840,9</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).



Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em 28/Fev/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.492.772,2	45.492.772,2	0,0
DEDUÇÕES (II)	80.243.911,5	85.040.279,6	11.242.426,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.445.272,7	64.445.272,7	31.334.649,6
Demais Haveres Financeiros	27.302.608,8	27.302.608,8	789.073,9
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	11.503.970,0	6.707.601,9	20.881.297,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-34.751.139,3	-39.547.507,4	-11.242.426,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.101.741,5	30.101.741,5	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-64.852.880,8</b>	<b>-69.649.248,9</b>	<b>-11.242.426,2</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2014 até Fev/2014 (c - a)
<b>VALOR</b>	58.406.822,7	53.610.454,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	1.057.028,7	1.057.028,7	1.632.066,8
Ativo Disponível	1.057.028,7	1.057.028,7	1.657.659,6
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	25.592,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.057.028,7	-1.057.028,7	-1.632.066,8
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-1.057.028,7</b>	<b>-1.057.028,7</b>	<b>-1.632.066,8</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria nº 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2013
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	387.078.810,0	72.777.313,8	72.777.313,8	59.218.401,4
Receitas Tributárias	46.163.000,0	11.540.281,4	11.540.281,4	1.623.644,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	12.994.000,0	5.321.539,9	5.321.539,9	10.962,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	15.700.000,0	2.120.600,9	2.120.600,9	1.025.441,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.224.000,0	208.562,9	208.562,9	86.025,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.630.000,0	179.364,5	179.364,5	193.838,2
Outras Receitas Tributárias	12.615.000,0	3.710.213,2	3.710.213,2	307.376,3
Receita de Contribuição	16.501.000,0	1.964.757,4	1.964.757,4	895.681,8
Receita Previdenciária	10.500.000,0	1.962.963,7	1.962.963,7	895.681,8
Outras Receitas de Contribuições	6.001.000,0	1.793,7	1.793,7	0,0
Receita Patrimonial Líquida	99.800,0	1.139,1	1.139,1	13.641,4
Receita Patrimonial	5.648.490,0	760.282,2	760.282,2	477.799,8
(-)Aplicações Financeiras	5.548.690,0	759.143,1	759.143,1	464.158,4
Transferências Correntes¹	312.901.070,0	56.844.281,4	56.844.281,4	54.396.850,1
Cota Parte FPM (80%)	42.930.000,0	8.586.224,1	8.586.224,1	7.471.047,5
Cota Parte ICMS (80%)	35.204.000,0	5.792.928,7	5.792.928,7	5.122.373,2
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	232.000,0	21.120,0	21.120,0	0,0
Convênios	1.200.000,0	7.726,9	7.726,9	0,0
Outras Transferências Correntes	233.335.070,0	42.436.281,7	42.436.281,7	41.803.429,4
Demais Receitas Correntes	11.413.940,0	2.426.854,5	2.426.854,5	2.288.584,0
Dívida Ativa	4.796.200,0	1.606.044,4	1.606.044,4	449.997,5
Diversas Receitas Correntes	6.617.740,0	820.810,1	820.810,1	1.838.586,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	7.372.500,0	2.119.429,7	2.119.429,7	180.264,3
Operações de Crédito (III)	3.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	5.000,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	7.364.500,0	2.119.429,7	2.119.429,7	180.264,3
Convênios	6.480.000,0	593.416,7	593.416,7	19,4
Outras Transferências de Capital	884.500,0	1.526.013,0	1.526.013,0	180.244,9
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	7.364.500,0	2.119.429,7	2.119.429,7	180.264,3
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	394.443.310,0	74.896.743,5	74.896.743,5	59.398.665,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2013
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	355.460.658,0	51.727.898,2	51.727.898,2	42.188.242,7
Pessoal e Encargos Sociais	177.783.336,2	35.804.002,7	35.804.002,7	27.349.113,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	177.675.321,8	15.923.895,5	15.923.895,5	14.839.129,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	355.458.658,0	51.727.898,2	51.727.898,2	42.188.242,7
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	40.539.342,0	82.060,7	82.060,7	83.020,0
Investimentos	38.416.542,0	28.873,1	28.873,1	83.020,0
Inversões Financeiras	2.092.800,0	53.187,6	53.187,6	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	2.092.800,0	53.187,6	53.187,6	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	40.509.342,0	82.060,7	82.060,7	83.020,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	399.968.000,0	51.809.958,9	51.809.958,9	42.271.262,7
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-5.524.690,0	23.086.784,6	23.086.784,6	17.127.403,0
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			0,0	


DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

  
Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.296.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria n° 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interioria Matr. N° 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2013								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	6.067.688,0	25.206.562,7	0,0	13.328.228,2	17.946.022,5	5.553.824,1	14.404.948,8	0,0	2.247.275,6	17.711.497,3
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	6.067.688,0	25.206.562,7	0,0	13.328.228,2	17.946.022,5	5.553.824,1	14.404.948,8	0,0	2.247.275,6	17.711.497,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
<b>LEGISLATIVO</b>										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
<b>EXECUTIVO</b>										
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	0,0	9.009,5	0,0	1.706,6	7.302,9	4.039,4	15.134,4	0,0	0,0	19.173,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	602.020,7	2.663.013,3	0,0	525.375,0	2.739.659,0	602.720,7	3.813.705,6	0,0	1.513.813,5	2.902.612,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	34.513,5	168.238,8	0,0	67.041,8	135.710,5	82.727,1	737.140,6	0,0	24.992,0	794.875,7
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	3.320,0	0,0	0,0	0,0	3.320,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	60,0	23.629,6	0,0	0,0	23.689,6	20,0	2.080.259,0	0,0	0,0	2.080.279,0
FPSM	0,0	25.592,8	0,0	0,0	25.592,8	403,0	823.142,2	0,0	0,0	823.545,2
<b>TOTAL (I)</b>	639.914,2	2.889.484,0	0,0	594.123,4	2.935.274,8	709.910,2	7.469.381,8	0,0	1.538.805,5	6.640.486,5
<b>TOTAL (I + II)</b>	6.707.602,2	28.096.046,7	0,0	13.922.351,6	20.881.297,3	6.263.734,3	21.874.330,6	0,0	3.786.081,1	24.351.983,8

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.296.797-49 CRC:RJ 39015/O-7  
Portaria n.º 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.000

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2014	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.260.800,0	38.260.800,0	9.638.372,6	9.638.372,6	25,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.284.700,0	17.284.700,0	6.938.193,2	6.938.193,2	40,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.994.000,0	12.994.000,0	5.321.539,9	5.321.539,9	40,95
Dívida Ativa do IPTU	190.000,0	190.000,0	16.454,5	16.454,5	8,66
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.715.000,0	3.715.000,0	1.438.102,0	1.438.102,0	38,71
(-) Deduções da Receita do IPTU	385.700,0	385.700,0	162.096,8	162.096,8	42,03
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.226.000,0	1.226.000,0	208.562,9	208.562,9	17,01
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.224.000,0	1.224.000,0	208.562,9	208.562,9	17,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.120.100,0	16.120.100,0	2.312.252,0	2.312.252,0	14,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.700.000,0	15.700.000,0	2.120.600,9	2.120.600,9	13,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	304.200,0	304.200,0	20.677,5	20.677,5	6,80
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	115.900,0	115.900,0	170.973,6	170.973,6	147,52
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	3.630.000,0	3.630.000,0	179.364,5	179.364,5	4,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.630.000,0	3.630.000,0	179.364,5	179.364,5	4,94
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>108.706.600,0</b>	<b>108.706.600,0</b>	<b>21.606.860,7</b>	<b>21.606.860,7</b>	<b>19,88</b>
2.1-Cota-Parte FPM	52.000.000,0	52.000.000,0	10.732.780,0	10.732.780,0	20,64
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	52.000.000,0	52.000.000,0	10.732.780,0	10.732.780,0	20,64
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	42.510.000,0	42.510.000,0	7.241.160,9	7.241.160,9	17,03
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	290.000,0	290.000,0	26.400,0	26.400,0	9,10
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.310.000,0	3.310.000,0	247.425,1	247.425,1	7,48
2.5-Cota-Parte ITR	96.600,0	96.600,0	4.926,7	4.926,7	5,10
2.6-Cota-Parte IPVA	10.500.000,0	10.500.000,0	3.354.168,0	3.354.168,0	31,94
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>146.967.400,0</b>	<b>146.967.400,0</b>	<b>31.245.233,3</b>	<b>31.245.233,3</b>	<b>21,26</b>

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.757-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria nº 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00


RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2014 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	38.260.800,0	38.260.800,0	9.638.372,6	25,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.994.000,0	12.994.000,0	5.321.539,9	40,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.224.000,0	1.224.000,0	208.562,9	17,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.700.000,0	15.700.000,0	2.120.600,9	13,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.630.000,0	3.630.000,0	179.364,5	4,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	495.200,0	495.200,0	37.132,0	7,50
Dívida Ativa dos Impostos	3.715.000,0	3.715.000,0	1.438.102,0	38,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	502.600,0	502.600,0	333.070,4	66,27
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	108.706.600,0	108.706.600,0	21.606.860,7	19,88
Cota-Parte FPM	52.000.000,0	52.000.000,0	10.732.780,0	20,64
Cota-Parte ITR	96.600,0	96.600,0	4.926,7	5,10
Cota-Parte IPVA	10.500.000,0	10.500.000,0	3.354.168,0	31,94
Cota-Parte ICMS	42.510.000,0	42.510.000,0	7.241.160,9	17,03
Cota-Parte IPI-Exportação	3.310.000,0	3.310.000,0	247.425,1	7,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	290.000,0	290.000,0	26.400,0	9,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	290.000,0	290.000,0	26.400,0	9,10
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>146.967.400,0</b>	<b>146.967.400,0</b>	<b>31.245.233,3</b>	<b>21,26</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2014 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	46.664.340,0	46.664.340,0	8.999.971,5	19,29
Provenientes da União	45.283.650,0	45.283.650,0	8.331.906,9	18,40
Provenientes dos Estados	517.600,0	517.600,0	407.403,1	78,71
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	863.090,0	863.090,0	260.661,5	30,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>46.664.340,0</b>	<b>46.664.340,0</b>	<b>8.999.971,5</b>	<b>19,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2014 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2014 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	87.179.720,0	87.075.570,0	52.627.859,5	60,44	15.820.407,1	18,17
Pessoal e Encargos Sociais	43.844.174,0	43.799.576,2	39.857.732,5	91,00	9.351.275,0	21,35
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	43.335.546,0	43.275.993,8	12.770.127,0	29,51	6.469.132,1	14,95
DESPESAS DE CAPITAL	6.740.280,0	6.844.430,0	600.106,4	8,77	79.340,7	1,16
Investimentos	6.740.280,0	6.844.430,0	600.106,4	8,77	79.340,7	1,16
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>93.920.000,0</b>	<b>93.920.000,0</b>	<b>53.227.965,9</b>	<b>56,67</b>	<b>15.899.747,8</b>	<b>16,93</b>

Continua na página 98

  
Silasza Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottony Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 08/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

Continuação da página 97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2014 (h)	% (h/IVf)	Até 1º Bim/2014 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.477.750,0	47.576.897,8	21.641.675,6	40,66	7.657.999,6	48,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.477.750,0	47.576.897,8	21.641.675,6	40,66	7.657.999,6	48,16
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE <sup>1</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO <sup>3</sup> NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>47.477.750,0</b>	<b>47.576.897,8</b>	<b>21.641.675,6</b>	<b>40,66</b>	<b>7.657.999,6</b>	<b>48,16</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>46.442.250,0</b>	<b>46.343.102,2</b>	<b>31.586.290,3</b>	<b>59,34</b>	<b>8.241.748,2</b>	<b>51,84</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>(4 e 5)</sup>** 26,38 %

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]<sup>6</sup>** 3.554.963,2

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	87.075.570,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2014 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2014 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	32.307.050,0	32.342.050,0	18.570.737,0	33,59	6.010.613,7	35,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.355.600,0	55.439.750,0	30.982.905,4	56,04	7.787.436,7	45,78
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	1.225.500,0	1.270.097,8	884.597,8	1,60	230.126,3	1,35
Vigilância Epidemiológica	1.400.000,0	1.355.402,2	520.559,9	0,94	112.335,1	0,66
Alimentação e Nutrição	3.631.850,0	3.512.700,0	2.269.165,8	4,10	1.759.236,1	10,34
Outras Subfunções	2.769.000,0	2.869.000,0	2.062.784,4	3,73	1.110.577,8	6,53
<b>TOTAL</b>	<b>96.689.000,0</b>	<b>96.789.000,0</b>	<b>55.290.750,3</b>	<b>100,00</b>	<b>17.010.325,7</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

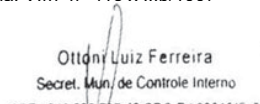
<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI/(h+i) - (15 x IIIb/100)

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Otton Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 08/2011

  
Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		0,0		400.000.000,0	
Previsão Atualizada da Receita		0,0		400.000.000,0	
Receitas Realizadas		75.655.886,5		75.655.886,5	
Deficit Orçamentário		0,0		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre		Até o bimestre	
Dotação Inicial		0,0		400.000.000,0	
Dotação Atualizada		0,0		400.000.000,0	
Despesas Empenhadas		224.601.019,3		224.601.019,3	
Despesas Liquidadas		51.809.958,9		51.809.958,9	
Superavit Orçamentário		0,0		23.845.927,6	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		224.601.019,3		224.601.019,3	
Despesas Liquidadas		51.809.958,9		51.809.958,9	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				373.609.861,9	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		1.969.959,1		1.969.959,1	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		2.745.340,9		2.745.340,9	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-775.381,8		-775.381,8	
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	53.610.454,6	0,0%	
Resultado Primário		0,0	23.086.784,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		34.803.648,9	0,0	13.922.351,6	20.881.297,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		21.874.330,6	0,0	3.786.081,1	24.351.983,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>56.677.979,5</b>	<b>0,0</b>	<b>17.708.432,7</b>	<b>45.233.281,1</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-3.777.380,2	25%	-12,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		10.503.506,7	60%	50,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.586.290,3	15,0%	26,4%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :

Nota :

Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Pórtula nº 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	204.971.462,4	745.258,0	205.716.720,4
Pessoal Ativo	193.086.073,3	745.258,0	193.831.331,4
Pessoal Inativo e Pensionista	11.885.389,1	0,0	11.885.389,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	12.330.072,5	22.728,4	12.352.801,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.885.389,1	0,0	11.885.389,1
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	432.540,6	1.244,9	433.785,5
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	12.142,9	21.483,5	33.626,4
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	192.641.389,9	722.529,6	193.363.919,5
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			360.823.247,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			53,59 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			216.493.948,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			205.669.250,8
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			175.360.098,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).



Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.787-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria nº 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5 - Para Conferência

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ©= (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	2.944.387,1	5.326.449,7	-2.382.062,6
b - TRANSF FUNDEB	15.208.041,9	12.589.805,3	2.618.236,6
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	22.172.164,1	2.665.942,5	19.506.221,6
d - CONVÊNIOS SAÚDE	205.086,7	0,0	205.086,7
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.396.623,7	28.060,3	1.368.563,4
f - DEMAIS CONVÊNIOS	11.684.726,2	915.858,8	10.768.867,4
g - ASSIST SOCIAL	7.692.297,9	812.613,3	6.879.684,6
h - CONTRIB CUST SERV ILLUM PÚBL	6.586.132,8	2.859.386,9	3.726.745,9
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	12.895,2	0,0	12.895,2
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	718.228,4	0,0	718.228,4
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>68.620.584,0</b>	<b>25.198.116,8</b>	<b>43.422.467,2</b>
l - ORDINÁRIOS	23.000.666,2	30.748.075,3	-7.747.409,1
m - ROYALTIES	126.631,3	5.930.523,4	-5.803.892,1
n - Oper de Créd - Emprést não Especificos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>23.127.297,5</b>	<b>36.678.598,7</b>	<b>-13.551.301,2</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>91.747.881,5</b>	<b>61.876.715,5</b>	<b>29.871.166,0</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,0	359.616,5	-359.616,5

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria n.º 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interior Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

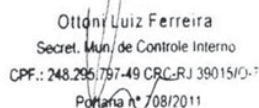
LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

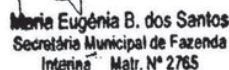
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>								
PREFEITURA MAGE	3.824.678,7	3.172.662,8	02	043.324,1	1.489.900,7	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	1	0,0	0,0	1	12.895,2	0,0
	78.326,6	0,0	22	781.060,1	0,0	2	3.726.745,9	0,0
	-17.719,2	84.343,5	3	-280.429,4	472.442,0	3	0,0	0,0
	410.153,8	3.772.318,0	4	178.669,6	2.285.021,8	4	0,0	0,0
	672.484,0	4.359.657,1	5	44.380,0	148.680,2	5	0,0	0,0
	0,0	473.217,1	12	418.992,0	8.229.496,5	12	57.519,7	0,0
	4.200,0	0,0	14	23.860,0	0,0	14	1.368.563,7	0,0
	1.056.902,0	6.895.183,9	15	343.967,7	1.130.110,7	15	3.600.971,3	0,0
	38.661,8	211.266,8	16	0,0	21.560,1	16	2.406.799,7	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	718.422,2	0,0
	0,0	6.237.913,6	99	0,0	627.736,8	99	0,0	0,0
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	302.364,4	0,0	0	59.258,6	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	144.632,1	4	0,0	130.505,9	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	13	0,0	0,0	13	205.086,7	0,0
	34.621,5	0,0	20	203.766,9	0,0	20	157.931,6	0,0
	253.928,0	1.483.938,0	22	339.695,2	2.649.828,4	22	19.785.871,4	0,0
	0,0	160.617,3	23	0,0	439.816,1	23	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	11.106,9	873.826,0	99	0,0	593.555,2	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	18.622,1	0,0	0	12.285,5	0,0	0	0,0	0,0
	15.891,4	168.238,8	18	70.441,6	737.140,6	18	6.728.135,3	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	128.652,1	0,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	3.320,0	0,0	0	20.000,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	60,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	688.335,7	3	0,0	0,0
	0,1	23.629,6	12	20,0	1.391.923,3	12	1.530.070,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
FPSM	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	19	403,0	823.142,2	19	697.412,2	0,0
	0,0	25.592,8	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>								
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	-0,1	9.009,5	0	4.039,3	15.134,4	0	1.561,8	0,0
	-0,1	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0	0,0
	0,2	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0
	0,1	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>6.707.602,2</b>	<b>28.096.046,9</b>		<b>6.263.734,2</b>	<b>21.874.330,6</b>		<b>41.126.638,8</b>	<b>0,0</b>



Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria nº 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	672.483,9	4.359.657,1	44.380,0	148.680,2	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	38.661,8	211.266,8	0,1	21.560,1	2.406.799,7	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	711.145,7	4.570.923,9	44.380,1	170.240,3	2.406.799,7	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	1.056.902,1	6.895.183,9	343.967,7	1.130.110,7	3.600.971,3	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	34.621,5	0,0	203.766,9	0,0	157.931,6	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	253.928,0	1.483.938,0	339.695,2	2.649.828,4	19.785.871,4	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	288.549,5	1.483.938,0	543.462,1	2.649.828,4	19.943.803,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	205.086,7	0,0
14 - Convênios Educação	4.200,2	0,0	23.860,0	0,0	1.368.563,7	0,0
12 - Convênios	0,1	496.846,7	419.012,0	9.621.419,7	1.587.589,7	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	15.891,4	168.238,8	70.441,6	737.140,6	6.728.135,3	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	78.326,6	0,0	2.781.060,1	0,0	3.726.745,9	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	12.895,2	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	718.422,2	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	718.422,2	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	2.155.015,6	13.615.131,3	4.226.183,6	14.308.739,7	40.299.012,7	0,0
00 - ORDINÁRIOS	4.149.045,0	3.181.672,3	2.138.907,6	1.505.035,1	1.561,8	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	11.106,9	7.137.332,4	0,0	1.221.292,0	128.652,1	0,0
ORDINÁRIOS	4.160.151,9	10.319.004,7	2.138.907,6	2.726.327,1	130.213,9	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	-17.719,2	84.343,5	-280.429,4	1.160.777,7	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	410.153,8	3.916.950,1	178.669,6	2.415.527,7	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	160.617,3	0,0	439.816,1	0,0	0,0
ROYALTIES	392.434,6	4.161.910,9	-101.759,8	4.016.121,5	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.552.586,5	14.480.915,6	2.037.147,8	6.742.448,6	130.213,9	0,0
TOTAL (III) = (I)+ (II)	6.707.602,1	28.096.046,9	6.263.331,4	21.051.188,3	40.429.226,6	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	403,0	823.142,2	697.412,2	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	403,0	823.142,2	697.412,2	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC/RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	193.363.919,5	53,59 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	216.493.948,2	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	205.669.250,8	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	54.728.016,9	15,17 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.381.114,3	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	57.731.719,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	25.257.627,3	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	21.874.330,6	41.126.638,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


Nota :



**Silas da Silva Cardoso**  
CRC - 60.266-0



**Ottone Luiz Ferreira**  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/O-7  
Portaria n° 708/2011



**Maria Eugénia B. dos Santos**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N° 2765



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE**  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	198.814.646,4	745.258,0	199.559.904,4
Pessoal Ativo	186.929.257,3	745.258,0	187.674.515,4
Pessoal Inativo e Pensionista	11.885.389,1	0,0	11.885.389,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	12.317.929,6	22.728,4	12.340.658,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.885.389,1	0,0	11.885.389,1
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	432.540,6	1.244,9	433.785,5
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	21.483,5	21.483,5
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	186.496.716,8	722.529,6	187.219.246,3
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			360.823.247,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			51,89 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			194.844.553,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			185.102.325,7
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			175.360.098,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria N° 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interior Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	80.650.354,3	81.228.358,6	81.228.358,6	76.513.518,1
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	80.650.354,3	81.228.358,6	81.228.358,6	76.513.518,1
Interna	80.650.354,3	81.228.358,6	81.228.358,6	76.513.518,1
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	48.591.539,8	0,0	37.250.189,0	21.785.501,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.295.571,4	887.235,1	2.124.856,9	22.862.417,5
Demais Haveres Financeiros	52.429,1	60.905,5	42.003.752,5	27.302.608,8
(-) Pagar Processados	14.756.460,7	9.042.452,4	6.878.420,4	28.379.525,1
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	32.058.814,5	81.228.358,6	43.978.169,6	54.728.016,9
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	328.705.935,4	341.010.939,7	346.822.144,6	360.823.247,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	24,54 %	23,82 %	23,42 %	21,21 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	9,75 %	23,82 %	12,68 %	15,17 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	80.650.354,3	81.228.358,6	81.228.358,6	76.513.518,1
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	34.836.944,5	35.414.948,8	35.414.948,8	33.504.287,9
De Tributos	2.088.113,2	2.666.117,5	2.666.117,5	1.564.537,6
De Contribuições Sociais	31.543.158,1	31.543.158,1	31.543.158,1	30.734.077,1
Previdenciárias	31.543.158,1	31.543.158,1	31.543.158,1	30.734.077,1
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	1.205.673,2	1.205.673,2	1.205.673,2	1.205.673,2
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	45.813.409,8	45.813.409,8	45.813.409,8	43.009.230,2
Interna	45.813.409,8	45.813.409,8	45.813.409,8	43.009.230,2
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	17.889.983,7	23.171.241,0	27.091.773,0	31.781.534,2
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria n.º 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

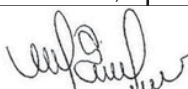
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)¹</b>	68.913,8	0,0	137.531,6	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	68.913,8	-433.515,8	137.531,6	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	433.515,8	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	433.515,8	0,0	0,0
Depósitos	111.724,3	250.686,0	311.860,6	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	-68.913,8	0,0	-137.531,6	0,0

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottóni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 25/03/2014 12:34h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE MAGÉ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	328.705.935,4	341.010.939,7	346.822.144,6	360.823.247,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottóni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 25/03/2014 12:34h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5 - Para Conferência

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ©= (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	2.944.387,1	5.326.449,7	-2.382.062,6
b - TRANSF FUNDEB	15.208.041,9	12.589.805,3	2.618.236,6
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	22.172.164,1	2.665.942,5	19.506.221,6
d - CONVÊNIO SAÚDE	205.086,7	0,0	205.086,7
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.396.623,7	28.060,3	1.368.563,4
f - DEMAIS CONVÊNIO	11.684.726,2	915.858,8	10.768.867,4
g - ASSIST SOCIAL	7.692.297,9	812.613,3	6.879.684,6
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	6.586.132,8	2.859.386,9	3.726.745,9
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	12.895,2	0,0	12.895,2
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	718.228,4	0,0	718.228,4
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>68.620.584,0</b>	<b>25.198.116,8</b>	<b>43.422.467,2</b>
I - ORDINÁRIOS	23.000.666,2	30.748.075,3	-7.747.409,1
m - ROYALTIES	126.631,3	5.930.523,4	-5.803.892,1
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>23.127.297,5</b>	<b>36.678.598,7</b>	<b>-13.551.301,2</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>91.747.881,5</b>	<b>61.876.715,5</b>	<b>29.871.166,0</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,0	359.616,5	-359.616,5

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>								
PREFEITURA MAGE	3.824.678,7	3.172.662,8	02	043.324,1	1.489.900,7	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	1	0,0	0,0	1	12.895,2	0,0
	78.326,6	0,0	22	781.060,1	0,0	2	3.726.745,9	0,0
	-17.719,2	84.343,5	3	-280.429,4	472.442,0	3	0,0	0,0
	410.153,8	3.772.318,0	4	178.669,6	2.285.021,8	4	0,0	0,0
	672.484,0	4.359.657,1	5	44.380,0	148.680,2	5	0,0	0,0
	0,0	473.217,1	12	418.992,0	8.229.496,5	12	57.519,7	0,0
	4.200,0	0,0	14	23.860,0	0,0	14	1.368.563,7	0,0
	1.056.902,0	6.895.183,9	15	343.967,7	1.130.110,7	15	3.600.971,3	0,0
	38.661,8	211.266,8	16	0,0	21.560,1	16	2.406.799,7	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	718.422,2	0,0
	0,0	6.237.913,6	99	0,0	627.736,8	99	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	302.364,4	0,0	0	59.258,6	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	144.632,1	4	0,0	130.505,9	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	13	0,0	0,0	13	205.086,7	0,0
	34.621,5	0,0	20	203.766,9	0,0	20	157.931,6	0,0
	253.928,0	1.483.938,0	22	339.695,2	2.649.828,4	22	19.785.871,4	0,0
	0,0	160.617,3	23	0,0	439.816,1	23	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	11.106,9	873.826,0	99	0,0	593.555,2	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	18.622,1	0,0	0	12.285,5	0,0	0	0,0	0,0
	15.891,4	168.238,8	18	70.441,6	737.140,6	18	6.728.135,3	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	128.652,1	0,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	3.320,0	0,0	0	20.000,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	60,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	688.335,7	3	0,0	0,0
	0,1	23.629,6	12	20,0	1.391.923,3	12	1.530.070,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
FPSM	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	19	403,0	823.142,2	19	697.412,2	0,0
	0,0	25.592,8	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>								
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	-0,1	9.009,5	0	4.039,3	15.134,4	0	1.561,8	0,0
	-0,1	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0	0,0
	0,2	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0
	0,1	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>6.707.602,2</b>	<b>28.096.046,9</b>		<b>6.263.734,2</b>	<b>21.874.330,6</b>		<b>41.126.638,8</b>	<b>0,0</b>

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottón Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7  
Portaria n° 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nesjor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	672.483,9	4.359.657,1	44.380,0	148.680,2	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	38.661,8	211.266,8	0,1	21.560,1	2.406.799,7	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	711.145,7	4.570.923,9	44.380,1	170.240,3	2.406.799,7	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	1.056.902,1	6.895.183,9	343.967,7	1.130.110,7	3.600.971,3	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	34.621,5	0,0	203.766,9	0,0	157.931,6	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	253.928,0	1.483.938,0	339.695,2	2.649.828,4	19.785.871,4	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	288.549,5	1.483.938,0	543.462,1	2.649.828,4	19.943.803,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	205.086,7	0,0
14 - Convênios Educação	4.200,2	0,0	23.860,0	0,0	1.368.563,7	0,0
12 - Convênios	0,1	496.846,7	419.012,0	9.621.419,7	1.587.589,7	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	15.891,4	168.238,8	70.441,6	737.140,6	6.728.135,3	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	78.326,6	0,0	2.781.060,1	0,0	3.726.745,9	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	12.895,2	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	718.422,2	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	718.422,2	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	2.155.015,6	13.615.131,3	4.226.183,6	14.308.739,7	40.299.012,7	0,0
00 - ORDINÁRIOS	4.149.045,0	3.181.672,3	2.138.907,6	1.505.035,1	1.561,8	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	11.106,9	7.137.332,4	0,0	1.221.292,0	128.652,1	0,0
ORDINÁRIOS	4.160.151,9	10.319.004,7	2.138.907,6	2.726.327,1	130.213,9	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	-17.719,2	84.343,5	-280.429,4	1.160.777,7	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	410.153,8	3.916.950,1	178.669,6	2.415.527,7	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	160.617,3	0,0	439.816,1	0,0	0,0
ROYALTIES	392.434,6	4.161.910,9	-101.759,8	4.016.121,5	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.552.586,5	14.480.915,6	2.037.147,8	6.742.448,6	130.213,9	0,0
TOTAL (III) = (I)+ (II)	6.707.602,1	28.096.046,9	6.263.331,4	21.051.188,3	40.429.226,6	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	403,0	823.142,2	697.412,2	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	403,0	823.142,2	697.412,2	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria Nº 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	187.219.246,3	51,89 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	194.844.553,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	185.102.325,7	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	54.728.016,9	15,17 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.381.114,3	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	57.731.719,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	25.257.627,3	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	21.874.330,6	41.126.638,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

  
Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC/RJ 39015/O-7  
Portaria n° 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N° 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

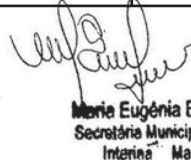
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2013 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	394.800.000,0	394.800.000,0	70.310.212,8	17,8	367.510.935,8	93,1	27.289.064,2
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	377.191.995,0	377.191.995,0	70.040.162,8	18,6	366.474.992,3	97,2	10.717.002,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	31.166.000,0	31.166.000,0	4.752.475,4	15,2	31.974.455,8	102,6	-808.455,8
Impostos	16.750.000,0	16.750.000,0	4.033.651,0	24,1	24.791.231,5	148,0	-8.041.231,5
Taxas	14.411.000,0	14.411.000,0	718.824,4	5,0	7.182.577,3	49,8	7.228.422,7
Contribuição de Melhoria	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	647,0	12,9	4.353,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.201.000,0	13.201.000,0	7.187.628,2	54,4	12.936.779,4	98,0	264.220,6
Contribuições Sociais	5.200.000,0	5.200.000,0	-73.527,1	-1,4	5.651.745,5	108,7	-451.745,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	8.000.000,0	8.000.000,0	7.261.155,3	90,8	7.285.033,9	91,1	714.966,1
RECEITA PATRIMONIAL	4.459.501,0	4.459.501,0	700.661,3	15,7	3.404.992,4	76,4	1.054.508,6
Receitas Imobiliárias	27.000,0	27.000,0	764,6	2,8	17.586,7	65,1	9.413,3
Receitas de Valores Imobiliários	4.428.501,0	4.428.501,0	699.896,7	15,8	3.387.405,7	76,5	1.041.095,3
Receitas de Concessões e Permissões	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.217.000,0	1.217.000,0	77.727,7	6,4	120.613,4	9,9	1.096.386,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	313.017.494,0	313.017.494,0	55.200.769,6	17,6	306.163.563,6	97,8	6.853.930,4
Transferências Intergovernamentais	313.017.486,0	313.017.486,0	55.199.879,3	17,6	306.161.021,5	97,8	6.856.464,5
Transferências de Instituições Privadas	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transferências de Convênios	6,0	6,0	890,3	14.838,3	2.542,1	42.368,3	-2.536,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.129.000,0	14.129.000,0	2.120.900,6	15,0	11.874.587,7	84,0	2.254.412,3
Multas e Juros de Mora	5.115.000,0	5.115.000,0	744.166,4	14,5	3.197.547,3	62,5	1.917.452,7
Indenizações e Restituições	103.000,0	103.000,0	25.659,4	24,9	93.286,9	90,6	9.713,1
Receita da Dívida Ativa	3.600.000,0	3.600.000,0	1.186.256,2	33,0	6.590.505,6	183,1	-2.990.505,6
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	5.311.000,0	5.311.000,0	164.818,6	3,1	1.993.247,9	37,5	3.317.752,1
RECEITAS DE CAPITAL	17.608.005,0	17.608.005,0	270.050,0	1,5	1.035.943,5	5,9	16.572.061,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Internas	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Alienação de Bens Móveis	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Alienação de Bens Imóveis	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.600.005,0	17.600.005,0	270.050,0	1,5	1.035.943,5	5,9	16.564.061,5
Transferências Intergovernamentais	2.000.000,0	2.000.000,0	90.000,0	4,5	846.629,4	42,3	1.153.370,6
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	15.600.005,0	15.600.005,0	180.050,0	1,2	189.314,1	1,2	15.410.690,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.200.000,0	5.200.000,0	2.578.354,4	49,6	5.648.775,5	108,6	-448.775,5
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	400.000.000,0	400.000.000,0	72.888.567,2	18,2	373.159.711,3	93,3	26.840.288,7

Continua na página 113



Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7  
Portaria nº 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Itinerária Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Wesley de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>400.000.000,0</b>	<b>400.000.000,0</b>	<b>72.888.567,2</b>	<b>18,2</b>	<b>373.159.711,3</b>	<b>93,3</b>	<b>26.840.288,7</b>
<b>DÉFICIT</b>					<b>22.244.980,2</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>400.000.000,0</b>	<b>400.000.000,0</b>	<b>72.888.567,2</b>	<b>18,2</b>	<b>395.404.691,5</b>	<b>98,9</b>	<b>4.595.308,5</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superávit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria N° 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.200.000,0	5.200.000,0	2.578.354,4	49,6	5.648.775,5	108,6	-448.775,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.200.000,0	5.200.000,0	2.578.354,4	49,6	5.648.775,5	108,6	-448.775,5
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>5.200.000,0</b>	<b>5.200.000,0</b>	<b>2.578.354,4</b>	<b>49,6</b>	<b>5.648.775,5</b>	<b>108,6</b>	<b>-448.775,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria N° 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 12/2013 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS (g/c)	%	
						No Bimestre (f)	Até 12/2013 (g)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	390.034.900,0	14.492.243,3	404.527.143,3	45.887.406,4	388.145.834,1	78.130.797,2	367.393.528,3	20.752.305,8	90,8	37.133.615,0
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	337.276.643,8	41.663.104,5	378.939.748,3	46.192.759,2	368.689.955,9	76.770.933,1	359.101.886,0	9.588.069,9	94,8	19.837.862,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.366.500,0	40.425.144,9	200.791.644,9	12.239.568,2	198.457.863,0	27.872.027,2	197.840.462,2	617.400,8	98,5	2.951.182,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	176.910.143,8	1.237.959,6	178.148.103,4	33.953.191,0	170.232.092,9	48.898.905,9	161.261.423,8	8.970.669,1	90,5	16.886.679,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	48.333.080,0	-27.170.861,2	21.162.218,8	-305.352,8	19.455.878,2	1.359.864,1	8.291.642,3	11.164.235,9	39,2	12.870.576,5
INVESTIMENTOS	47.593.080,0	-26.685.861,2	20.907.218,8	-305.352,8	19.230.878,2	1.309.864,1	8.066.642,3	11.164.235,9	38,6	12.840.576,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000,0	-475.000,0	225.000,0	0,0	225.000,0	50.000,0	225.000,0	0,0	100,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,0	-10.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.425.176,2	0,0	4.425.176,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.425.176,2
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	9.965.100,0	-2.563.479,4	7.401.620,6	-128.125,9	7.258.857,4	5.220.459,5	7.131.000,2	127.857,2	96,3	270.620,4
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	400.000.000,0	11.928.763,9	411.928.763,9	45.759.280,5	395.404.691,5	83.351.256,7	374.524.528,5	20.880.163,0	90,9	37.404.235,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	400.000.000,0	11.928.763,9	411.928.763,9	45.759.280,5	395.404.691,5	83.351.256,7	374.524.528,5	20.880.163,0	90,9	37.404.235,4
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							0,0	0,0		
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	400.000.000,0	11.928.763,9	411.928.763,9	45.759.280,5	395.404.691,5	83.351.256,7	374.524.528,5	20.880.163,0		37.404.235,4

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 12/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 12/2013 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	9.965.100,0	-2.563.479,4	7.401.620,6	-128.125,9	7.258.857,4	5.220.459,5	7.131.000,2	96,3	270.620,4
PESSOAL E ENCARGOS	9.965.100,0	-2.563.479,4	7.401.620,6	-128.125,9	7.258.857,4	5.220.459,5	7.131.000,2	96,3	270.620,4
OUTRAS DESPESAS CO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES F	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO D	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	9.965.100,0	-2.563.479,4	7.401.620,6	-128.125,9	7.258.857,4	5.220.459,5	7.131.000,2	96,3	270.620,4

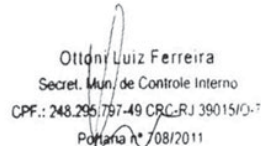
Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

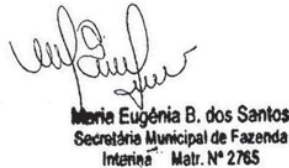
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.757-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria nº 708/2011



Marie Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2013 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e + f) / total	% e + f / a	
					No Bimestre (d)	Até 12/2013 (e)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Legislativa</b>	<b>4.495.000,0</b>	<b>4.492.000,0</b>	<b>-489.259,6</b>	<b>3.648.498,2</b>	<b>787.915,5</b>	<b>3.648.498,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,9</b>	<b>81,2</b>	<b>843.501,8</b>
Ação Legislativa	4.495.000,0	4.492.000,0	-489.259,6	3.648.498,2	787.915,5	3.648.498,2	0,0	0,9	81,2	843.501,8
<b>Judiciária</b>	<b>40.000,0</b>	<b>52.000,0</b>	<b>2.712,0</b>	<b>48.204,4</b>	<b>2.712,0</b>	<b>48.204,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>92,7</b>	<b>3.795,6</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	40.000,0	52.000,0	2.712,0	48.204,4	2.712,0	48.204,4	0,0	0,0	92,7	3.795,6
<b>Administração</b>	<b>28.102.200,0</b>	<b>33.101.148,6</b>	<b>1.333.216,2</b>	<b>32.453.550,7</b>	<b>4.673.654,2</b>	<b>31.557.563,2</b>	<b>895.987,5</b>	<b>10,9</b>	<b>98,4</b>	<b>708.106,3</b>
Planejamento e Orçamento	610.000,0	373.931,4	68.753,2	373.931,4	71.470,1	370.607,6	3.323,8	0,1	100,0	0,0
Administração Geral	27.492.200,0	32.727.217,2	1.264.463,1	32.079.619,3	4.602.184,1	31.186.955,6	892.663,7	8,1	98,0	647.598,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>32.637.200,0</b>	<b>37.645.148,6</b>	<b>846.668,6</b>	<b>36.150.253,3</b>	<b>5.464.281,7</b>	<b>35.254.265,7</b>	<b>895.987,5</b>	<b>100,0</b>	<b>96,0</b>	<b>1.494.895,4</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>Administração</b>	<b>1.235.000,0</b>	<b>1.587.667,9</b>	<b>319.636,6</b>	<b>1.544.636,6</b>	<b>592.178,0</b>	<b>1.544.636,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,4</b>	<b>97,3</b>	<b>43.031,3</b>
Administração Geral	1.235.000,0	1.587.667,9	319.636,6	1.544.636,6	592.178,0	1.544.636,6	0,0	0,4	97,3	43.031,3
<b>TOTAL (II)</b>	<b>1.235.000,0</b>	<b>1.587.667,9</b>	<b>319.636,6</b>	<b>1.544.636,6</b>	<b>592.178,0</b>	<b>1.544.636,6</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>	<b>98,1</b>	<b>43.031,3</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Administração</b>	<b>8.158.000,0</b>	<b>10.894.394,4</b>	<b>790.136,2</b>	<b>10.833.886,1</b>	<b>1.472.545,1</b>	<b>10.268.151,6</b>	<b>565.734,4</b>	<b>10,9</b>	<b>98,4</b>	<b>708.106,3</b>
Administração Financeira	5.300.000,0	7.173.099,3	449.083,4	7.124.513,3	835.870,5	6.682.027,3	442.486,0	1,8	99,3	48.586,0
Controle Interno	576.000,0	545.270,9	70.832,2	533.348,8	74.314,8	527.792,8	5.556,0	0,1	97,8	11.922,1
Administração de Receitas	1.302.000,0	2.101.109,4	270.220,6	2.101.109,4	329.118,8	2.101.109,4	0,0	0,5	100,0	0,0
Comunicação Social	980.000,0	1.074.914,8	0,0	1.074.914,5	233.241,0	957.222,2	117.692,4	0,3	100,0	0,2
<b>Segurança Pública</b>	<b>2.476.500,0</b>	<b>2.647.746,1</b>	<b>245.847,5</b>	<b>2.632.676,3</b>	<b>347.521,3</b>	<b>2.479.679,8</b>	<b>152.996,5</b>	<b>0,7</b>	<b>99,4</b>	<b>15.069,8</b>
Administração Geral	1.604.000,0	2.071.626,9	218.253,5	2.071.626,1	252.655,6	1.941.984,1	129.642,0	0,5	100,0	0,8
Defesa Civil	872.500,0	576.119,2	27.594,0	561.050,2	94.865,7	537.695,8	23.354,5	0,1	97,4	15.069,0
<b>Assistência Social</b>	<b>6.115.000,0</b>	<b>4.921.062,9</b>	<b>-301.512,8</b>	<b>4.919.414,0</b>	<b>736.244,7</b>	<b>4.721.095,8</b>	<b>198.318,1</b>	<b>2,2</b>	<b>61,4</b>	<b>5.389.755,8</b>
Administração Geral	6.115.000,0	4.921.062,9	-301.512,8	4.919.414,0	736.244,7	4.721.095,8	198.318,1	1,2	100,0	1.648,9
<b>TOTAL (I)</b>	<b>16.749.500,0</b>	<b>18.463.203,4</b>	<b>734.470,8</b>	<b>18.385.976,3</b>	<b>2.556.311,1</b>	<b>17.468.927,3</b>	<b>917.049,0</b>	<b>100,0</b>	<b>96,0</b>	<b>77.227,1</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>Assistência Social</b>	<b>400.000,0</b>	<b>210.000,0</b>	<b>-5.031,9</b>	<b>194.968,1</b>	<b>23.853,0</b>	<b>146.720,5</b>	<b>48.247,6</b>	<b>0,1</b>	<b>74,3</b>	<b>89.731,9</b>
Administração Geral	400.000,0	210.000,0	-5.031,9	194.968,1	23.853,0	146.720,5	48.247,6	0,0	92,8	15.031,9
<b>TOTAL (II)</b>	<b>400.000,0</b>	<b>210.000,0</b>	<b>-5.031,9</b>	<b>194.968,1</b>	<b>23.853,0</b>	<b>146.720,5</b>	<b>48.247,6</b>	<b>100,0</b>	<b>98,1</b>	<b>15.031,9</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Assistência Social</b>	<b>4.459.056,2</b>	<b>4.029.032,9</b>	<b>88.843,0</b>	<b>1.206.093,1</b>	<b>195.802,4</b>	<b>939.061,8</b>	<b>267.031,3</b>	<b>2,2</b>	<b>61,4</b>	<b>5.389.755,8</b>
Assistência ao Idoso	1.835.000,0	180.918,2	0,0	80.918,2	0,0	80.918,2	0,0	0,0	44,7	100.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	485.000,0	231.570,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	231.570,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.139.056,2	3.616.544,0	88.843,0	1.125.174,9	195.802,4	858.143,6	267.031,3	0,3	31,1	2.491.369,2
<b>TOTAL (I)</b>	<b>4.459.056,2</b>	<b>4.029.032,9</b>	<b>88.843,0</b>	<b>1.206.093,1</b>	<b>195.802,4</b>	<b>939.061,8</b>	<b>267.031,3</b>	<b>100,0</b>	<b>96,0</b>	<b>2.822.939,8</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>Assistência Social</b>	<b>89.500,0</b>	<b>89.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16.400,0</b>	<b>3.397,4</b>	<b>5.948,9</b>	<b>10.451,2</b>	<b>0,1</b>	<b>74,3</b>	<b>89.731,9</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	89.500,0	89.500,0	0,0	16.400,0	3.397,4	5.948,9	10.451,2	0,0	18,3	73.100,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>89.500,0</b>	<b>89.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16.400,0</b>	<b>3.397,4</b>	<b>5.948,9</b>	<b>10.451,2</b>	<b>100,0</b>	<b>98,1</b>	<b>73.100,0</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Assistência Social</b>	<b>2.715.781,6</b>	<b>4.970.819,8</b>	<b>469.631,0</b>	<b>2.405.652,7</b>	<b>361.423,8</b>	<b>1.948.224,5</b>	<b>457.428,2</b>	<b>2,2</b>	<b>61,4</b>	<b>5.389.755,8</b>
Assistência Comunitária	2.715.781,6	4.970.819,8	469.631,0	2.405.652,7	361.423,8	1.948.224,5	457.428,2	0,6	48,4	2.565.167,1
<b>TOTAL (I)</b>	<b>2.715.781,6</b>	<b>4.970.819,8</b>	<b>469.631,0</b>	<b>2.405.652,7</b>	<b>361.423,8</b>	<b>1.948.224,5</b>	<b>457.428,2</b>	<b>100,0</b>	<b>96,0</b>	<b>2.565.167,1</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>Assistência Social</b>	<b>49.600,0</b>	<b>49.600,0</b>	<b>0,0</b>	<b>48.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>19.298,2</b>	<b>28.701,8</b>	<b>0,1</b>	<b>74,3</b>	<b>89.731,9</b>
Assistência Comunitária	49.600,0	49.600,0	0,0	48.000,0	0,0	19.298,2	28.701,8	0,0	96,8	1.600,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>49.600,0</b>	<b>49.600,0</b>	<b>0,0</b>	<b>48.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>19.298,2</b>	<b>28.701,8</b>	<b>100,0</b>	<b>98,1</b>	<b>1.600,0</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Assistência Social</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>45.179,8</b>	<b>0,0</b>	<b>45.179,8</b>	<b>0,0</b>	<b>45.179,8</b>	<b>0,0</b>	<b>2,2</b>	<b>61,4</b>	<b>5.389.755,8</b>
Serviços Urbanos	1.000.000,0	45.179,8	0,0	45.179,8	0,0	45.179,8	0,0	0,0	100,0	0,0
<b>Previdência Social</b>	<b>9.022.000,0</b>	<b>11.906.389,1</b>	<b>1.757.966,8</b>	<b>11.890.864,5</b>	<b>1.758.454,1</b>	<b>11.887.868,0</b>	<b>2.996,5</b>	<b>3,0</b>	<b>99,9</b>	<b>15.524,6</b>
Administração Geral	14.000,0	13.000,0	475,4	475,4	475,4	475,4	0,0	0,0	3,7	12.524,6
Previdência do Regime Estatutário	9.008.000,0	11.893.389,1	1.757.491,4	11.890.389,1	1.757.978,7	11.887.392,6	2.996,5	3,0	100,0	3.000,0
<b>Saúde</b>	<b>5.071.000,0</b>	<b>4.741.897,6</b>	<b>-312.222,9</b>	<b>4.741.897,6</b>	<b>659.731,9</b>	<b>4.682.119,3</b>	<b>59.778,3</b>	<b>21,7</b>	<b>97,5</b>	<b>2.197.524,9</b>
Administração Geral	5.071.000,0	4.741.897,6	-312.222,9	4.741.897,6	659.731,9	4.682.119,3	59.778,3	1,2	100,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>15.093.000,0</b>	<b>16.693.466,4</b>	<b>1.445.743,9</b>	<b>16.677.941,8</b>	<b>2.418.185,9</b>	<b>16.615.167,0</b>	<b>62.774,8</b>	<b>100,0</b>	<b>96,0</b>	<b>15.524,6</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>Saúde</b>	<b>200.000,0</b>	<b>200.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>200.000,0</b>	<b>18.445,2</b>	<b>160.362,8</b>	<b>39.637,2</b>	<b>0,2</b>	<b>100,0</b>	<b>0,0</b>
Administração Geral	200.000,0	200.000,0	0,0	200.000,0	18.445,2	160.362,8	39.637,2	0,1	100,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>200.000,0</b>	<b>200.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>200.000,0</b>	<b>18.445,2</b>	<b>160.362,8</b>	<b>39.637,2</b>	<b>100,0</b>	<b>98,1</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Saúde</b>	<b>23.341.000,0</b>	<b>32.695.876,4</b>	<b>2.412.462,3</b>	<b>31.135.612,8</b>	<b>4.985.621,2</b>	<b>29.712.619,0</b>	<b>1.422.993,8</b>	<b>21,7</b>	<b>97,5</b>	<b>2.197.524,9</b>
Atenção Básica	23.341.000,0	32.695.876,4	2.412.462,3	31.135.612,8	4.985.621,2	29.712.619,0	1.422.993,8	7,9	95,2	1.560.263,7
<b>TOTAL (I)</b>	<b>23.341.000,0</b>	<b>32.695.876,4</b>	<b>2.412.462,3</b>	<b>31.135.612,8</b>	<b>4.985.621,2</b>	<b>29.712.619,0</b>	<b>1.422.993,8</b>	<b>100,0</b>	<b>96,0</b>	<b>1.560.263,7</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										

Silviana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.296.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria nº 08/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))	
			No Bimestre (b)	Até 12/2013 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC (f)	% (e + f) / total	% e + f / a		
					No Bimestre (d)	Até 12/2013 (e)					
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>											
<b>Saúde</b>	105.000,0	15.000,0	0,0	15.000,0	15.000,0	15.000,0	0,0	0,2	100,0		0,0
Atenção Básica	105.000,0	15.000,0	0,0	15.000,0	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	100,0		0,0
<b>TOTAL (II)</b>	105.000,0	15.000,0	0,0	15.000,0	15.000,0	15.000,0	0,0	100,0	98,1		0,0
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>											
<b>Saúde</b>	49.285.000,0	49.378.368,9	1.655.253,2	48.826.940,5	4.222.774,3	46.468.799,8	2.358.140,7	21,7	97,5		2.197.524,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.285.000,0	49.378.368,9	1.655.253,2	48.826.940,5	4.222.774,3	46.468.799,8	2.358.140,7	12,3	98,9		551.428,3
<b>TOTAL (I)</b>	49.285.000,0	49.378.368,9	1.655.253,2	48.826.940,5	4.222.774,3	46.468.799,8	2.358.140,7	100,0	96,0		551.428,3
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>											
<b>Saúde</b>	1.000.000,0	505.000,0	5.000,0	505.000,0	115.115,1	504.180,5	819,5	0,2	100,0		0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,0	505.000,0	5.000,0	505.000,0	115.115,1	504.180,5	819,5	0,1	100,0		0,0
<b>TOTAL (II)</b>	1.000.000,0	505.000,0	5.000,0	505.000,0	115.115,1	504.180,5	819,5	100,0	98,1		0,0
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>											
<b>Saúde</b>	282.500,0	518.579,6	2.330,9	454.227,0	12,9	446.359,0	7.868,0	21,7	97,5		2.197.524,9
Vigilância Sanitária	282.500,0	518.579,6	2.330,9	454.227,0	12,9	446.359,0	7.868,0	0,1	87,6		64.352,6
<b>TOTAL (I)</b>	282.500,0	518.579,6	2.330,9	454.227,0	12,9	446.359,0	7.868,0	100,0	96,0		64.352,6
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>											
<b>Saúde</b>	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	100,0		0,0
Vigilância Sanitária	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
<b>TOTAL (II)</b>	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	98,1		0,0
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>											
<b>Saúde</b>	1.300.000,0	651.205,6	15.883,8	629.725,4	11.384,0	605.841,6	23.883,7	21,7	97,5		2.197.524,9
Vigilância Epidemiológica	500.000,0	500.000,0	15.883,8	478.519,8	11.384,0	454.636,1	23.883,7	0,1	95,7		21.480,2
Alimentação e Nutrição	800.000,0	151.205,6	0,0	151.205,6	0,0	151.205,6	0,0	0,0	100,0		0,0
<b>Trabalho</b>	630.000,0	223.871,6	-251.128,4	215.871,6	27.874,3	214.002,9	1.868,8	0,1	96,4		8.000,0
Administração Geral	630.000,0	223.871,6	-251.128,4	215.871,6	27.874,3	214.002,9	1.868,8	0,1	96,4		8.000,0
<b>Educação</b>	4.752.000,0	1.155.407,0	-70.743,0	1.155.403,8	345.666,7	1.091.943,3	63.460,5	38,2	99,9		134.054,4
Administração Geral	4.752.000,0	1.155.407,0	-70.743,0	1.155.403,8	345.666,7	1.091.943,3	63.460,5	0,3	100,0		3,2
<b>TOTAL (I)</b>	6.682.000,0	2.030.484,1	-305.987,6	2.001.000,8	384.925,0	1.911.787,8	89.213,0	100,0	96,0		29.483,4
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>											
<b>Educação</b>	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	100,0		0,0
Administração Geral	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
<b>TOTAL (II)</b>	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	98,1		0,0
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>											
<b>Educação</b>	122.036.500,0	133.939.192,9	22.161.736,7	133.837.394,2	30.768.474,1	129.240.170,3	4.597.223,8	38,2	99,9		134.054,4
Ensino Fundamental	122.036.500,0	133.939.192,9	22.161.736,7	133.837.394,2	30.768.474,1	129.240.170,3	4.597.223,8	33,8	99,9		101.798,8
<b>TOTAL (I)</b>	122.036.500,0	133.939.192,9	22.161.736,7	133.837.394,2	30.768.474,1	129.240.170,3	4.597.223,8	100,0	96,0		101.798,8
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>											
<b>Educação</b>	6.715.000,0	4.734.852,7	-447.730,6	4.734.852,7	4.452.471,0	4.734.852,7	0,0	1,2	100,0		0,0
Ensino Fundamental	6.715.000,0	4.734.852,7	-447.730,6	4.734.852,7	4.452.471,0	4.734.852,7	0,0	1,2	100,0		0,0
<b>TOTAL (II)</b>	6.715.000,0	4.734.852,7	-447.730,6	4.734.852,7	4.452.471,0	4.734.852,7	0,0	100,0	98,1		0,0
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>											
<b>Educação</b>	11.484.600,0	16.237.633,3	3.953.680,5	16.205.380,8	6.721.357,1	12.352.270,8	3.853.110,0	38,2	99,9		134.054,4
Educação Infantil	10.867.600,0	15.640.633,3	3.985.203,3	15.639.903,7	6.638.499,3	11.808.270,9	3.831.632,8	4,0	100,0		729,6
Educação de Jovens e Adultos	617.000,0	597.000,0	-31.522,8	565.477,2	82.857,7	544.000,0	21.477,2	0,1	94,7		31.522,8
<b>Cultura</b>	524.000,0	524.000,0	0,0	184.132,8	29.826,3	168.998,5	15.134,4	0,0	16,8		913.867,2
Administração Geral	524.000,0	524.000,0	0,0	184.132,8	29.826,3	168.998,5	15.134,4	0,0	35,1		339.867,2
<b>TOTAL (I)</b>	12.008.600,0	16.761.633,3	3.953.680,5	16.389.513,6	6.751.183,3	12.521.269,3	3.868.244,3	100,0	96,0		372.119,6
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>											
<b>Cultura</b>	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		10.000,0
Administração Geral	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		10.000,0
<b>TOTAL (II)</b>	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	98,1		10.000,0

Continua na página 117

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottóni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria nº 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até 12/2013 (c)	LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC. (f)	% (e + f) / total	% e + f / a	
					No Bimestre (d)	Até 12/2013 (e)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
<b>Cultura</b>	574.000,0	574.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,8	913.867,2
Difusão Cultural	574.000,0	574.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	574.000,0
<b>Direitos da Cidadania</b>	300.000,0	109.933,2	-6.313,6	109.650,4	2.785,0	106.723,0	2.927,4	0,0	99,7	282,8
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	300.000,0	109.933,2	-6.313,6	109.650,4	2.785,0	106.723,0	2.927,4	0,0	99,7	282,8
<b>Urbanismo</b>	68.492.000,0	65.348.694,2	10.644.022,9	63.912.384,9	16.372.501,3	60.659.878,3	3.252.506,7	16,2	97,8	1.436.309,2
Administração Geral	9.013.000,0	16.175.044,0	1.790.611,4	16.004.327,3	2.054.518,0	15.822.977,9	181.349,4	4,0	98,9	170.716,7
Infra-estrutura Urbana	17.719.000,0	9.298.390,6	-423.275,3	9.149.765,1	1.200.425,3	9.123.015,1	26.750,0	2,3	98,4	148.625,5
Serviços Urbanos	41.760.000,0	37.430.547,5	9.276.686,8	36.680.287,3	13.117.558,0	35.713.885,2	966.402,1	9,3	98,0	750.260,2
Lazer	0,0	2.444.712,0	0,0	2.078.005,2	0,0	2.078.005,2	0,0	0,5	85,0	366.706,8
<b>Habitação</b>	2.003.000,0	2.138.667,1	0,0	2.135.667,1	23.629,6	55.408,1	2.080.259,0	0,5	99,9	3.000,0
Habitação Urbana	2.003.000,0	2.138.667,1	0,0	2.135.667,1	23.629,6	55.408,1	2.080.259,0	0,5	99,9	3.000,0
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>Saneamento</b>	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Rural	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Gestão Ambiental</b>	5.646.000,0	4.888.912,3	0,0	4.888.912,3	800.880,5	4.888.912,3	0,0	1,2	100,0	0,0
Controle Ambiental	5.646.000,0	4.888.912,3	0,0	4.888.912,3	800.880,5	4.888.912,3	0,0	1,2	100,0	0,0
<b>Agricultura</b>	1.959.586,0	53.620,0	0,0	53.620,0	14.080,0	39.220,0	14.400,0	0,0	100,0	0,0
Administração Geral	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Rural	304.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Vegetal	1.372.406,0	53.620,0	0,0	53.620,0	14.080,0	39.220,0	14.400,0	0,0	100,0	0,0
Promoção da Produção Animal	183.180,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Indústria</b>	3.750.000,0	1.346.141,1	-94.032,7	1.346.141,1	41.056,2	1.336.199,3	9.941,7	0,3	100,0	0,0
Administração Geral	0,0	105.111,2	-92.418,8	105.111,2	39.573,3	96.243,1	8.868,1	0,0	100,0	0,0
Produção Industrial	3.750.000,0	1.241.029,8	-1.613,9	1.241.029,8	1.482,9	1.239.956,2	1.073,6	0,3	100,0	0,0
<b>Comércio e Serviços</b>	1.400.000,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Turismo	1.400.000,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
<b>Transporte</b>	5.443.000,0	3.786.465,7	-326.137,7	3.786.455,2	556.692,4	3.562.346,2	224.109,0	1,0	100,0	10,4
Transporte Rodoviário	5.443.000,0	3.786.465,7	-326.137,7	3.786.455,2	556.692,4	3.562.346,2	224.109,0	1,0	100,0	10,4
<b>Desporto e Lazer</b>	1.552.000,0	433.313,8	2.500,0	403.313,8	2.500,0	402.107,6	1.206,2	0,1	93,1	30.000,0
Assistência ao Idoso	652.000,0	179.000,0	0,0	149.000,0	0,0	147.793,8	1.206,2	0,0	83,2	30.000,0
Lazer	900.000,0	254.313,8	2.500,0	254.313,8	2.500,0	254.313,8	0,0	0,1	100,0	0,0
<b>Encargos especiais</b>	8.200.000,0	4.296.413,4	2.202.534,1	4.039.083,4	2.207.676,6	3.816.082,1	223.001,3	1,0	94,0	257.330,0
Outros Encars Especiais	8.200.000,0	4.296.413,4	2.202.534,1	4.039.083,4	2.207.676,6	3.816.082,1	223.001,3	1,0	94,0	257.330,0
<b>Reserva de Contingência</b>	4.425.176,2	4.425.176,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.425.176,2
Reserva de Contingência	4.425.176,2	4.425.176,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.425.176,2
<b>TOTAL (I)</b>	104.744.762,2	87.401.337,0	12.422.573,0	80.675.228,2	20.021.801,6	74.866.876,8	5.808.351,3	100,0	96,0	6.726.108,8
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	400.000.000,0	411.928.764,0	45.759.280,5	395.404.691,5	83.351.256,8	374.524.528,8	20.880.163,1	100,0	96,0	16.524.072,4

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

**FONTE:**

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottone Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC/RJ 390150-7  
Portaria n.º 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	31.531.402,5	31.439.877,0	32.188.989,2	32.412.687,4	30.271.346,4	28.703.746,1	31.201.149,5	29.315.429,5	31.990.234,3	33.177.294,3	32.533.575,0	40.931.723,1	385.697.454,5	397.035.095,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	468.970,0	1.154.674,1	4.293.901,9	5.246.134,2	2.595.318,8	2.292.159,1	2.514.663,7	2.709.966,9	3.815.221,8	2.130.970,0	2.416.009,9	2.336.465,5	31.974.455,9	31.166.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	52,1	10.910,3	1.842.656,2	2.175.563,4	704.490,2	466.114,5	392.006,0	394.194,1	1.158.763,5	549.968,4	429.932,9	464.130,9	8.588.782,5	4.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	284.792,6	740.648,9	1.022.541,9	939.237,0	990.532,2	1.185.315,2	1.314.174,2	1.442.411,2	1.159.757,5	1.023.982,5	1.198.959,7	1.000.082,9	12.302.435,8	10.200.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	14.750,6	71.275,1	90.302,6	113.406,8	111.798,0	83.843,3	182.706,2	293.159,1	121.647,2	110.394,1	121.536,1	204.987,5	1.519.806,6	1.000.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	80.535,5	113.302,8	238.870,9	153.885,1	152.756,2	155.428,5	213.195,6	117.965,4	478.716,2	61.529,5	392.651,6	221.369,4	2.380.206,7	1.550.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	88.839,2	218.537,0	1.099.530,3	1.864.041,9	635.742,2	401.457,6	412.581,7	462.237,1	896.337,4	385.095,5	272.929,6	445.894,8	7.183.224,3	14.416.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	447.692,4	148,5	411.705,9	547.251,1	462.869,9	438.912,8	836.064,2	929.253,6	704.961,7	970.291,3	-864.508,7	8.052.136,9	12.936.779,6	13.201.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	191.039,4	286.760,4	222.962,5	298.140,1	5.410.637,4	258.943,5	-4.901.106,3	297.477,0	306.031,4	333.445,8	375.654,0	325.007,4	3.404.992,6	4.459.501,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	248,4	251,2	427,2	173,1	248,4	124,2	17.088,4	2.188,9	22.136,0	22.094,7	55.633,0	120.613,5	1.217.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.811.175,2	29.322.235,7	26.412.479,6	25.470.023,5	20.970.813,9	24.950.300,7	31.839.367,5	24.339.818,2	25.889.899,6	28.754.007,0	29.563.094,4	29.062.810,5	325.386.025,8	332.860.594,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.981.767,3	5.357.042,0	3.085.258,3	3.310.412,6	4.756.613,0	3.968.406,6	2.826.012,1	3.694.965,7	3.058.068,9	3.058.115,9	4.253.777,1	6.417.323,0	47.767.762,7	47.500.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	64.212,9	12.842,6	0,0	12.842,6	12.842,6	12.842,6	12.842,6	12.842,6	141.268,5	2.900.000,0
Cota-Parte do ITR	135,3	7.446,0	363,8	16.456,2	287,5	432,3	198,2	1.103,7	6.806,1	56.561,0	4.604,4	3.650,2	98.044,7	65.500,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.488.072,7	2.914.893,8	3.385.898,9	3.798.755,9	3.359.254,8	3.134.096,2	3.900.027,3	3.073.010,1	3.308.866,3	4.353.873,1	3.597.643,9	3.746.846,3	42.061.239,3	41.022.341,2
Cota-Parte do IPVA	1.196.728,1	1.533.268,4	750.315,6	654.274,6	454.999,1	356.320,5	321.162,3	300.241,0	240.449,7	248.724,8	216.895,1	734.577,4	7.007.956,6	7.450.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	83.059,8	120.390,5	70.482,6	70.800,6	72.785,3	111.899,0	97.566,1	96.703,5	91.209,4	100.471,9	106.210,1	48.322,0	1.069.900,8	1.300.000,0
Transferências do FUNDEB	9.709.252,4	8.955.814,5	8.492.159,6	9.152.187,8	3.177.447,1	7.055.167,1	13.961.027,0	7.247.381,5	7.577.038,3	9.809.994,0	8.601.158,3	8.823.595,8	102.562.223,4	92.000.000,0
Outras Transferências Correntes	10.352.159,6	10.433.380,5	10.628.000,8	8.467.135,8	9.085.214,2	10.311.136,2	10.733.374,5	9.913.570,1	11.594.618,3	11.113.423,7	12.769.962,9	9.275.653,2	124.677.629,8	140.622.752,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.612.525,5	675.809,9	847.688,1	850.711,3	831.533,3	763.181,6	912.036,2	1.021.825,4	1.271.931,1	966.444,2	1.021.230,7	1.099.669,8	11.874.587,1	14.129.000,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.197.644,9	1.986.756,7	1.869.866,7	2.115.208,6	2.203.299,2	1.954.223,8	2.262.694,0	2.362.164,6	2.041.440,4	2.529.300,7	768.855,1	2.582.753,0	24.874.207,7	25.043.100,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	447.692,4	148,5	411.402,9	545.868,7	461.668,7	437.424,4	833.700,8	926.391,4	697.791,8	963.182,9	-869.539,5	796.012,4	5.651.745,4	5.200.000,0
Servidor	447.692,4	148,5	411.402,9	545.868,7	461.668,7	437.424,4	833.700,8	926.391,4	697.791,8	963.182,9	-869.539,5	796.012,4	5.651.745,4	5.200.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.749.952,5	1.986.608,2	1.458.463,8	1.569.339,9	1.741.630,5	1.516.799,4	1.428.993,2	1.435.773,2	1.343.648,8	1.566.117,8	1.638.394,6	1.786.740,6	19.222.462,3	19.843.100,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	29.333.757,6	29.453.120,3	30.319.122,5	30.297.478,8	28.068.047,2	26.749.522,3	28.938.455,5	26.953.264,9	29.948.794,1	30.647.993,6	31.764.719,9	38.348.970,1	360.823.246,8	371.991.995,0

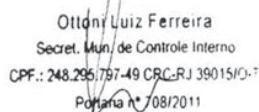
Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

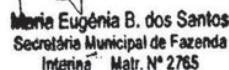
RCL dos últimos 12 meses R\$ 360.823.247,00



Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria nº 08/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N° 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2013	Até 6º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.210.000,0	5.210.000,0	-71.980,2	5.658.212,4	4.900.626,1
RECEITAS CORRENTES	5.210.000,0	5.210.000,0	-71.980,2	5.658.212,4	4.900.626,1
Receita de Contribuições do Segurados	5.200.000,0	5.200.000,0	-73.527,1	5.651.745,5	4.894.519,0
Pessoal Civil	5.200.000,0	5.200.000,0	-73.527,1	5.651.745,5	4.894.519,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.200.000,0	5.200.000,0	-73.527,1	5.651.745,5	4.894.519,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	10.000,0	10.000,0	1.546,9	6.466,9	6.107,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,0	10.000,0	1.546,9	6.466,9	6.107,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.200.000,0</b>	<b>5.200.000,0</b>	<b>2.578.354,4</b>	<b>5.648.775,5</b>	<b>4.900.626,1</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>10.410.000,0</b>	<b>10.410.000,0</b>	<b>2.506.374,2</b>	<b>11.306.987,9</b>	<b>9.801.252,2</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até 6º Bim/2013		Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	Até 6º Bim/2012	
			LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre		LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.022.000,0	11.906.389,1	1.758.454,1	11.887.868,0	2.996,5	10.184.353,3	403,0
ADMINISTRAÇÃO	22.000,0	21.000,1	662,3	2.479,0	2.996,5	1.458,0	0,0
Despesas Correntes	20.000,0	20.000,1	662,3	2.479,0	2.996,5	1.458,0	0,0
Despesas de Capital	2.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.000.000,0	11.885.389,0	1.757.791,8	11.885.389,0	0,0	10.182.895,3	403,0
Pessoal Civil	9.000.000,0	11.885.389,0	1.757.791,8	11.885.389,0	0,0	10.182.895,3	403,0
Aposentadorias	7.000.000,0	9.016.597,0	888.999,8	9.016.597,0	0,0	8.292.379,2	403,0
Pensões	2.000.000,0	2.868.792,0	868.792,0	2.868.792,0	0,0	1.890.516,1	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>9.022.000,0</b>	<b>11.906.389,1</b>	<b>1.758.454,1</b>	<b>11.887.868,0</b>	<b>2.996,5</b>	<b>10.184.353,3</b>	<b>403,0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>1.388.000,0</b>	<b>-1.496.389,1</b>	<b>747.920,1</b>	<b>-583.876,6</b>	<b>-</b>	<b>-383.101,1</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2013	Até 6º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continuação na página 120

Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria nº 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

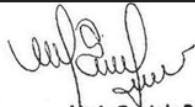
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Dez/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	68.913,8
Investimentos	80.719,9	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>80.719,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>



Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 25/03/2014 12:32h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

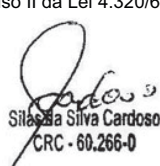
R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2013	Até 6º Bim/2012
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	5.200.000,0	5.200.000,0	2.578.354,4	5.648.775,5	4.900.626,1
Receita de Contribuições	5.200.000,0	5.200.000,0	2.578.354,4	5.648.775,5	4.900.626,1
Patronal	5.200.000,0	5.200.000,0	2.578.354,4	5.648.775,5	4.900.626,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	5.200.000,0	5.200.000,0	2.578.354,4	5.648.775,5	4.900.626,1
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>5.200.000,0</b>	<b>5.200.000,0</b>	<b>2.578.354,4</b>	<b>5.648.775,5</b>	<b>4.900.626,1</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2013	Até 6º Bim/2012
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

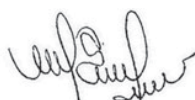
1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 25/03/2014 12:32h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2013	Jan a Dez/2012
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	377.965.494,0	71.918.620,5	368.736.362,1	335.765.446,8
Receitas Tributárias	31.166.000,0	4.752.475,4	31.974.455,8	29.765.234,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.000.000,0	894.063,8	8.588.782,5	3.828.952,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	10.200.000,0	2.199.042,6	12.302.435,9	11.954.201,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.000.000,0	326.523,6	1.519.806,5	1.049.943,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.550.000,0	614.021,0	2.380.206,5	7.535.566,9
Outras Receitas Tributárias	14.416.000,0	718.824,4	7.183.224,4	5.396.569,4
Receita de Contribuição	18.401.000,0	9.765.982,6	18.585.554,9	16.380.576,2
Receita Previdenciária	10.400.000,0	2.504.827,3	11.300.521,0	9.795.145,1
Outras Receitas de Contribuições	8.001.000,0	7.261.155,3	7.285.033,9	6.585.431,1
Receita Patrimonial Líquida	33.000,0	764,6	17.586,7	30.064,4
Receita Patrimonial	4.459.501,0	700.661,4	3.404.992,5	2.765.698,1
(-) Aplicações Financeiras	4.426.501,0	699.896,8	3.387.405,8	2.735.633,7
Transferências Correntes¹	313.017.494,0	55.200.769,6	306.163.563,6	280.188.416,3
Cota Parte FPM (80%)	38.000.000,0	8.942.851,9	38.620.182,5	36.126.167,2
Cota Parte ICMS (80%)	31.532.341,2	5.875.592,1	33.648.991,5	29.847.291,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	2.320.000,0	20.548,2	113.014,8	518.569,8
Convênios	6,0	890,3	2.542,1	7.215,2
Outras Transferências Correntes	241.165.146,8	40.360.887,1	233.778.832,7	213.689.173,0
Demais Receitas Correntes	15.348.000,0	2.198.628,3	11.995.201,1	9.401.155,4
Dívida Ativa	3.600.000,0	1.186.256,2	6.590.505,6	3.633.965,9
Diversas Receitas Correntes	11.748.000,0	1.012.372,1	5.404.695,5	5.767.189,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	17.608.005,0	270.050,0	1.035.943,5	2.882.748,4
Operações de Crédito (III)	3.000,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	5.000,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	17.600.005,0	270.050,0	1.035.943,5	2.882.748,4
Convênios	15.600.005,0	180.050,0	189.314,1	847.463,5
Outras Transferências de Capital	2.000.000,0	90.000,0	846.629,4	2.035.284,9
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	17.600.005,0	270.050,0	1.035.943,5	2.882.748,4
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	395.565.499,0	72.188.670,5	369.772.305,6	338.648.195,2

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria nº 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	49.739.531,8	49.498.138,0	46.411.776,6
DEDUÇÕES (II)	49.619.133,5	25.277.036,6	43.457.424,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.243.142,3	70.649.948,9	64.445.272,7
Demais Haveres Financeiros	52.429,1	26.595.557,5	27.302.608,8
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	13.728.867,0	6.874.652,8	6.707.601,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	120.398,3	24.221.101,4	2.954.352,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	30.910.822,6	30.101.741,5
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>120.398,3</b>	<b>-6.689.721,2</b>	<b>-27.147.389,3</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Dez/2013 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>-20.457.668,1</b>	<b>-27.267.787,6</b>

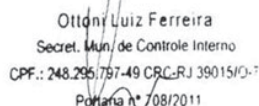
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-12.030.000,0</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 31/Out/2013	Em 31/Dez/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	68.913,8	1.053.080,4	0,0
Ativo Disponível	68.913,8	1.053.080,4	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-68.913,8	-1.053.080,4	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-68.913,8</b>	<b>-1.053.080,4</b>	<b>0,0</b>

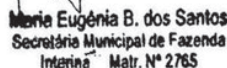
Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).



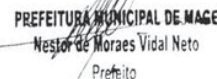
Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/D-7  
Portaria n.º 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		Jan a Dez/2013			Jan a Dez/2012		
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	386.341.369,0	81.991.392,6	366.232.886,2	9.715.927,1	316.414.114,7	7.310.294,9	
Pessoal e Encargos Sociais	208.193.265,5	33.092.486,7	204.971.462,4	745.258,0	184.055.221,0	334.713,5	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	178.148.103,4	48.898.905,9	161.261.423,8	8.970.669,1	132.358.893,8	6.975.581,3	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	386.341.369,0	81.991.392,6	366.232.886,2	9.715.927,1	316.414.114,7	7.310.294,9	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	21.162.218,8	1.359.864,1	8.291.642,3	11.164.235,9	12.052.371,1	897.169,3	
Investimentos	20.907.218,8	1.309.864,1	8.066.642,3	11.164.235,9	11.969.868,3	897.169,3	
Inversões Financeiras	225.000,0	50.000,0	225.000,0	0,0	82.502,8	0,0	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	225.000,0	50.000,0	225.000,0	0,0	82.502,8	0,0	
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	21.132.218,8	1.359.864,1	8.291.642,3	11.164.235,9	12.052.371,1	897.169,3	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	4.425.176,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	411.898.764,0	83.351.256,7	374.524.528,5	20.880.163,0	328.466.485,8	8.207.464,2	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-16.333.265,0	-1.162.586,2	-25.632.385,9		1.974.245,2		
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			0,0	0,0		0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	1.000.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Notas :

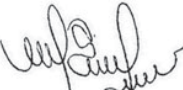
<sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

<sup>2</sup>Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 390151/D-7  
Portaria n.º 08/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	2.989.152,5	10.364.694,9	7.310,0	7.278.849,4	6.067.688,0	1.482.618,0	6.150.039,2	0,0	2.078.833,1	5.553.824,1
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	2.989.152,5	10.364.694,9	7.310,0	7.278.849,4	6.067.688,0	1.482.618,0	6.150.039,2	0,0	2.078.833,1	5.553.824,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
<b>LEGISLATIVO</b>										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
<b>EXECUTIVO</b>										
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	0,0	1.628,6	0,0	1.628,6	0,0	0,0	4.039,4	0,0	0,0	4.039,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	265.317,4	1.008.055,2	0,0	671.351,9	602.020,7	0,0	1.434.834,4	0,0	832.113,8	602.720,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	0,0	124.615,3	0,0	90.101,7	34.513,6	0,2	323.338,1	0,0	240.611,2	82.727,1
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	4.976,0	0,0	1.656,0	3.320,0	0,0	34.920,0	0,0	14.920,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	60,0	0,0	0,0	0,0	60,0	0,0	15.380,7	0,0	15.360,7	20,0
FPSM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	403,0	0,0	0,0	403,0
<b>TOTAL (I)</b>	265.377,4	1.139.275,1	0,0	764.738,2	639.914,3	0,2	1.812.915,6	0,0	1.103.005,7	709.910,1
<b>TOTAL (I + II)</b>	3.254.529,9	11.503.970,0	7.310,0	8.043.587,6	6.707.602,3	1.482.618,2	7.962.954,8	0,0	3.181.838,8	6.263.734,2



Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0



Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria N.º 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N.º 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	21.256.302,0	21.256.302,0	3.171.033,4	19.912.101,2	14,92
5.1-Transferências do Salário-Educação	16.780.000,0	16.780.000,0	2.646.366,9	15.345.496,5	15,77
5.2-Outras Transferências do FNDE	4.476.302,0	4.476.302,0	524.666,5	4.566.604,7	11,72
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.600.001,0	15.600.001,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	15.600.001,0	15.600.001,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	36.856.303,0	36.856.303,0	3.171.033,4	19.912.101,2	8,60

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.843.100,0	19.843.100,0	3.425.135,3	19.222.462,1	17,26
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.500.000,0	9.500.000,0	1.728.248,3	9.147.580,4	18,19
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.490.000,0	9.490.000,0	1.468.898,1	8.412.247,8	15,48
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	580.000,0	580.000,0	5.137,0	28.253,6	0,89
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	260.000,0	260.000,0	30.906,4	213.980,1	11,89
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	13.100,0	13.100,0	1.650,9	19.608,8	12,60
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,0	0,0	190.294,6	1.400.791,4	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	92.291.000,0	92.291.000,0	17.577.791,2	103.266.841,1	19,05
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	92.000.000,0	92.000.000,0	17.424.754,0	102.562.223,3	18,94
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	291.000,0	291.000,0	153.037,2	704.617,8	52,59
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	72.156.900,0	72.156.900,0	13.999.618,7	83.339.761,2	19,40

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. RP Não Proc. (f)	% (g)=(e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	55.200.000,0	66.477.970,6	13.871.324,4	66.462.752,0	15.121,6	100,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	55.200.000,0	66.477.970,6	13.871.324,4	66.462.752,0	15.121,6	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	36.800.000,0	36.896.382,5	8.552.579,6	35.780.477,5	1.114.989,2	100,00
14.1-Com Educação Infantil	4.050.000,0	2.487.912,4	1.501.357,8	2.204.722,0	282.460,8	99,97
14.2-Com Ensino Fundamental	32.750.000,0	34.408.470,1	7.051.221,8	33.575.755,5	832.528,4	100,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	92.000.000,0	103.374.353,1	22.423.904,0	102.243.229,5	1.130.110,8	100,00

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	64,37

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	0,00

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria n.º 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2013	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.349.000,0	23.349.000,0	5.377.653,1	32.799.190,4	23,03
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500.000,0	9.500.000,0	2.165.133,9	15.939.023,5	22,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000.000,0	4.000.000,0	894.063,8	8.588.782,5	22,35
Dívida Ativa do IPTU	1.000.000,0	1.000.000,0	123.045,3	339.927,3	12,30
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,0	3.000.000,0	1.040.591,9	5.810.658,1	34,69
(-) Deduções da Receita do IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	107.432,9	1.199.655,6	7,16
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.011.000,0	1.011.000,0	326.783,1	1.520.066,0	32,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000.000,0	1.000.000,0	326.523,6	1.519.806,5	32,65
Dívida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	1.000,0	1.000,0	259,5	259,5	25,95
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.288.000,0	11.288.000,0	2.271.715,1	12.959.894,4	20,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.200.000,0	10.200.000,0	2.199.042,6	12.302.435,9	21,56
Dívida Ativa do ISS	538.000,0	538.000,0	57.110,2	182.549,7	10,62
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	550.000,0	550.000,0	15.562,3	474.908,8	2,83
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,0	1.550.000,0	614.021,0	2.380.206,5	39,61
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	1.550.000,0	1.550.000,0	614.021,0	2.380.206,5	39,61
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>					
2.1-Cota-Parte FPM	100.237.841,2	100.237.841,2	19.155.534,8	98.146.172,7	19,11
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	47.500.000,0	47.500.000,0	10.671.100,2	47.767.762,9	22,47
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	47.500.000,0	47.500.000,0	10.671.100,2	47.767.762,9	22,47
2.2-Cota-Parte ICMS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	41.022.341,2	41.022.341,2	7.344.490,2	42.061.239,3	17,90
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.900.000,0	2.900.000,0	25.685,2	141.268,4	0,89
2.5-Cota-Parte ITR	1.300.000,0	1.300.000,0	154.532,1	1.069.900,8	11,89
2.6-Cota-Parte IPVA	65.500,0	65.500,0	8.254,6	98.044,6	12,60
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	7.450.000,0	7.450.000,0	951.472,5	7.007.956,7	12,77
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
	123.586.841,2	123.586.841,2	24.533.187,9	130.945.363,1	19,85

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-D

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7  
Portaria nº 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2013	% (b/a)		
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	30.896.710,3	30.896.710,3	6.133.297,0	32.736.340,8	105,95		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
				LIQUIDADAS		Inscr. RP Não Proc. (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.109.800,0	11.613.895,3	6.294.094,4	10.900.185,9	533.758,0	98,45	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.050.000,0	2.487.912,4	1.501.357,8	2.204.722,0	282.460,8	99,97	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.059.800,0	9.125.982,9	4.792.736,6	8.695.463,9	251.297,2	98,04	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	90.370.000,0	108.303.522,6	27.429.763,4	107.211.091,4	1.170.332,1	100,07	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	87.950.000,0	100.886.440,7	20.922.546,2	100.038.507,5	847.650,0	100,00	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.420.000,0	7.417.081,9	6.507.217,2	7.172.583,9	322.682,1	101,05	
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
28-OUTRAS	510.000,0	-117.762,3	0,0	418.749,6	270.996,1	-585,71	
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	100.989.800,0	119.799.655,6	33.723.857,8	118.530.026,9	1.975.086,2	100,59	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	83.339.761,20
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	704.617,80
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	84.044.379,00
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	35.770.988,40
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	27,32

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Proc. (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.780.000,0	22.533.092,9	6.030.944,4	22.384.134,5	148.480,4	100,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.368.300,0	13.734.336,8	2.533.166,7	6.505.075,6	6.390.227,8	93,89
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	44.148.300,0	36.267.429,7	8.564.111,1	28.889.210,1	6.538.708,2	97,69
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	145.138.100,0	156.067.085,3	42.287.968,9	147.419.237,0	8.513.794,4	99,91

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

**FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

VALOR

47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.102.136,70
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	102.562.223,30
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	96.736.286,60
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	704.617,80
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	14.632.691,20

FONTE :

\* Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	16.860.776,70
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	7.495.266,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	8.946.761,10
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	418.749,60
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	19.222.462,10
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	35.664.489,20
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,24
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	64,36

  
Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7  
Ponfaria n.º 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N.º 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2013

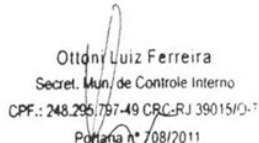
LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até Dez/2013 (b)		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)</b>	3.000,0	0,0		3.000,0
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2013		SALDO EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	21.162.218,8	8.291.642,3	11.164.235,9	1.706.340,6
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	21.162.218,8	8.291.642,3	11.164.235,9	1.706.340,6
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)</b>	-21.159.218,8	-19.455.878,2		-1.703.340,6

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

  
 Silas da Silva Cardoso  
 CRC - 60.266-0

  
 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. de Controle Interno  
 CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7  
 Portaria n.º 708/2011

  
 Maria Eugénia B. dos Santos  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Interina Matr. N.º 2765

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
 Nestor de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 25/03/2014 12:33h

Anexo 9 do RREO

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2013 a 2013

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2013	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

- 1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;  
2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial	Taxa de crescimento real do PIB
Crescimento vegetativo	Taxa de crescimento do Salário Mínimo
Massa salarial	Massa salarial
Taxa de inflação anual média	Taxa de juros real

  
 Silas da Silva Cardoso  
 CRC - 60.266-0

  
 Ottoni Luiz Ferreira  
 Secret. Mun. de Controle Interno  
 CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7  
 Portaria n.º 708/2011

  
 Maria Eugénia B. dos Santos  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Interina Matr. N.º 2765

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
 Nestor de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 25/03/2014 12:33h

Anexo 10 do RREO



MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.349.000,0	23.349.000,0	32.799.190,4	140,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,0	4.000.000,0	8.588.782,5	214,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,0	1.000.000,0	1.519.806,5	151,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.200.000,0	10.200.000,0	12.302.435,9	120,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,0	1.550.000,0	2.380.206,5	153,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.548.000,0	1.548.000,0	522.477,0	33,75
Dívida Ativa dos Impostos	3.000.000,0	3.000.000,0	5.810.658,1	193,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.051.000,0	2.051.000,0	1.674.823,9	81,66
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	100.237.841,2	100.237.841,2	98.146.172,7	97,91
Cota-Parte FPM	47.500.000,0	47.500.000,0	47.767.762,9	100,56
Cota-Parte ITR	65.500,0	65.500,0	98.044,6	149,69
Cota-Parte IPVA	7.450.000,0	7.450.000,0	7.007.956,7	94,07
Cota-Parte ICMS	41.022.341,2	41.022.341,2	42.061.239,3	102,53
Cota-Parte IPI-Exportação	1.300.000,0	1.300.000,0	1.069.900,8	82,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	2.900.000,0	2.900.000,0	141.268,4	4,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.900.000,0	2.900.000,0	141.268,4	4,87
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>123.586.841,2</b>	<b>123.586.841,2</b>	<b>130.945.363,1</b>	<b>105,95</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	40.062.504,0	40.062.504,0	43.462.489,6	108,49
Provenientes da União	40.062.504,0	40.062.504,0	43.116.836,9	107,62
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	345.652,7	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>40.062.504,0</b>	<b>40.062.504,0</b>	<b>43.462.489,6</b>	<b>108,49</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2013 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% (f+g/e)
			DESPESAS CORRENTES	71.473.500,0	80.722.902,9
Pessoal e Encargos Sociais	30.214.000,0	43.733.611,4	43.044.092,3	2.420,5	98,43
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	41.259.500,0	36.989.291,5	32.165.465,3	4.028.600,3	97,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.851.000,0	3.041.127,5	2.543.242,4	71.324,3	85,97
Investimentos	3.351.000,0	2.563.960,7	2.418.242,4	196.324,3	101,97
Inversões Financeiras	500.000,0	477.166,8	125.000,0	-125.000,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>75.324.500,0</b>	<b>83.764.030,4</b>	<b>77.752.800,0</b>	<b>4.102.345,1</b>	<b>97,72</b>

Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria nº 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2013

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	5.000,0	0,0	5.000,0
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	5.000,0	0,0	5.000,0
Alienação de Bens Móveis	3.000,0	0,0	3.000,0
Alienação de Bens Imóveis	2.000,0	0,0	2.000,0
<b>TOTAL</b>	5.000,0	0,0	5.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM.		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
		0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria N° 708/2011



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	328.705.935,4	360.823.247,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7  
Portaria n.º 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N.º 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

Continuação da página 130

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2013 (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% (h+i/IVf+IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	45.365.500,0	44.887.327,6	39.317.366,4	3.562.789,8	52,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	45.365.500,0	44.887.327,6	39.317.366,4	3.562.789,8	52,39
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE <sup>1</sup>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO <sup>3</sup> NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>45.365.500,0</b>	<b>44.887.327,6</b>	<b>39.317.366,4</b>	<b>3.562.789,8</b>	<b>52,39</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>29.959.000,0</b>	<b>38.876.702,8</b>	<b>38.435.433,6</b>	<b>539.555,3</b>	<b>47,61</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + Vii) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>(4 e 5)</sup>** 29,8 %

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + Vii - 15)/100xIIIb]** 19.333.184,4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2013 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	23.446.000,0	32.710.876,4	29.727.619,0	1.422.993,8	36,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.285.000,0	49.883.368,8	46.972.980,4	2.358.960,1	57,03
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	293.500,0	518.579,6	446.359,0	7.868,0	0,53
Vigilância Epidemiológica	500.000,0	500.000,0	454.636,1	23.883,7	0,55
Alimentação e Nutrição	800.000,0	151.205,5	151.205,6	0,0	0,17
Outras Subfunções	5.271.000,0	4.941.897,6	4.842.482,0	99.415,6	5,71
<b>TOTAL</b>	<b>80.595.500,0</b>	<b>88.705.927,9</b>	<b>82.595.282,1</b>	<b>3.913.121,2</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

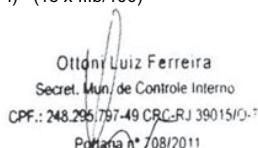
<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

  
Silas da Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

  
Ottóni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.757-49 CRC:RJ 39015/O-7  
Portaria N° 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N° 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGE - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	400.000.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	400.000.000,0		
Receitas Realizadas		72.888.567,2	373.159.711,3		
Deficit Orçamentário		0,0	22.244.980,2		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	400.000.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	411.928.763,9		
Despesas Empenhadas		45.759.280,5	395.404.691,5		
Despesas Liquidadas		83.351.256,7	374.524.528,5		
Superavit Orçamentário		0,0	0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		45.759.280,5	395.404.691,5		
Despesas Liquidadas		83.351.256,8	374.524.528,5		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		360.823.246,8			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		2.506.374,2	11.306.987,9		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		1.758.454,1	11.887.868,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)		747.920,1	-580.880,1		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-12.030.000,0	-27.267.787,6	226,7%	
Resultado Primário		1.000.000,0	-25.632.385,9	-2.563,2%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		14.758.499,9	7.310,0	8.043.587,6	6.707.602,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		7.962.954,8	0,0	3.181.838,8	6.263.734,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>22.721.454,7</b>	<b>7.310,0</b>	<b>11.225.426,4</b>	<b>12.971.336,5</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		35.770.988,4	25%	27,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		66.462.752,0	60%	64,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	3.000,0		
Despesa de Capital Líquida		8.291.642,3	12.870.576,5		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	5.000,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		38.974.988,9	15,0%	29,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

Silvana Silva Cardoso  
CRC - 60.266-0

Ottóni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.757-49 CRC-RJ 390151/O-7  
Portaria N° 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interno Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1


R\$ Milhares


DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	6.156,8	0,0	6.156,8
Pessoal Ativo	6.156,8	0,0	6.156,8
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	12,1	0,0	12,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	6.144,7	0,0	6.144,7
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			360.823,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			1,70 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			21.649,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			20.566,9
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			19.484,5

Fonte: Contabilidade

  
**Rafael Santos de Souza**  
Presidente

  
**CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA**  
Assistente Parlamentar  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RJ: 082523/O-2  
Matrícula: 0381-6

  
**Alessandra Brandão dos Santos**  
Controle Interno  
CRC-RJ: 080780/O-0  
Portaria 041/2013

  
**Juliana Nogueira Vieira**  
Tesoureira Designada  
Port. 100/03

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 18/03/2014 13:12h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5 - Para Conferência

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0
I - ORDINÁRIOS	0,0	0,0	0,0
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	0,0	0,0	0,0

Fonte: Contabilidade

  
**Rafael Santos de Souza**  
Presidente

  
**CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA**  
Assistente Parlamentar  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RJ: 082523/O-2  
Matrícula: 0381-6

  
**Alessandra Brandão dos Santos**  
Controle Interno  
CRC-RJ: 080780/O-0  
Portaria 041/2013

  
**Juliana Nogueira Vieira**  
Tesoureira Designada  
Port. 100/03

SIGFIS - Versão 2013c

Data de Emissão: 18/03/2014 13:12h

Anexo 5 do RGF

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea «b» - Anexo 6

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhados Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por insuf. Financ.)
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados					
	Exercícios Anteriores	Do Exercícios	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercícios	Fonte			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA CÂMARA DE MAGÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: Contabilidade

Rafael Santos de Souza  
Presidente

CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA  
Assistente Parlamentar  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RJ: 082523/O-2  
Matricula: 0381-6

Alessandra Brandão dos Santos  
Controle Interno  
CRC-RJ: 080780/O-0  
Portaria 041/2013

Juliana Nogueira Vieira  
Tesoureira Designada  
Port. 100/03

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 18/03/2014 13:12h

Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	6.144,7	1,70%
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	21.649,4	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.566,9	5,70%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00%
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte: Contabilidade  
Nota:

Rafael Santos de Souza  
Presidente

CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA  
Assistente Parlamentar  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RJ: 082523/O-2  
Matricula: 0381-6

Alessandra Brandão dos Santos  
Controle Interno  
CRC-RJ: 080780/O-0  
Portaria 041/2013

Juliana Nogueira Vieira  
Tesoureira Designada  
Port. 100/03

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 18/03/2014 13:13h

Anexo 8 do RGF

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuf. financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/ Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
00 - ORDINÁRIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 - Anecadtação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9476/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I)+(II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Anecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

  
**Rafael Santos de Souza**  
 Presidente

  
**CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA**  
 Assistente Parlamentar  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/RJ: 082523/O-2  
 Matrícula: 0381-6

  
**Alessandra Brandão dos Santos**  
 Controle Interno  
 CRC-RJ: 080780/O-0  
 Portaria 041/2013

  
**Juliana Nogueira Vieira**  
 Tesoureira Designada  
 Port. 100/03





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/14 (Proc. nº 22.358/13) – TP 004/13  
**PARTES:** Prefeitura de Magé-RJ., e R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP.  
**OBJETO:** Contratação de Serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva – Praça Dario Pinheiro – Bairro Santa Dalila – 4º distrito deste município  
**VALOR:** R\$624.414,40 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)  
**PRAZO:** 05 (cinco) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 13/01/14

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA**  
R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 035/13 (Proc. nº 28.336/13/13) – PR 096/13  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Magé e GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA..  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
**VALOR:** R\$ 483.840,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 11/02/2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES**  
GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato oriundo da CO 004/2012 (Proc. nº 33.905/12)  
**PARTES:** Município de Magé e UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS JUNTO AO MUNICÍPIO.  
**PRAZO:** Prorrogação de 12 MESES.  
**VALOR:** R\$8.764.908,79.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 04/02/2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

**SANDRO PEIXOTO FAILAGE**  
UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/12 (Proc. nº 25.985/11) – CO. 001/11  
**PARTES:** Município de Magé e HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.  
**PRAZO:** Prorrogação de 12 MESES.  
**VALOR:** R\$6.521.095,54.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 02/01/2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

**IGOR DOS REIS LUIZ MENDES**  
HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO**  
(omitido do BIO da 2ª quinzena de janeiro)

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 008/13 (Proc. nº 479/13) – PR 002/13  
**PARTES:** Prefeitura de Magé e MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio ao preparo e distribuição da merenda escolar.  
**VALOR:** R\$ 27.498.627,09 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 22/02/13  
**Fica acrescido ao contrato a importância de R\$901.432,49 aproximadamente 3,2781% do valor original. O valor do contrato a partir desta alteração será de R\$28.400.059,58.**  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 17/12/2013

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCÂNTARA**  
Masan Serviços Especializados Ltda.

**CERTIFICO** que, o extrato de termo aditivo de contrato supra, foi publicado no Boletim Informativo Oficial – BIO, no período compreendido de 16 a 31 de março de 2014.

**RICARDO GUIMARÃES CAMPOS**  
PREGOEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (3º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 008/13 (Proc. nº 479/13) – PR 002/13  
**PARTES:** Prefeitura de Magé e MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio ao preparo e distribuição da merenda escolar.  
**VALOR:** R\$ 28.400.059,58 (vinte e oito milhões, quatrocentos mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**Fica prorrogado o prazo do contrato firmado em 22/02/13 observadas suas condições assim como de seus aditamentos**  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 22/02/2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCÂNTARA**  
Masan Serviços Especializados Ltda.

**CERTIFICO** que, o extrato de termo aditivo de contrato supra, foi publicado no Boletim Informativo Oficial – BIO, no período compreendido de 16 a 31 de março de 2014.

**RICARDO GUIMARÃES CAMPOS**  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - RESCISÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - RESCISÃO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 010/13 (Proc. nº 2.444/2013) – PR 014/13  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Magé e SHAMAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA..  
**OBJETO:** Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos.  
**VALOR:** R\$ 1.260.000,00 (hum milhão duzentos e sessenta mil reais)  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 02/01/2014

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PEREIRA TEODORO**  
SHAMAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 012/14

Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas e Guincho.

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
**Data da Realização:** 14 de abril de 2014 às 09:00 horas.**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 28 de março de 2014.

Ricardo Guimarães Campos  
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 013/14

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico.

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
**Data da Realização:** 14 de abril de 2014 às 16:00 horas.**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 28 de março de 2014.

Ricardo Guimarães Campos  
Pregoeiro
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/13**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INCLUSÃO PRODUTIVA.
**Data da Realização:** 16 de Abril de 2014 às 10:00 horas.
**Retirada do Edital:** O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.
**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 21 de Março de 2014.

Luciléa da Fonseca Félix  
Presidente da CPL
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**ERRATA - PREGÃO 054/11 - PROCESSO 4159/14****ERRATA – PREGÃO 054/11- PROCESSO 4159/14**
 Onde se lê **terceiro termo aditivo**, ao longo do processo administrativo 4159/11, leia-se **segundo termo aditivo** ao contrato 004/12 – referente ao pregão 054/11. Magé, 31 de março de 2014.
Anna Paula Figueira de Lima  
OAB/RJ 116362

# Magé tem SAÚDE e PREVENÇÃO NaS ESCOLAS

**Atitude pra curtir a vida.**Secretaria Municipal de **Saúde**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014**

No dia treze do mês de fevereiro do ano dois mil e quatorze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **DFP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua A nº. 496 - Piabetá - Magé/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 16.883.723/0001-16, neste ato representada por sua sócia, **Sra. Gláucia Mota Siqueira**, portadora da carteira de identidade nº 107059925 expedida pelo IFRJ e cadastrada no CPF sob o nº 070.107.907-01, para eventual e futura **locação de máquinas, equipamentos pesados e veículos** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 002/14**. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **0892/14**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

	Especificação	Quantidade	Valor Hora (\$)	Período 8 horas (\$)	22 dias mês 176 h (\$)	Total p/30 dias
6	Guindaste sobre rodas, capacidade de 15t, raio de curva de 4,65m, lança telescópica de acionamento hidráulico com 7,60m ret raída e 18,30m estendida, inclusive operador e auxiliar	1	R\$ 164,80	R\$ 1.318,40	R\$ 29.004,80	R\$ 29.004,80
8	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 172cv, capacidade de 1,14m3, profundidade de escavação máxima de 6,02m, com 3 braços articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador	5	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00	R\$ 24.992,00	R\$ 124.960,00
9	Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m3, profundidade de escavação máxima de 6,60m, com 3 braços articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador	3	R\$ 134,93	R\$ 1.079,44	R\$ 23.747,68	R\$ 71.243,04
10	Motoniveladora, motor diesel 125cv, incl. Operador	4	R\$ 139,05	R\$ 1.112,40	R\$ 24.472,80	R\$ 97.891,20
11	Trator de esteiras, motor diesel 140cv, c/lamina de 2330kg, incl. Operador	1	R\$ 179,22	R\$ 1.433,76	R\$ 31.542,72	R\$ 31.542,72
12	Retro-escavadeira/carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da cacamba de 0,76m3, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	42	R\$ 86,00	R\$ 688,00	R\$ 15.136,00	R\$ 635.712,00
13	Rolo estático de 3 rodas, para compactação de asfalto com espessura de 25 a 50mm, largura de compactação 2,1m, velocidade do rolo 6km/h, densidade 2375kg/m3, classe de peso 13t, inclusive operador	3	R\$ 64,48	R\$ 515,84	R\$ 11.348,48	R\$ 34.045,44
14	Rolo estático de 7 rodas, autopropelido, para compactação de asfalto, com espessura de 25 a 50mm, largura de compactação 1,82m, classe de peso 21t, inclusive operador	2	R\$ 82,40	R\$ 659,20	R\$ 14.502,40	R\$ 29.004,80
15	Vibro acabadora de asfalto, sobre esteira, com extensão para pavimentação, largura de 4,27m, inclusive operador e auxiliar	2	R\$ 199,92	R\$ 1.599,36	R\$ 35.185,92	R\$ 70.371,84
16	Custo horário corrido de utilização de equipamentos hidrojato conjugado com sucção através de vácuo, compressor acionado por tomada de força tipo rotativo e com jogo de mangueiras para captação de 6" e 8", esta através de braço rotativo, tanque de ar	5	R\$ 141,08	R\$ 1.128,64	R\$ 24.830,08	R\$ 124.150,40
18	Guindaste sobre rodas, meia lança, capacidade de 6t, inclusive operador	1	R\$ 104,06	R\$ 832,48	R\$ 18.314,56	R\$ 18.314,56
20	Máquina de demarcação de faixas a frio para uso rodoviário e urbano, inclusive operador	1	R\$ 72,60	R\$ 580,80	R\$ 12.777,60	R\$ 12.777,60
22	Pá carregadeira (carregador frontal de rodas), pá com capacidade rasa em torno de 3,10m3, inclusive operador	1	R\$ 194,30	R\$ 1.554,40	R\$ 34.196,80	R\$ 34.196,80
<b>Total mensal</b>						<b>R\$ 1.313.215,20</b>
<b>Total Geral (12 meses)</b>						<b>R\$ 15.758.582,40</b>

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

**3- PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição contida na solicitação de serviço, a qual constará o local e o período que deverão ser disponibilizados as máquinas e seus respectivos operadores e os respectivos pgtos ocorrerão de acordo com a planilha de medição.

**4- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 002/14 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 13 de fevereiro de 2014

**RICARDO GUIMARÃES CAMPOS**  
Pregoeiro - Matrícula 120772

**DFP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
LICITANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014**

No dia treze de fevereiro do ano dois mil e quatorze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **TRANSPRAFORTE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Horácio de Paiva, 161 - Piabetá - Magé/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 04.694.078/0001-04, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Alexandre Ferreira de Jesus**, portador da carteira de identidade n.º 12.499.076-3 expedida pelo DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º 086.788.917-93, para eventual e futura **locação de máquinas, equipamentos pesados e veículos** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 002/14** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **0892/14**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

	Especificação	Quantidade	Valor Hora (\$)	Período 8 horas (\$)	22 dias mês 176 h (\$)	Total p/30 dias
1	Caminhao bascul., no toco, 7,00m3, inclusive motorista	15	R\$ 71,14	R\$ 569,12	R\$ 12.520,64	R\$ 187.809,60
2	Caminhao bascul. tipo medio-pesado, trucado, capac. 12,00m3, inclusive Motorista	34	R\$ 107,91	R\$ 863,28	R\$ 18.992,16	R\$ 645.733,44
3	Caminhao tanque c/capac. de 10000 l, inclusive motorista	4	R\$ 85,09	R\$ 680,72	R\$ 14.975,84	R\$ 59.903,36
4	Caminhao tanque c/capac. de 15000 l, inclusive motorista	1	R\$ 94,10	R\$ 752,80	R\$ 16.561,60	R\$ 16.561,60
5	Carreta p/transp. pesado, capac. p/carga util de 60/80t, inclusive motorista	1	R\$ 147,62	R\$ 1.180,96	R\$ 25.981,12	R\$ 25.981,12
7	Caminhao carroceria fixa, trucado, 12t, incl. motorista	7	R\$ 107,00	R\$ 856,00	R\$ 18.832,00	R\$ 131.824,00
17	Caminhao com carroceria fixa, no toco, capacidade de 7,5t, incl usive motorista	5	R\$ 65,34	R\$ 522,72	R\$ 11.499,84	R\$ 57.499,20
19	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIOALO DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 162cv, GUIDASTE HIDRAULICO ACOPLADO DE 15,5tf/m DE MOMENTO DE CARGA ÚTIL, LANÇA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16m DE ALTURA, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	2	R\$ 80,56	R\$ 644,48	R\$ 14.178,56	R\$ 28.357,12
21	Camionete padrao utilitario tipo standard, motor bicombustive l (gasolina e alcool), capacidade de 9 passageiros ou 1t de c arga util maxima, inclusive motorista	10	R\$ 20,25	R\$ 162,00	R\$ 3.564,00	R\$ 35.640,00
23	Veículo padrão utilitário, 16 lugares, 4 portas, à diesel, ar condicionado, direção hidráulica, inclusive motorista	4	R\$ 50,74	R\$ 405,92	R\$ 8.930,24	R\$ 35.720,96
24	Micro ônibus, 33 lugares, tipo urbano, 01 porta, bancada fixa alta, direção hidráulica, à diesel, inclusive motorista	1	R\$ 86,63	R\$ 693,04	R\$ 15.246,88	R\$ 15.246,88
<b>Total mensal</b>						<b>R\$ 1.240.277,28</b>
<b>Total Geral (12 meses)</b>						<b>R\$ 14.883.327,36</b>

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

**3- PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição contida na solicitação de serviço, a qual constará o local e o período que deverão ser disponibilizados as máquinas e seus respectivos operadores e os respectivos pgts ocorrerão de acordo com a planilha de medição.

**4- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 002/14 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 13 de fevereiro de 2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 002/2014**

No dia treze de fevereiro do ano dois mil e quatorze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **ADM GOLDEN CAR MULTIMARCAS LTDA ME**, com sede na Av. Dom Helder Câmara, 3885 - Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 07.971.768-0001-51, neste ato representada por seu sócio, André Marques Leite, portador da carteira de identidade nº 09570344-3 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob nº. 025.572.297/41, para eventual e futura **locação de máquinas, equipamentos pesados e veículos** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 002/14** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **0892/14**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Cód. Emop / SCO	Especificação	Quantidade	Valor Hora (\$)	Período 8 horas (\$)	22 dias mês 176 h (\$)	Total p/30 dias
<b>19.005.0001-3</b>	Reboque leve, tipo plataforma, com lanca traseira (asa delta), para apoio em operações de fiscalização de trânsito, com material de operação e material de manutenção, licenciamento, seguro e adesivos na carroceria, sinalizador giratório, rádio transmissor/receptor, caixa de ferramentas e acessórios, inclusive motorista	6	R\$ 77,95	R\$ 623,60	R\$ 13.719,20	R\$ 82.315,20
<b>Total mensal</b>						<b>R\$ 82.315,20</b>
<b>Total Geral (12 meses)</b>						<b>R\$ 987.782,40</b>

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da solicitação do serviço,.

**3- PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a descrição contida na solicitação de serviço, a qual constará o local e o período que deverão ser disponibilizados as máquinas e seus respectivos operadores e os respectivos pgtos ocorrerão de acordo com a planilha de medição.

**4- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 002/14 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 13 de fevereiro de 2014

**RICARDO GUIMARÃES CAMPOS**  
Pregoeiro - Matrícula 120772

**ADM GOLDEN CAR MULTIMARCAS LTDA ME**  
LICITANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO SRP Nº 100/13**

No dia 06 do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **THIAGO DUTRA CARNEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** com sede na Rua Pio XII, loja 385, Figueira, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 10.911.263/0001-06, neste ato representada por seu sócio, Sr. Thiago Dutra Carneiro, portador da carteira de identidade n.º 20197401-1 expedida pelo Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.061.357-31 para eventual e futura **aquisição de cimento**, durante o período de 06 (seis) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por item, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 100/13 - SRP**. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 29.325/13, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE PARA 30 DIAS				QUANT. TOTAL P/ 30 DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SMO	SMS	SME C	SMMP			
1	<b>Cimento CPV-ARI</b>	saco (40 Kg)	5000	0	0	0	5000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
2	<b>Cimento CPII-32</b>	saco (50 Kg)	1000	200	500	300	2000	R\$ 17,26	R\$ 34.520,00
<b>SUB-TOTAL PARA 30 (TRINTA) DIAS</b>									R\$ 139.520,00
<b>TOTAL GLOBAL 6 (SEIS) MESES</b>									R\$ 837.120,00

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 06 (seis) meses.

**2 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da Nota de Empenho, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 100/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 06 de janeiro de 2014

**Isabel Cristina de Pinho Andrade**  
Pregoeira - Matrícula T-1400

Thiago Dutra Carneiro  
THIAGO DUTRA CARNEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

# Diabetes: Educar para Prevenir

## Sinais e Sintomas



Urinar com frequência



Cansaço e falta de energia



Perda de peso



Sede excessiva

## Fatores de Risco



Obesidade



Alimentação inadequada



Sedentarismo



Histórico familiar

## Previna-se



Exercite-se



Coma comidas saudáveis



Mantenha o peso ideal



Caminhe

Secretaria Municipal de **Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

# **DISK MANUTENÇÃO**

**☎ 3655-6393**



**Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

**A Prefeitura atuando com você.**

